

MEMORANDO INTERNO

De: Eliza Regina Gemelli da Silva
Secretaria Municipal de Educação

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de maio de 2017.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar a contratação de empresa para o Transporte Escolar para alunos da Linha Rio Quati, Passo Liso e Rincão Grande, com retorno. Solicitamos também a contratação de empresa para o Transporte escolar para o Loteamento Mineiro, Água Verde, Presidente Vargas, Cristo Rei, Loteamento Cordeiro e Palmeiras, com retorno.

Diante da necessidade desse serviços de transporte escolar, e considerando que não podemos deixar os alunos daquela localidade sem acesso à escola, buscamos orçamentos de empresas que atendessem os requisitos e tivessem condições de atender as linhas.

Tal contratação se faz de extrema importância devido a grande demanda de alunos matriculados no ano de 2017 que residem naquelas localidades.

Para estimar os valores dos produtos/serviços, a secretaria através da sevidora Marina de Araújo Nesi, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: PAULO ROBERTO SAMPIETRO CNPJ 27.061.862/0001-80, FERNANDA SANTOS LIMA 03965249908 CNPJ 19.471.055/0001-08, JOSILEI PADILHA DA COSTA CNPJ 27.077.334/0001-10.

Para podermos adquirir serviços de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminado no edital.

DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade km | Unidade |
|------|---|---------------|---------|
| 1 | PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICIPIO E MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO LINHA RIO QUATI, PASSO LISO E RINCÃO GRANDE COM RETORNO, MANHÃ, 86 KM COM RETORNO, VEICULO MICRO ONIBUS | 17.200,00 | UN |
| 2 | PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICIPIO E MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO LOTEAMENTO MINEIRO, ÁGUA VERDE, PRESIDENTE VARGAS, CRISTO REI, LOTEAMENTO CORDEIRO E PALMEIRAS, MANHA E TARDE, COM RETORNO, 68 KM, VEÍCULO ÔNIBUS | 13.600,00 | UN |



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Honório Babinski, 120 – Centro CEP: 85.301- 270

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635 8115



variações na quilometragem que causem desequilíbrio econômico-financeiro no contrato poderão ser ajustadas de acordo com o caso, mediante assinatura de alteração contratual.

3- Os possíveis desvios em razão de intempéries ou obstáculos no caminho, serão de responsabilidade da empresa contratada, não cabendo direito a complementação financeira.

4- No Item nº 01 será utilizado veículo Tipo: MICRO ÔNIBUS.

5- No Item nº 02 será utilizado veículo Tipo: ÔNIBUS.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. São obrigações do Contratado, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:
2. Responsabilizar-se-á pela prestação de todos os serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
3. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
5. Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.
6. Manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento, ocorrendo por sua conta todas as despesas com abastecimento e manutenção corretiva e preventiva.
7. Assegurar que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório.
8. Observar a legislação aplicável, notadamente o Código Nacional de Trânsito.
9. Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.
10. Substituir imediatamente o veículo por outro melhor, quando apresentar defeitos que impeçam a regular e segura circulação, por outro nas mesmas condições do anteriormente apresentado.
11. Renovar semestralmente a vistoria do veículo junto a Comissão Municipal.
12. Manter relacionamento equilibrado e cortês com as pessoas transportadas.
13. Manter a segurança e a disciplina durante todo o trajeto, garantido a ordem no interior do veículo.
14. A Contratada deverá tomar as seguintes medidas de segurança:

- a) Embarque e desembarque sempre ao lado da calçada;
- b) Cuidar nas ultrapassagens;
- c) Observar a velocidade máxima e mínima;
- d) Manter distância entre um veículo e outro;
- e) Evitar conversar com os alunos, apenas quando necessário a manutenção da ordem;
- f) Dirigir com atenção e obediência às regras de trânsito;
- g) Dar tempo necessário ao embarque e desembarque dos alunos;
- h) Exigir dos alunos disciplina e comportamento;
- i) Manter fechadas as portas durante o percurso;
- j) Manter os alunos sentados para evitar quedas e possíveis acidentes;
- k) Comunicar a Secretaria de Educação por escrito qualquer irregularidade;
- l) Tratar com cortesia os alunos e agentes de fiscalização da contratante;
- m) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao Contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- n) Cumprir a rigor os itinerários conforme a licitação;
- o) Cumprir as determinações da contratante;



- t) Os motoristas deverão apresentar-se em boas condições de asseio e convenientemente trajados.
- u) Os veículos a serem utilizados no serviço de transporte de alunos, deverão possuir pintura padronizada, de acordo com as especificações e determinações do Código de Trânsito Brasileiro.

Atendendo à legislação e ao bem estar dos alunos, peço que se inclua no processo licitatório a possibilidade de adaptação dos veículos caso a linha tenha ou venha a ter alunos que necessitem de condições especiais para o transporte.

Solicito também que sejam solicitados veículos com ano de fabricação de 2000 ou acima, pois assim poderemos oferecer maior segurança e conforto aos alunos.

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

| DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO | EMPRESA 01 | EMPRESA 02 | EMPRESA 03 | MÉDIA |
|--|------------|------------|------------|----------|
| PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICIPIO E MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO LINHA RIO QUATI, PASSO LISO E RINCÃO GRANDE COM RETORNO, MANHÃ, 86 KM COM RETORNO, VEÍCULO MICRO ONIBUS | R\$ 3,30 | R\$ 3,35 | R\$ 3,25 | R\$ 3,30 |
| PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICIPIO E MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO LOTEAMENTO MINEIRO, ÁGUA VERDE, PRESIDENTE VARGAS, CRISTO REI, LOTEAMENTO CORDEIRO E PALMEIRAS, MANHA E TARDE, COM RETORNO, 68 KM, VEÍCULO ÔNIBUS | R\$ 3,50 | R\$ 3,60 | R\$ 3,45 | R\$ 3,51 |

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------|--|------------|---------|----------------|-----------------------|
| 1 | PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICIPIO E MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO LINHA RIO QUATI, PASSO LISO E RINCÃO GRANDE COM RETORNO, MANHÃ, 86 KM COM RETORNO, VEÍCULO MICRO ONIBUS | 17.200,00 | UN | R\$ 3,30 | R\$ 56.760,00 |
| 2 | PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICIPIO E MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO LOTEAMENTO MINEIRO, ÁGUA VERDE, PRESIDENTE VARGAS, CRISTO REI, LOTEAMENTO CORDEIRO E PALMEIRAS, MANHA E TARDE, COM RETORNO, 68 KM, VEÍCULO ÔNIBUS | 13.600,00 | UN | R\$ 3,51 | R\$ 47.736,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 104.496,00 |

NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Honório Babinski, 120 – Centro CEP: 85.301-270

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635 8115



Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal na Secretaria Municipal de Finanças, para os serviços prestados no mês anterior.

Ocorrendo de cair em dia que não haja expediente no Município de Laranjeiras do Sul, as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subsequente.

Serão consultados no ato do pagamento a situação fiscal de cada empresa.

DO VALOR TOTAL

Os serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 104.496,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição dos produtos ou serviços prestados deverá ser utilizado o recurso oriundo das seguintes dotações:

| | | | |
|--------|------------------|-----------------|-----|
| 09.001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 103 |
| 09.001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 104 |
| 09.001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 107 |
| 09.001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 120 |
| 09.001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 126 |

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada caso haja interesse de ambas as partes.

Cordialmente,


Eliza Regina Gemelli da Silva
Secretaria Municipal de Educação

FERNANDA SANTOS LIMA 03965249908
CNPJ nº 19.471.055/0001-08
Avenida Santos Dumont, nº 1258, Água Verde, CEP 85.302-080
Laranjeiras do Sul-PR



A Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Laranjeiras do Sul, 28 de Abril de 2017.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Apresento cotação de preços para transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino, apresento os seguintes preços:

- Ônibus: R\$ 3,50 por km - urbano
- Micro ônibus: R\$ 3,30 por km- rural

Estão inclusos todos os gastos com manutenção, peças, taxas, impostos, combustível.

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

Fernanda Lima
FERNANDA SANTOS LIMA 03965249908
CNPJ nº 19.471.055/0001-08

[Handwritten signature]

PAULO ROBERTO SAMPIETRO, CNPJ 27.061.862/0001-80, RUA DOS IPES, Nº 25
CEP 85304-660, BAIRRO CRISTO REI, LARANJEIRAS DO SUL/PR.



A Prefeitura Municipal de Educação e Cultura

Laranjeiras do Sul, 02 de Maio de 2017.

ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, apresento cotação de preços para transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino no seguintes valores:

- 1 - Transporte escolar por Ônibus urbano: R\$ 3,60 o km rodado (três reais e sessenta centavos)
- 2 - Transporte escolar por Micro ônibus rural: R\$ 3,35 o km rodado (três reais e trinta e cinco centavos.)

OBS: No orçamento acima estão inclusos todos os gastos com manutenção, peças, taxas, impostos, combustível, mão de obra etc.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990

CNPJ 27.061.862/0001-80

JOSILEI PADILHA DA COSTA
CNPJ Nº 27.077.334/0001-10
RUA DAS ARAUCARIAS, Nº 161, BAIRO CRISTO REI,
CEP 85.304-320, LARANJEIRAS DO SUL – PR



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORÇAMENTO

Cotação de preços para transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino do município de Laranjeiras do Sul/Pr.

Ônibus: R\$ 3,45 km – Urbano
Micro Ônibus: R\$ 3,25 km – Rural

Já inclusos os gastos com manutenção, peças, taxas, impostos, combustível.

Laranjeiras do Sul, 25 de Abril de 2017.

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.


JOSILEI PADILHA DA COSTA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de maio de 2017.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que solicita a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Assessoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NE

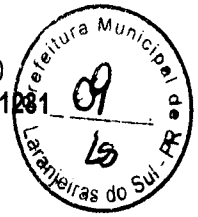
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1281



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ementa: Licitação. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União - TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor por item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 03 de maio de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Assessoria Jurídica
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de maio de 2017.

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que solicita a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos agentes e insumos é de R\$ 104.496,00. Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes que nos indiquem:

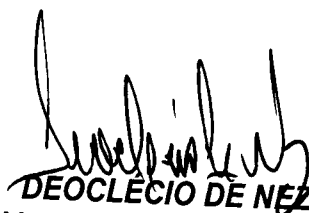
1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Indicação pela Secretaria da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 ME ou EPP sediadas no município de Laranjeiras do Sul aptas a executarem a prestação dos serviços de Transporte Escolar;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

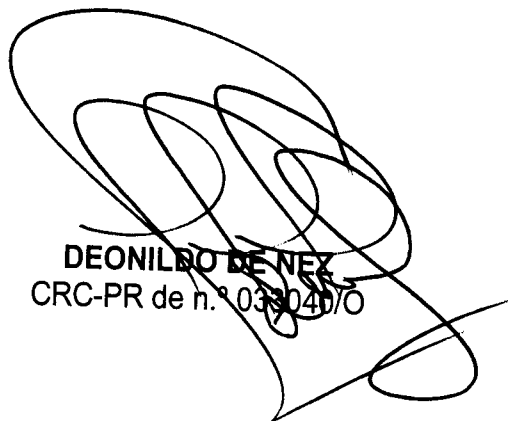
Data: 04 de maio de 2017.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, no valor estimado de R\$ 104.496,00 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

| | | | |
|--------|-------------------|-----------------|--------------------------------|
| 09.001 | 12.361.0004.02036 | 3.3.90.33.00.00 | Fonte 103; 104; 107; 120 e 126 |
|--------|-------------------|-----------------|--------------------------------|

Atenciosamente,



DEONILDO DE NERY
CRC-PR de n.º 033040/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SALA DO EMPREENDEDOR
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTRO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



OFÍCIO N.º: 017/2017

LARANJEIRAS DO SUL, 04/05/2017.

ASSUNTO: RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR
DEMANDADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ilmo. Senhor

Em atenção ao demandado no Memorando Interno sem numero, venho informar a Vossa Senhoria, a existência no município de Laranjeiras do Sul de:

- Mais de 03 (três) empresas ativas, enquadradas como ME ou EPP, com a atividade 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR.

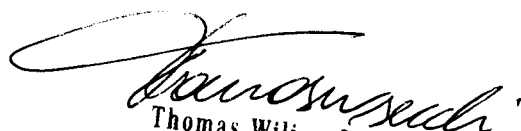
Sem mais para o momento e, dentro do que nos cabe, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

ATENCIOSAMENTE,

Ilmo. Sr.

Departamento de Licitação

LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ


Thomas Wilian Secchi
Autoridade Fiscal



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 116/2017

Termo de Referência

188
189



Equilíbrio

Página: 1

| | | | |
|------------------------|--|------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | | |
| <i>Número</i> | <i>Tipo</i> | <i>Emitido em</i> | <i>Quantidade de itens</i> |
| 116 | Contratação de Serviço | 04/05/2017 | 2 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Número</i> | |
| 14849-1 | ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA | 188/2017 | |
| Local | | | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | | |
| 14 | DEPARTAMENTO DE ENSINO | | |
| Órgão | | Pagamento | |
| <i>Nome</i> | | <i>Forma</i> | |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 30 DIAS APÓS EMISSÃO | |
| Entrega | | Prazo | |
| <i>Local</i> | | | |
| DEPARTAMENTO DE ENSINO | | 12 Meses | |

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO

001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|--------------------|-------------------|
| 015674 | PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICIPIO E MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO | UN | 17.200,00 | 3,30 | 56.760,00 |
| | LINHA RIO QUATI, PASSO LISO E RINCÃO GRANDE COM RETORNO, MANHÃ, 86 KM COM RETORNO, VEÍCULO MICRO ONIBUS COM NO MÍNIMO 20 LUGARES | | | | |
| 015675 | PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICIPIO E MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO | UN | 13.600,00 | 3,51 | 47.736,00 |
| | LOTEAMENTO MINEIRO, ÁGUA VERDE, PRESIDENTE VARGAS, CRISTO REI, LOTEAMENTO CORDEIRO E PALMEIRAS, MANHA E TARDE, COM RETORNO, 68 KM, VEÍCULO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 47 LUGARES | | | | |
| | | | | TOTAL | 104.496,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 104.496,00 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 008/2017, torna público que às **xxhxx do dia xx de xxxx de 2017**, na sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura, situado na Praça Rui Barbosa, 01 Centro de Laranjeiras do Sul, será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte** [REDACTED], conforme descrito no presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal 55/2017 demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

1. DA ABERTURA E DO OBJETO

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada no dia **xx de xxxx de 2017 às xxhxx**, na **Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul**, no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explícita no preâmbulo deste Edital.

1.2. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas nesse município**, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes abaixo:

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 15674 | PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICIPIO E MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO LINHA RIO QUATI, PASSO LISO E RINCÃO GRANDE COM RETORNO, MANHÃ, 86 KM COM RETORNO, VEÍCULO MICRO ONIBUS | 17.200,00 | UN | 3,30 | 56.760,00 |
| 2 | 15675 | PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICIPIO E MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO LOTEAMENTO MINEIRO, ÁGUA VERDE, PRESIDENTE VARGAS, CRISTO REI, LOTEAMENTO CORDEIRO E PALMEIRAS, MANHA E TARDE, COM RETORNO, 68 KM, VEÍCULO ÔNIBUS | 13.600,00 | UN | 3,51 | 47.736,00 |
| TOTAL | | | | | | 104.496,00 |

1.3. O veículo deve ter ano de fabricação igual ou superior a 2000.

2. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DO OBJETO

2.1. A prestação dos serviços dará início, imediatamente após assinatura do contrato com prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes.

3. DAS CONDIÇÕES



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.1.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Setor de Licitações os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" contendo na parte externa o nº do edital, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Laranjeiras do Sul, ou **empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou ainda Micro Empreendedor Individual** [REDACTED]

3.4. [REDACTED]

4. DA SUBORDINAÇÃO LEGAL

4.1. A presente licitação, na modalidade legalmente denominada Pregão - **Tipo: menor preço por item**, reger-se-á pelas disposições das Leis Federal Nº. 8.666/93, Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 55/2015 e pelas condições fixadas neste instrumento convocatório e demais disposições aplicáveis da legislação vigente.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A despesa decorrente da licitação correrá à conta das seguintes dotações:

| | | | |
|--------|-------------------|-----------------|--------------------------------|
| 09.001 | 12.361.0004.02036 | 3.3.90.33.00.00 | Fonte 103; 104; 107; 120 e 126 |
|--------|-------------------|-----------------|--------------------------------|

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento será realizado no dia **xx de xxxxxx de 2017, às xxhxx**, perante o Pregoeiro e equipe de apoio, sendo que, encerrado o procedimento, dar-se-á início à fase de lances e demais eventos do pregão.

6.2. **As empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento** que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

6.2.1. O credenciamento é condição obrigatória para os licitantes que desejarem ofertar lances neste Pregão. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativos a este Pregão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita estritamente para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.2.3. Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento.

6.2.4. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
- b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
 - b.1.) A carta de credenciamento deve ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.
 - b.2.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.
- c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (Dispensada em caso de Micro Empreendedor Individual (MEI)).

6.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

7.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

7.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2017 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

7.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/2017 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2. As Propostas de Preços (utilizar preferencialmente formulário de proposta anexo) deverão ser preparadas e entregues em envelopes, em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal e ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

8.3. A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico, (se houver).

8.4. A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente o Edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso e que o seu texto lhe permitiu prepará-la de maneira completa.

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

8.6. Não serão admitidos cancelamentos de um ou mais itens da proposta, exceto nos seguintes casos:

8.6.1. Erro de cálculo, quando evidente;

8.6.2. Cotação muito distante da média dos preços oferecidos, que leve o Pregoeiro a concluir que houve equívoco;

8.6.3. Prova de que foi mal interpretada a especificação e oferecido o serviço diferente do que foi solicitado.

8.7. Poderá o Município, a seu juízo, solicitar novos detalhes sobre as propostas, e ainda, planilha de custo complementar, para análise do Departamento interessado, ficando vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto;

b) a associação da contratada com outrem;

c) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado.

8.8. Exige-se, sob pena de desclassificação da proposta, que os serviços prestados no transporte escolar sejam de primeira qualidade.

8.9. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

8.10. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

8.11. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

8.13. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A presente licitação é do tipo **menor preço por item**, sendo que o julgamento das propostas será realizado em conformidade com as quantidades, especificações, detalhamentos e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2. O preço ofertado deverá ser unitário por linha.

9.3. Serão consideradas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- conforme o disposto no inciso IX do Art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02.
- 9.7.** Aos proponentes proclamados, conforme item 9.7 *retro*, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes. Não haverá limite de rodadas de lances.
- 9.8.** Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 9.9.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.10.** Quando aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias, com base na documentação de habilitação, conforme item 10 deste edital.
- 9.11.** Constatado o pleno atendimento às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos, caso não haja recurso.
- 9.12.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às condições habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos, caso não haja recurso.
- 9.13.** Não será admitida desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas constantes deste Edital.
- 9.14.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada obrigatoriamente pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, assim como pelos representantes dos proponentes presentes.
- 9.15.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.
- 9.16.** A licitante vencedora deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da formalização e da definição da proposta efetuada por lances na sessão do Pregão, entregar por escrito proposta definitiva de preços, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada.
- 9.17.** Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 9.17.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 9.18.** Para efeito do disposto no subitem 9.17, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.18.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 9.18.2.** Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.18.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 9.18.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.17.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.19.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.17, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 9.20.** O disposto no subitem 9.20 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos de habilitação jurídica, econômica, técnica e profissional.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.3. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Alvará de Funcionamento em vigência. >

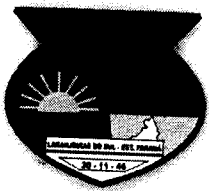
10.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
 - a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

10.6. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Declaração de disponibilidade dos veículos necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, com o compromisso da apresentação de todos os documentos pertinentes a adequação e propriedade dos mesmos, em momento oportuno.
- b) Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação do motorista (categoria “D” ou “E”) de quem irá executar os serviços (idade mínima 21 anos).
- c) Comprovante de vínculo empregatício do motorista Indicado com a proponente, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o motorista seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social.
- d) Os veículos terão que estar em nome da Empresa que irá prestar os serviços do transporte escolar e também apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo. **(O veículo deve ter ano de fabricação igual ou superior a 2000).**
 - d.1.) Caso a empresa seja MEI (M...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.1. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento convocatório e demais penalidades legais, a licitante que:

11.1.1. não assinar o contrato no prazo do edital.

11.1.2. apresentar documentação falsa;

11.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

11.1.4. retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

11.1.5. não mantiver a proposta;

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.2.1. Pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

11.2.2. Pela inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a o Município de Laranjeiras do Sul, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Laranjeiras do Sul à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

11.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 11.2.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

12. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

12.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

12.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no Item 11 deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala de Licitações, na Praça Rui Barbosa, n.º 001, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

13.1. São obrigações da Adjudicatária, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

13.1.1. Responsabilizar-se pela



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



13.1.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

13.1.4. Manter, por todo o período da execução contratual as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante Órgãos Federal, Estadual e Municipal.

13.1.5. Manter o(s) veículo(s) em perfeitas condições de uso e funcionamento, ocorrendo por sua conta todas as despesas com abastecimento e manutenção corretiva e preventiva.

13.1.6. Assegurar que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório.

13.1.7. Observar a legislação aplicável, notadamente o Código Nacional de Trânsito.

13.1.8. Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.

13.1.9. Substituir imediatamente o veículo por outro (melhor) quando apresentar defeitos que impeçam a regular e segura circulação, por outro nas mesmas condições do anteriormente apresentado.

13.1.10. Manter a segurança e a disciplina durante todo o trajeto, garantido a ordem no interior do veículo.

14. DO RECEBIMENTO

14.1. Os serviços serão conferidos e vistoriados pelo representante legal do Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação.

15. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

15.1. O pagamento será efetuado mensalmente à Contratada de conformidade com os serviços prestados pelos dias trabalhados, obedecidas às regras fixadas nos itens que se seguem:

15.1.1. Será efetuado até o 10^o (décimo) dia do mês subsequente o pagamento referente ao serviço de transporte prestado no mês anterior.

15.1.2. Os Contratados ficam obrigados a entregar a nota fiscal de prestação dos serviços no Setor de Compras do Município de Laranjeiras do Sul, fazendo constar da mesma discriminação do bem, valores e referência ao número do processo licitatório.

15.2. Se prorrogado o contrato, o valor mensal a ser pago poderá ser reajustado após o 12^o mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do IGP-M ocorrida no período, além da possibilidade de aplicação da hipótese prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

15.4. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.2. Fica assegurado à contratante o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas sendo que a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



subseqüente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro em contrário.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

16.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento da segurança do mesmo.

16.10. Quaisquer dúvidas relativas a esta licitação serão dirimidas pelo Pregoeiro.

16.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.12. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

16.13. O foro da Cidade de Laranjeiras do Sul será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas relativas à presente licitação, com exclusão de qualquer outro.

16.14. Outros esclarecimentos serão prestados na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, n.º 01, CEP 85.301-070, Centro, no horário normal de expediente, fone: (42) 3635-8135 ou pelo e-mail licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxxxxxx de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. xxx/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1. Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte** [REDACTED], com as seguintes especificações:

LOTE: 1 - Lote 001

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 15674 | PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICIPIO E MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO LINHA RIO QUATI, PASSO LISO E RINCÃO GRANDE COM RETORNO, MANHÃ, 86 KM COM RETORNO, VEÍCULO MICRO ONIBUS | 17.200,00 | UN | 3,30 | 56.760,00 |
| 2 | 15675 | PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICIPIO E MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO LOTEAMENTO MINEIRO, ÁGUA VERDE, PRESIDENTE VARGAS, CRISTO REI, LOTEAMENTO CORDEIRO E PALMEIRAS, MANHA E TARDE, COM RETORNO, 68 KM, VEÍCULO ÔNIBUS | 13.600,00 | UN | 3,51 | 47.736,00 |
| TOTAL | | | | | | 104.496,00 |

1.2. Valor total máximo para esta licitação é de **R\$ 104.496,00 (Cento e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais)**.

1.3. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

- ter idade superior a vinte e um anos;
- ser habilitado na categoria compatível com o veículo e/ou Ônibus.
- não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
- Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.

3. DOS EQUIPAMENTOS DE USO OBRIGATÓRIO

3.1. O contratado assegurará que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório, sob pena de rescisão do contrato.

4. CONDIÇÕES GERAIS DE TRÁFEGO E DESLOCAMENTO

4.1. O contratado observará a legislação aplicável à espécie, notadamente o Código Nacional de Trânsito e seus regulamentos. Será exigida a participação do contratado em cursos de direção preventiva, bem como em reuniões de avaliação, palestras, etc.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III (MODELO) FORMULÁRIO DE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO xx/2017 - PMLS

1 - DADOS DO PROPONENTE:

| | | | |
|------------------|-------|-------|--|
| Pessoa Jurídica: | | | |
| Endereço: | | | |
| Bairro: | Nº: | Comp: | |
| Cidade: | CEP: | | |
| Fax: | Fone: | | |
| CNPJ Nº | | | |

2 - PROPOSTA DE PREÇO:

LOTE: 1 - Lote 001

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 15674 | PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICIPIO E MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO LINHA RIO QUATI, PASSO LISO E RINCÃO GRANDE COM RETORNO, MANHÃ, 86 KM COM RETORNO, VEÍCULO MICRO ONIBUS | 17.200,00 | UN | 3,30 | 56.760,00 |
| 2 | 15675 | PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICIPIO E MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO LOTEAMENTO MINEIRO, ÁGUA VERDE, PRESIDENTE VARGAS, CRISTO REI, LOTEAMENTO CORDEIRO E PALMEIRAS, MANHA E TARDE, COM RETORNO, 68 KM, VEÍCULO ÔNIBUS | 13.600,00 | UN | 3,51 | 47.736,00 |
| TOTAL | | | | | | 104.496,00 |

3 - DADOS DO VEÍCULO:

| | |
|--------------------|---------------|
| Espécie/Tipo: | Combustível: |
| Placa: | Marca/Modelo: |
| Ano de Fabricação: | Ano Modelo: |

4 - DADOS DO MOTORISTA:

| | | | |
|---------------------|---------------------|--------|--|
| Nome: | | | |
| Endereço: | | | |
| Bairro: | Nº: | Comp.: | |
| C. Identidade: | CEP: | | |
| C.N.H. Habilitação: | CPF: | | |
| Fone/Fax: | Data de Nascimento: | | |
| Celular: | E-mail | | |

5 - DECLARAÇÕES:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 5.3. A proponente certifica que o veículo e o motorista exposto nesta proposta, trabalharão exclusivamente nessa linha, ou seja, que os mesmos não estão ou serão apresentados para prestar serviços em outra linha de transporte escolar do município de Laranjeiras do Sul.
- 5.3. Declara à proponente, por fim, que esta proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do ato convocatório.

Laranjeiras do Sul/PR, ____ de _____ de 2016

NOME

Representante Legal da Licitante



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2017-PMLS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte [REDACTED].

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº xxx/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Declaração de disponibilidade e de compromisso.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº xxx/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte [REDACTED].

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que tenho disponível o veículo necessário para a execução do objeto da presente licitação, afirmo que o mesmo não está inscrito em outra linha de transporte escolar no mesmo período/turno, e assumo o compromisso, caso venha a ser adjudicatário na licitação Pregão, relativamente ao veículo que será utilizado para a prestação dos serviços, sob pena de desclassificação do certame.

_____, _____ de _____ de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº xx QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E, DE CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017 E AS CLÁUSULAS A SEGUIR:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE

1.1.1 - O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

1.2 - DO CONTRATADO

1.2.1 - A empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo Licitatório Pregão Nº. xx/2017, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II - DO OBJETO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - DO OBJETO

2.1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas nesse município.

2.1.2 - As normas gerais de prestação do serviço, os quantitativos e especificações encontram-se descritos no Anexo II do edital de licitação.

2.1.3 - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão xx/2017 e seus anexos e a proposta comercial do Contratado.

2.2 - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.2.1 - Os serviços de transporte escolar serão prestados de conformidade com o Edital do Processo Licitatório Pregão Nº xx/2017 e seus respectivos anexos, os quais integram o presente instrumento para todos os fins como se nele estivessem escritos.

2.2.2 - O serviço será prestado de acordo com o calendário escolar, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.2.3 - O serviço de transporte escolar será prestado por xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxxxx e portador da cédula de identidade n.º xxxxxxxxxxxxxx, no período da manhã e tarde, nas localidades: xxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA III - DO PRAZO DO...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.2 - O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante assinatura de termos aditivos anuais, de conformidade com as disposições da legislação aplicável, havendo interesse da Administração e conveniência para o serviço.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor do quilometro rodado é de R\$ ____ (_____).

3.2.2 - O valor mensal será pelos dias trabalhados obtido pela multiplicação do preço unitário (km rodado) pela quantidade de serviço efetivamente prestado (dias letivos).

3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 - Os pagamentos serão efetuados após 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal na Secretaria Municipal de Finanças, para os serviços prestados no mês anterior.

3.3.2 - Ocorrendo de caírem em dia que não haja expediente no Município de Laranjeiras do Sul, as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subsequente.

3.3.3 - Serão consultados no ato do pagamento a situação fiscal de cada empresa.

3.4. - DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

3.4.1 - Se prorrogado o contrato, o valor mensal a ser pago poderá ser reajustado após o 12º mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do IGP-M ocorrida no período, além da possibilidade de aplicação da hipótese prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

CLAUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|--------|-------------------|-----------------|----------------------------------|
| 09.001 | 12.361.0004.02036 | 3.3.90.33.00.00 | Fontes: 103; 104; 107; 120 e 126 |
|--------|-------------------|-----------------|----------------------------------|

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 - São obrigações do Contratado, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

5.1.1 - Responsabilizar-se-á pela prestação de todos os serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.1.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

5.1.4 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

5.1.5 - Manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento, ocorrendo por sua conta todas as despesas com abastecimento e manutenção corretiva e preventiva.

5.1.6 - Assegurar que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório.

5.1.7 - Observar a legislação aplicável, notadamente o Código Nacional de Trânsito.

5.1.8 - Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.

5.1.9 - Substituir imediatamente o veículo por outro melhor, quando apresentar defeitos que impeçam a regular e segura circulação, por outro nas mesmas condições do anteriormente apresentado.

5.1.10 - Renovar semestralmente a vistoria do veículo junto a Comissão Municipal.

5.1.11 - Manter relacionamento equilibrado e cortês com as pessoas transportadas.

5.1.12 -



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

5.1.15. A Contratada deverá tomar as seguintes medidas de segurança:

- a) Embarque e desembarque sempre ao lado da calçada;
- b) Cuidar nas ultrapassagens;
- c) Observar a velocidade máxima e mínima;
- d) Manter distância entre um veículo e outro;
- e) Evitar conversar com os alunos, apenas quando necessário a manutenção da ordem;
- f) Dirigir com atenção e obediência às regras de trânsito;
- g) Dar tempo necessário ao embarque e desembarque dos alunos;
- h) Exigir dos alunos disciplina e comportamento;
- i) Manter fechadas as portas durante o percurso;
- j) Manter os alunos sentados para evitar quedas e possíveis acidentes;
- k) Comunicar a Secretaria de Educação por escrito qualquer irregularidade;
- l) Tratar com cortesia os alunos e agentes de fiscalização da contratante;
- m) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao Contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- n) Cumprir a rigor os itinerários conforme a licitação;
- o) Cumprir as determinações da contratante;
- p) Submeter seus veículos às vistorias técnicas determinadas pela contratante;
- q) Manter seu veículo sempre limpo e em condições de segurança;
- r) Permitir aos encarregados da fiscalização, o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado;
- s) Manter o veículo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito, inclusive quanto a novas disposições que venham a ser editadas;
- t) Os motoristas deverão apresentar-se em boas condições de asseio e convenientemente trajados.
- u) Os veículos a serem utilizados no serviço de transporte de alunos, deverão possuir pintura padronizada, de acordo com as especificações e determinações do Código de Trânsito Brasileiro.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - São obrigações do Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

6.1.1 - Fiscalizar a execução;

6.1.2 - Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

7.2 - Os itinerários a serem percorridos poderão sofrer alterações de acordo com a localização/residência dos alunos.

7.3 - A empresa contratada deverá executar o serviço de acordo com o itinerário fornecido pela Administração independentemente da quilometragem a ser percorrida, que pode variar para mais ou para menos. As variações na quilometragem que causem desequilíbrio econômico financeiro poderão ser ajustadas de acordo com o contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8138



- 8.1 - Compete ao titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedir as autorizações de serviços à contratada, receber e atestar as notas fiscais emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.
- 8.2 - Os veículos destinados à condução coletiva de escolares deverão estar permanentemente em perfeito estado de conservação e funcionamento, com de vistoria feita pela Administração Municipal, através da Comissão Designada observando as seguintes exigências legais:
- a) registro como veículo de passageiros;
 - b) inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
 - c) pintura de faixa horizontal na cor amarela em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
 - d) equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
 - e) lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
 - f) cintos de segurança em número igual à lotação;
 - g) outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.
- 8.3 - O Contratado assegurará que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório, conforme previsão na legislação brasileira de trânsito.
- 8.4 - O Contratado observará a legislação aplicável à espécie, notadamente o Código Nacional de Trânsito.
- 8.5 - Será exigida a participação em cursos de direção preventiva, bem como em reuniões de avaliação.
- 8.6 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/2017, de XX/XX/2017.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

- 9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, ficando ao mesmo, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:
- 9.1.1 - Advertência;
 - 9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
 - 9.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Laranjeiras do Sul pelo prazo de 02 (dois) anos;
 - 9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.
- 9.2 - Na hipótese de os serviços não serem prestados nas condições estabelecidas, o contratado sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei.
- 9.3 - Pelo atraso injustificado no início da prestação dos serviços será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, bem como a multa prevista no item acima.
- 9.4 - As multas lançadas pelo Município de Laranjeiras do Sul serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver direito em razão da licitação e do presente instrumento.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



10.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

11.1 - Ocorrendo rescisão, ao contratado caberá receber o valor dos serviços prestados até a data, observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.

CLÁUSULO XII - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul para dirimir quaisquer dúvidas referentes à execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja. E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

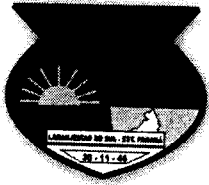
Laranjeiras do Sul, ___ de _____ de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - _____
2 - _____



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx** de **xx** de 2017, às **xx:xx** horas, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte [REDACTED].

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8100
licitacao@l...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 03 de maio de 2017.

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Licitação. Contratação de Empresa para prestação de serviço de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino. Valor máximo total estimado / orçado: R\$ 104.496,00. Necessidade de processo licitatório. Bens comuns. Possibilidade de adoção da modalidade pregão, conforme Lei 10.520/02. Edital e anexos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Contratação de Empresa para prestação de serviço de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino. Valor máximo total estimado / orçado: R\$ 104.496,00. A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento solicita parecer sobre as minutas do edital, contrato e anexos.

É o breve relato.

2. PARECER

2.1 - Do Procedimento Interno



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



indicados os detalhes e quantidades dos produtos a serem adquiridos, além de justificativas e outras informações relevantes para o certame.

Ainda, no procedimento preparatório, foram anexados orçamentos de fornecedores distintos, fixando-se o preço máximo para a presente aquisição em R\$ 104.496,00. Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o preço máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), no artigo 3º, inciso III da Lei do Pregão (Lei 10.520/02).

O setor financeiro / contábil afirma, por meio da Informação de Dotação Orçamentária, a existência de fundos e as contas contábeis em que serão lançados os gastos, cumprindo, assim, o disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

2.2- Do Edital e Anexos:

O edital em estudo preenche integralmente os requisitos da LC 123/06:

✓ Tendo em vista os valores dos itens cotados, o edital prevê que a licitação será exclusiva para ME/EPP, conforme art. 48, I da LC 123/06;

✓ O prazo de cinco dias úteis para ME's e EPP's comprovarem sua regularidade fiscal está previsto no item 8.4 do edital, em consonância com o art. 43, § 1º da LC 123/06;

✓ A prioridade para contratação de micro e pequenas empresas sediadas local ou regionalmente é uma faculdade trazida pelo artigo 48, § 3º do Estatuto da Micro e Pequena empresa, ficando à critério da Administração utilizá-lo ou não. Porém, o Município regulamentou a Lei Federal editando a LC n. 055/2015, instituindo o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº. 123/06, art. 47).

§ 1º. - Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº. 123/06, art. 42 a 49, na redação da LC 147/2014):

I - comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;

II - preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

IV - possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;

V - reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1233



24 da Lei federal nº 8.666/93, as compras deverão ser feitas exclusivamente de microempresas e empresas de pequeno porte (LC 123/2006, art. 49, IV, na redação da LC 147/2014):

a) para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00;

b) para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00.

§ 3º. - Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

§ 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local - Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).” (Grifei).

Denota-se pela Certidão acostada, advinda da Secretaria da Fazenda, que existe no Município mais de 03 (três) Empresas enquadradas como ME e EPP, aptas a participarem do certame.

Portanto, para incentivar o comércio do Município, dentro da intenção legislativa mencionada, o presente procedimento deverá ser destinado exclusivamente a Empresas locais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



imprensa oficial e demais meios de divulgação utilizados pelo ente público:

Lei 10.520/02:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998; (...)

Desta forma, considerando os dispositivos citados e o valor máximo previsto para a presente contratação...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Destaca-se, ainda, que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 8 (oito) dias úteis, nos termos do artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

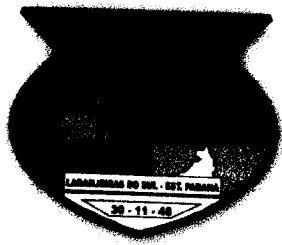
2.4 - Considerações gerais

Este parecer leva em consideração, apenas, os documentos presentes nos autos do processo administrativo licitatório submetido a esta Procuradoria até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de se ressaltar que a análise dos aspectos técnicos, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos presentes nos autos do processo não são de competência desta Procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

Por fim, prevalece o entendimento segundo o qual o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando as decisões dos órgãos ou autoridades solicitantes, que poderão adotar posição diversa, devidamente justificada. Nesse sentido são as lições de José dos Santos Carvalho Filho:

Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. (José dos Santos Carvalho Filho, in: Manual de Direito Administrativo, 28ª ed. Atlas: São Paulo, 2015, pág. 139).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



É o Parecer, que submeto à apreciação da Comissão Permanente de Licitações, para ulteriores providências.

Laranjeiras do Sul - PR, em 04 de maio de 2017.

DAIANA PAVLAK RODANESE

DAIANA PAVLAK RODANESE
PROCURADORA GERAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 05 de maio de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas nesse município, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 045/2017-PMLS.**

Atenciosamente.


DEOCLECIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 05 de maio de 2017

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 045/2017-PMLS**, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas nesse município. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo Decreto n.º 008/2017, o qual deverá ser anexada ao presente.**

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

**Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio
para as licitações denominadas Pregão.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

- Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**
Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**
Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045.2017 - PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas nesse município.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 23/05/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul - PR - 05 de maio de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017 que tem como objeto CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Auxílio Funeral, pelos valores estabelecidos pelo Decreto nº 4.008/2017, para as empresas Maria Leonel Santana-ME, CNPJ: 02.176.490/0001-07; e Imperial e Castanho Ltda-ME, CNPJ: 18.749.837/0001-01 nos termos do Artigo 25, caput da Lei. 8.666/93. Itambaracá/Pr, 05 de maio de 2017. Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

37947/2017

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: Para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, a fim de atender diversas Secretarias Municipais.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de maio de 2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15 de maio de 2017 até às 17h30min do dia 16 de maio de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h01min às 08h15min do dia 17 de maio de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 17 de maio de 2017.

LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br Ou através do email: compras-jag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 04 de maio de 2017.

Élio Zub Junior
PREGOIRO

37760/2017

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitações

Aviso de Licitação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE 05/2017

OBJETO: Credenciamento de empresa e profissional da área médica (pessoa jurídica e/ou pessoa física/profissionais liberais), para atender a demanda do Hospital Carolina Lupion e da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariaíva/PR. (Especialidade de neuropediatria).

REABERTURA DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: de 08/05/2017 à 26/05/2017, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas.

LOCAL DE PARA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - Departamento de Compras. - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial ou pelo email: comprasjag@gmail.com. Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535.9457 - no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h30min.

Jaguariaíva, 03 de maio de 2017.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

37630/2017

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para disponibilizar profissionais: cabeleireiro, manicure e pedicure, com

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017 - PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas nesse município.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 23/05/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de maio de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

37777/2017

Mariópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 24/2017

Processo nº 218/2017

O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen, e a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 107/2017 de 04 de abril de 2017, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), conforme Lei Municipal Complementar nº 41/2009 de 17 de julho de 2009 e consoante com o art. 15, §1 e §2 do Decreto Municipal nº 36/2010 de 4 de Maio de 2010, torna público aos interessados que até o dia 12 de JUNHO de 2017, às 10 (DEZ) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 24/2017, que tem por objeto a implantação de registro de preços para a futura eventual contratação de serviços de impressão digital em adesivos, banners, placas, painéis, faixas, outdoors e outros materiais, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, conforme descrição constante no Anexo IV, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR, pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 04 de Maio de 2017. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

37426/2017

Marquinho

MUNICÍPIO DE MARQUINHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

O Município de Marquinho, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 19 de maio do ano de 2017, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, em Marquinho, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E MATERIAS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, sob regime de empreitada por preço



Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital completo estará à disposição dos interessados entre os 09 a 29 de Maio de 2017, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR. 5 de maio de 2017.
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017/PMFB

Entidade Promotora: Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná

Recursos: Contrato de Repasse Nº 817275/2015 Fnas-Caixa - Processo Nº 1026165-50/2015.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510.0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 24 de maio de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução da ampliação de 184,88m² do Centro de Convivência dos Idosos da Comunidade de Linha União, localizado sobre o lote rural nº 47-A2, gleba 11-FB, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias e prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017/PMFB

Entidade Promotora: Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná

Recursos: Contrato de Repasse Nº 817282/2015/Fnas/Caixa - Processo Nº 1026164-22/2015.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510.0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 24 de maio de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução da construção de um Centro Público de Convivência, com área de 266,90m², sobre os lotes nºs 01, 03 e 05, da quadra 1357, na esquina das Ruas Felice Manfroi e Marau, no Bairro Júpiter, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias e prazo de vigência: 300 (trezentos) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017/PMFB

Entidade Promotora: Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná

Recursos: Contrato de Repasse Nº 818677/2015/Mel/Caixa - Processo Nº 1024396-27/2015.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510.0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 16:00 horas do dia 24 de maio de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação da cancha de bochas do Bairro Presidente Kennedy, localizada sobre o lote nº 03, da quadra nº 54-A, na Rua Guaporé, s/n, no Bairro Presidente Kennedy e para execução da iluminação do Parque Ambiental e Lazer Lago das Torres, localizado na Rua Marília, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias e prazo de vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017/PMFB

Entidade Promotora: Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná

Recursos: Contrato de Repasse Nº 829472/2016 - PProcesso Nº 1029210-48/2016 - MCIDADES

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510.0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de maio de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 5.555,43m², incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias públicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua Marechal Hermes da Fonseca (trecho 1 entre as Ruas Tapajós e São Francisco); Rua Marechal Hermes da Fonseca (trecho 2 entre as Ruas Tapajós e São Francisco); Rua Tapajós (trecho entre as Ruas Marechal Hermes da Fonseca e José Bonifácio); Travessa Lauro B. Baggio (trecho entre as Ruas Marechal Hermes da Fonseca e José Bonifácio); Rua Santo Inácio de Loyola (trecho entre as Ruas Marechal Floriano Peixoto e Marechal Hermes da Fonseca); Rua Marechal Hermes da Fonseca (trecho entre as Ruas Santo Inácio de Loyola e Santa Maria Bernardetti) e Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes (trecho entre as Ruas Marechal Floriano Peixoto e Marechal Hermes da Fonseca). Prazo de execução: 90 (noventa) dias e prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 5 de maio de 2017.
CLEBER FONTANA
Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2017

Aquisição de kits para gestantes para atendimento social, na forma de auxílio natalidade, destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social. TIPO: Menor preço POR ITEM UNITÁRIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510.0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Ficam alterados os descritivos dos itens 002; 008 e 009 do ANEXO I do edital; 2) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 18 de maio de 2017, às 09:00 horas. 3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 4 de maio de 2017.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE CHAMADA Nº 1/2017

Processo Administrativo nº 194-2017
Inexigibilidade nº 006-2017

O MUNICÍPIO DE IBAITI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068.0001-41, representado neste ato pelo Prefeito em Exercício Sr. Antoney de Cássio Alves de Carvalho, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, torna público que está realizando a Licitação Pública de Compra de Alimentos Familiar nº 001/2017- por dispensa de licitação - para aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições fornecidas na merenda escolar pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Prazo para entrega dos envelopes: Os Grupos Formais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até o dia 31 de MAIO de 2017, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, Ibaiti/Paraná, CEP 84.900-000, em horário normal de expediente. Data de abertura dos envelopes 31 DE MAIO DE 2017, às 14h00min. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, Ibaiti/Paraná, em horário normal de expediente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

Processo Administrativo nº 093/2017

Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaiti, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), e serviços complementares, com entrega de 6 Meses, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote Valor MÁXIMO da Proposta: R\$ 711.698,19 (Setecentos e Onze Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Dezenove Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até às 09:00H (nove horas) do dia 25/05/2017 (vinte e cinco dias de maio de 2017). Credenciamento: até às 09:00H (nove horas) do dia 25/05/2017 (vinte e cinco dias de maio de 2017). Abertura da Licitação: às 09:10H (nove horas e dez minutos) do dia 25/05/2017 (vinte e cinco dias de maio de 2017). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, 8 de maio de 2017
WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

Contratação de empresa para Construção de Campo de Futebol Suíço na Avenida dos Esportes no Município de Iguaçu/Pr, com Área: 1.567,07 m², conforme contrato de Repasse 816846/2015 Processo 1023088-85/2015 - ME.

Data da sessão de abertura: 25/05/2017
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: R\$ 260.877,46 (Duzentos e sessenta mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
Local: Prefeitura Municipal de Iguaçu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguaçu - Paraná.
Informações: (45) 3248-1159

Iguaçu, 5 de maio 2017.
ANA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto: Aquisição de materiais permanentes para o HMCL conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a saber: fica retificado o referido Edital em consideração a impugnação encaminhada para o Departamento de Compras no prazo legal. A data de abertura fica aprazada para o dia 24 de maio de 2017 às 14:00 horas. O edital alterado ficará posteriormente disponível na Plataforma de Pregões Eletrônicos da BLL (bll.org.br) e disposto na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores esclarecimento telefone 43-3535 9400 - Ramal 9453. E-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 8 de maio de 2017.
ELIO ZUB JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - PMLS

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas nesse município.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 23/05/2017.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.



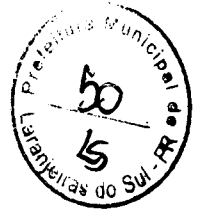
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 008/2017, torna público que às **14h00 do dia 23 de maio de 2017**, na sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura, situado na Praça Rui Barbosa, 01 Centro de Laranjeiras do Sul, será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte** [REDACTED], conforme descrito no presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal 55/2015 demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

1. DA ABERTURA E DO OBJETO

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada no **dia 23 de maio de 2017 às 14h00**, na **Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul**, no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explícita no preâmbulo deste Edital.

1.2. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas nesse município**, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes abaixo:

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 15674 | PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICIPIO E MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO LINHA RIO QUATI, PASSO LISO E RINCÃO GRANDE COM RETORNO, MANHÃ, 86 KM COM RETORNO, VEÍCULO MICRO ONIBUS COM NO MÍNIMO 20 LUGARES | 17.200,00 | UN | 3,30 | 56.760,00 |
| 2 | 15675 | PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICIPIO E MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO LOTEAMENTO MINEIRO, ÁGUA VERDE, PRESIDENTE VARGAS, CRISTO REI, LOTEAMENTO CORDEIRO E PALMEIRAS, MANHA E | 13.600,00 | UN | 3,51 | 47.736,00 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

2. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DO OBJETO

2.1. A prestação dos serviços dará início, imediatamente após assinatura do contrato com prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes.

3. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Poderão habilitar-se à presente licitação:

3.1.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Setor de Licitações os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" contendo na parte externa o nº do edital, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Laranjeiras do Sul, ou **empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou ainda Micro Empreendedor Individual** [REDACTED]

3.4. [REDACTED]

4. DA SUBORDINAÇÃO LEGAL

4.1. A presente licitação, na modalidade legalmente denominada Pregão - **Tipo: menor preço por item**, reger-se-á pelas disposições das Leis Federal Nº. 8.666/93, Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 55/2015 e pelas condições fixadas neste instrumento convocatório e demais disposições aplicáveis da legislação vigente.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente da licitação correrá à conta das seguintes dotações:

| | | | |
|--------|-------------------|-----------------|--------------------------------|
| 09.001 | 12.361.0004.02036 | 3.3.90.33.00.00 | Fonte 103; 104; 107; 120 e 126 |
|--------|-------------------|-----------------|--------------------------------|

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento será realizado no dia **23 de maio de 2017, às 14h00**, perante o Pregoeiro e equipe de apoio, sendo que, encerrado o procedimento, dar-se-á início à fase de lances e demais eventos do pregão.

6.2. As empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente autorizado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” relativos a este Pregão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita estritamente para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.2.2. O credenciamento se fará através de instrumento público de procuração ou documento particular com firma reconhecida que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.2.3. Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento.

6.2.4. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) A carta de credenciamento deve ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

b.2.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (Dispensada em caso de Micro Empreendedor Individual (MEI)).

6.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

7.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

7.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

7.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

8. DA PROPOSTA

8.1. A Proposta deverá ser assinada pelo proprietário ou representante legal empresa.

8.2. As Propostas de Preços (utilizar preferencialmente formulário de proposta anexo) deverão ser preparadas e entregues em envelopes, em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal e ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

8.3. A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico, (se houver).

8.4. A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente o Edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso e que o seu texto lhe permitiu prepará-la de maneira completa.

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

8.6. Não serão admitidos cancelamentos de um ou mais itens da proposta, exceto nos seguintes casos:

8.6.1. Erro de cálculo, quando evidente;

8.6.2. Cotação muito distante da média dos preços oferecidos, que leve o Pregoeiro a concluir que houve equívoco;

8.6.3. Prova de que foi mal interpretada a especificação e oferecido o serviço diferente do que foi solicitado.

8.7. Poderá o Município, a seu juízo, solicitar novos detalhes sobre as propostas, e ainda, planilha de custo complementar, para análise do Departamento interessado, ficando vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto;

b) a associação da contratada com outrem;

c) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado.

8.8. Exige-se, sob pena de desclassificação da proposta, que os serviços prestados no transporte escolar sejam de primeira qualidade.

8.9. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

8.10. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

8.11. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

8.13. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

9.5. Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento.

9.6. Será proclamado pelo Pregoeiro o proponente que ofertar a Proposta de **menor preço por item**, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do Art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02.

9.7. Aos proponentes proclamados, conforme item 9.7 *retro*, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes. Não haverá limite de rodadas de lances.

9.8. Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.9. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.10. Quando aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias, com base na documentação de habilitação, conforme item 10 deste edital.

9.11. Constatado o pleno atendimento às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos, caso não haja recurso.

9.12. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às condições habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos, caso não haja recurso.

9.13. Não será admitida desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas constantes deste Edital.

9.14. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada obrigatoriamente pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, assim como pelos representantes dos proponentes presentes.

9.15. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.16. A licitante vencedora deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da formalização e da definição da proposta efetuada por lances na sessão do Pregão, entregar por escrito proposta definitiva de preços, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada.

9.17. Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.18. Para efeito do disposto no subitem 9.17, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.18.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.18.2. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.18.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.17.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro foi convocada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

10.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

10.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

10.3. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

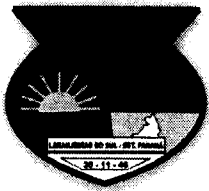
10.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

10.6. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Declaração de disponibilidade dos veículos necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, com o compromisso da apresentação de todos os documentos pertinentes a adequação e propriedade dos mesmos, em momento oportuno.
- b) Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação do motorista (categoria “D” ou “E”) de quem irá executar os serviços (idade mínima 21 anos).
- c) Comprovante de inscrição em nome de pessoa física.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



e) Os veículos terão que estar em nome da Empresa que irá prestar os serviços do transporte escolar e também apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo. **(O veículo deve ter ano de fabricação igual ou superior a 2000).**

e.1.) Caso a empresa seja MEI (Micro Empreendedor Individual) o veículo poderá ser no nome do empresário individual (pessoa física).

f) Documento e/ou Declaração de comprovação de vistoria do veículo junto ao **DETRAN, POLICIA MILITAR E COMUTTRAM.**

11. DAS PENALIDADES

11.1. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento convocatório e demais penalidades legais, a licitante que:

11.1.1. não assinar o contrato no prazo do edital.

11.1.2. apresentar documentação falsa;

11.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

11.1.4. retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

11.1.5. não mantiver a proposta;

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.2.1. Pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

11.2.2. Pela inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a o Município de Laranjeiras do Sul, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

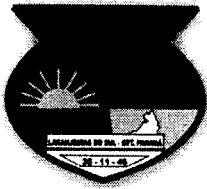
11.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Laranjeiras do Sul à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

11.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 11.2.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

12. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

12.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



13.1. São obrigações da Adjudicatária, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

13.1.1. Responsabilizar-se-á pela prestação de todos os serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pelo Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13.1.2. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

13.1.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

13.1.4. Manter, por todo o período da execução contratual as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante Órgãos Federal, Estadual e Municipal.

13.1.5. Manter o(s) veículo(s) em perfeitas condições de uso e funcionamento, ocorrendo por sua conta todas as despesas com abastecimento e manutenção corretiva e preventiva.

13.1.6. Assegurar que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório.

13.1.7. Observar a legislação aplicável, notadamente o Código Nacional de Trânsito.

13.1.8. Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.

13.1.9. Substituir imediatamente o veículo por outro (melhor) quando apresentar defeitos que impeçam a regular e segura circulação, por outro nas mesmas condições do anteriormente apresentado.

13.1.10. Manter a segurança e a disciplina durante todo o trajeto, garantido a ordem no interior do veículo.

14. DO RECEBIMENTO

14.1. Os serviços serão conferidos e vistoriados pelo representante legal do Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação.

15. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

15.1. O pagamento será efetuado mensalmente à Contratada de conformidade com os serviços prestados pelos dias trabalhados, obedecidas às regras fixadas nos itens que se seguem:

15.1.1. Será efetuado até o 10^o (décimo) dia do mês subseqüente o pagamento referente ao serviço de transporte prestado no mês anterior.

15.1.2. Os Contratados ficam obrigados a entregar a nota fiscal de prestação dos serviços no Setor de Compras do Município de Laranjeiras do Sul, fazendo constar da mesma discriminação do bem, valores e referência ao número do processo licitatório.

15.2. Se prorrogado o contrato, o valor mensal a ser pago poderá ser reajustado após o 12^o mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do IGP-M ocorrida no período, além da possibilidade de aplicação da hipótese prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

15.4. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar os dados apresentados.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- 16.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das Informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.5.** Após a apresentação da Proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro.
- 16.6.** O proponente vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários conforme artigo 65 da lei 8.666/93.
- 16.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro em contrário.
- 16.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.
- 16.9.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento da segurança do mesmo.
- 16.10.** Quaisquer dúvidas relativas a esta licitação serão dirimidas pelo Pregoeiro.
- 16.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.12.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.
- 16.13.** O foro da Cidade de Laranjeiras do Sul será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas relativas à presente licitação, com exclusão de qualquer outro.
- 16.14.** Outros esclarecimentos serão prestados na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, n.º 01, CEP 85.301-070, Centro, no horário normal de expediente, fone: (42) 3635-8135 ou pelo e-mail licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul/PR, 05 de maio de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 045/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1. Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte** [REDACTED], com as seguintes especificações:

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 15674 | PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICIPIO E MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO LINHA RIO QUATI, PASSO LISO E RINCÃO GRANDE COM RETORNO, MANHÃ, 86 KM COM RETORNO, VEÍCULO MICRO ONIBUS COM NO MÍNIMO 20 LUGARES | 17.200,00 | UN | 3,30 | 56.760,00 |
| 2 | 15675 | PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICIPIO E MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO LOTEAMENTO MINEIRO, ÁGUA VERDE, PRESIDENTE VARGAS, CRISTO REI, LOTEAMENTO CORDEIRO E PALMEIRAS, MANHA E TARDE, COM RETORNO, 68 KM, VEÍCULO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 47 LUGARES | 13.600,00 | UN | 3,51 | 47.736,00 |
| TOTAL | | | | | | 104.496,00 |

1.2. Valor total máximo para esta licitação é de **R\$ 104.496,00 (Cento e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais)**.

1.3. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

- ter idade superior a vinte e um anos;
- ser habilitado na categoria compatível com o veículo e/ou Ônibus.
- não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
- Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.

3. DOS EQUIPAMENTOS DE USO OBRIGATÓRIO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Será exigida a participação do contratado em cursos de direção preventiva, bem como em reuniões de avaliação, palestras, etc.

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de maio de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III (MODELO) FORMULÁRIO DE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO 045/2017 - PMLS

1 - DADOS DO PROPONENTE:

| | | |
|------------------|---------|-------|
| Pessoa Jurídica: | | |
| Endereço: | Nº: | Comp: |
| Bairro: | CEP: | |
| Cidade: | Fone: | |
| Fax: | CNPJ Nº | |

2 - PROPOSTA DE PREÇO:

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|-------------|-------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço Unit. | Preço total |
| 1 | 15674 | PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICIPIO E MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO LINHA RIO QUATI, PASSO LISO E RINCÃO GRANDE COM RETORNO, MANHÃ, 86 KM COM RETORNO, VEÍCULO MICRO ONIBUS COM NO MÍNIMO 20 LUGARES | 17.200,00 | UN | | |
| 2 | 15675 | PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICIPIO E MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO LOTEAMENTO MINEIRO, ÁGUA VERDE, PRESIDENTE VARGAS, CRISTO REI, LOTEAMENTO CORDEIRO E PALMEIRAS, MANHA E TARDE, COM RETORNO, 68 KM, VEÍCULO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 47 LUGARES | 13.600,00 | UN | | |

3 - DADOS DO VEÍCULO:

| | |
|--------------------|---------------|
| Espécie/Tipo: | Combustível: |
| Placa: | Marca/Modelo: |
| Ano de Fabricação: | Ano Modelo: |

4- DADOS DO MOTORISTA:

| |
|----------|
| Nome: |
| Espécie: |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



5.1. A proponente declara expressamente que nos preços ofertados, bem como nos lances que serão feitos oportunamente, estão inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

5.2. Declara também a proponente que sua submissão a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, que integrarão o ajuste correspondente.

5.3. A proponente certifica que o veículo e o motorista exposto nesta proposta, trabalharão exclusivamente nessa linha, ou seja, que os mesmos não estão ou serão apresentados para prestar serviços em outra linha de transporte escolar do município de Laranjeiras do Sul.

5.3. Declara à proponente, por fim, que esta proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do ato convocatório.

Laranjeiras do Sul/PR, ____ de _____ de 2016

NOME

Representante Legal da Licitante



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte [REDACTED].

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 045/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Declaração de disponibilidade e de compromisso.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

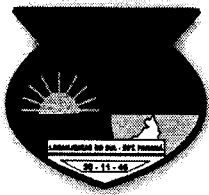
Referência: Pregão Presencial nº 045/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte [REDACTED].

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que tenho disponível o veículo necessário para a execução do objeto da presente licitação, afirmo que o mesmo não está inscrito em outra linha de transporte escolar no mesmo período/turno, e assumo o compromisso, caso venha a ser adjudicatário na licitação Pregão, relativamente ao veículo que será utilizado para a prestação dos serviços, sob pena de desclassificação do certame.

_____ de _____ de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº xx QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E, DE CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 E AS CLÁUSULAS A SEGUIR:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE

1.1.1 - O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

1.2 - DO CONTRATADO

1.2.1 - A empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo Licitatório Pregão Nº. xx/2017, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II - DO OBJETO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - DO OBJETO

2.1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas nesse município.

2.1.2 - As normas gerais de prestação do serviço, os quantitativos e especificações encontram-se descritos no Anexo II do edital de licitação.

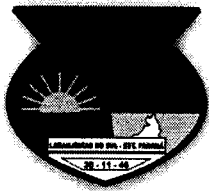
2.1.3 - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão 045/2017 e seus anexos e a proposta comercial do Contratado.

2.2 - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.2.1 - Os serviços de transporte escolar serão prestados de conformidade com o Edital do Processo Licitatório Pregão Nº 045/2017 e seus respectivos anexos, os quais integram o presente instrumento para todos os fins como se nele estivessem escritos.

2.2.2 - O serviço será prestado de acordo com o calendário escolar, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.2.3 - O serviço de transporte escolar será prestado por xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxxxx e portador da cédula de identidade n.º xxxxxxxxxxxxxx, no período da manhã e tarde, nas localidades: xxxxxxxxxxxxxx.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.2 - O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante assinatura de termos aditivos anuais, de conformidade com as disposições da legislação aplicável, havendo interesse da Administração e conveniência para o serviço.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor do quilometro rodado é de R\$ ____ (_____).

3.2.2 - O valor mensal será pelos dias trabalhados obtido pela multiplicação do preço unitário (km rodado) pela quantidade de serviço efetivamente prestado (dias letivos).

3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 - Os pagamentos serão efetuados após 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal na Secretaria Municipal de Finanças, para os serviços prestados no mês anterior.

3.3.2 - Ocorrendo de caírem em dia que não haja expediente no Município de Laranjeiras do Sul, as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subsequente.

3.3.3 - Serão consultados no ato do pagamento a situação fiscal de cada empresa.

3.4 - DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

3.4.1 - Se prorrogado o contrato, o valor mensal a ser pago poderá ser reajustado após o 12º mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do IGP-M ocorrida no período, além da possibilidade de aplicação da hipótese prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

CLAUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|--------|-------------------|-----------------|----------------------------------|
| 09.001 | 12.361.0004.02036 | 3.3.90.33.00.00 | Fontes: 103; 104; 107; 120 e 126 |
|--------|-------------------|-----------------|----------------------------------|

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 - São obrigações do Contratado, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

5.1.1 - Responsabilizar-se-á pela prestação de todos os serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.1.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

5.1.4 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

5.1.5 - Manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento, ocorrendo por sua conta todas as despesas com abastecimento e manutenção corretiva e preventiva.

5.1.6 - Assegurar que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório.

5.1.7 - Observar a legislação aplicável, notadamente o Código Nacional de Trânsito.

5.1.8 - Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.

5.1.9 - Substituir imediatamente o veículo por outro melhor, quando apresentar defeitos que impeçam a regular e segura circulação, por outro nas mesmas condições do anteriormente apresentado.

5.1.10 - Renovar semestralmente a vistoria do veículo junto a Comissão Municipal.

5.1.11 - Manter relacionamento equilibrado com a população.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

5.1.15. A Contratada deverá tomar as seguintes medidas de segurança:

- a) Embarque e desembarque sempre ao lado da calçada;
- b) Cuidar nas ultrapassagens;
- c) Observar a velocidade máxima e mínima;
- d) Manter distância entre um veículo e outro;
- e) Evitar conversar com os alunos, apenas quando necessário a manutenção da ordem;
- f) Dirigir com atenção e obediência às regras de trânsito;
- g) Dar tempo necessário ao embarque e desembarque dos alunos;
- h) Exigir dos alunos disciplina e comportamento;
- i) Manter fechadas as portas durante o percurso;
- j) Manter os alunos sentados para evitar quedas e possíveis acidentes;
- k) Comunicar a Secretaria de Educação por escrito qualquer irregularidade;
- l) Tratar com cortesia os alunos e agentes de fiscalização da contratante;
- m) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao Contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- n) Cumprir a rigor os itinerários conforme a licitação;
- o) Cumprir as determinações da contratante;
- p) Submeter seus veículos às vistorias técnicas determinadas pela contratante;
- q) Manter seu veículo sempre limpo e em condições de segurança;
- r) Permitir aos encarregados da fiscalização, o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado;
- s) Manter o veículo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito, inclusive quanto a novas disposições que venham a ser editadas;
- t) Os motoristas deverão apresentar-se em boas condições de asseio e convenientemente trajados.
- u) Os veículos a serem utilizados no serviço de transporte de alunos, deverão possuir pintura padronizada, de acordo com as especificações e determinações do Código de Trânsito Brasileiro.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - São obrigações do Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

6.1.1 - Fiscalizar a execução;

6.1.2 - Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

7.2 - Os itinerários a serem percorridos poderão sofrer alterações de acordo com a localização/residência dos alunos.

7.3 - A empresa contratada deverá executar o serviço de acordo com o itinerário fornecido pela Administração independentemente da quilometragem a ser percorrida, que pode variar para mais ou para menos. As variações no percurso...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.1 - Compete ao titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedir as autorizações de serviços à contratada, receber e atestar as notas fiscais emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

8.2 - Os veículos destinados à condução coletiva de escolares deverão estar permanentemente em perfeito estado de conservação e funcionamento, com de vistoria feita pela Administração Municipal, através da Comissão Designada observando as seguintes exigências legais:

- a) registro como veículo de passageiros;
- b) inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- c) pintura de faixa horizontal na cor amarela em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- d) equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- e) lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- f) cintos de segurança em número igual à lotação;
- g) outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

8.3 - O Contratado assegurará que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório, conforme previsão na legislação brasileira de trânsito.

8.4 - O Contratado observará a legislação aplicável à espécie, notadamente o Código Nacional de Trânsito.

8.5 - Será exigida a participação em cursos de direção preventiva, bem como em reuniões de avaliação.

8.6 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/2017, de XX/XX/2017.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, ficando ao mesmo, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

9.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Laranjeiras do Sul pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

9.2 - Na hipótese de os serviços não serem prestados nas condições estabelecidas, o contratado sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei.

9.3 - Pelo atraso injustificado no início da prestação dos serviços será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, bem como a multa prevista no item acima.

9.4 - As multas lançadas pelo Município de Laranjeiras do Sul serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver direito em razão da licitação e do presente instrumento.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



10.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

11.1 - Ocorrendo rescisão, ao contratado caberá receber o valor dos serviços prestados até a data, observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.

CLÁUSULO XII - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul para dirimir quaisquer dúvidas referentes à execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja. E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Laranjeiras do Sul, ___ de _____ de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Representante Legal

TESTEMUNHAS: 1 - _____
2 - _____



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **23 de maio de 2017, às 14:00 horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte [REDACTED].

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2017-PMLS

Proponente: *ADEMIR PESCHISKY*

CNPJ n.º: *033029649-35*

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone: *41996984320*

Cep:

Município: *L. DO SUL*

Estado: *PR.*

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **31 de maio de 2017**, às **08h15min**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte e itens de ampla concorrência.

L. DO SUL, *15* de *MAIO* de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.

15/05/2017

Gmail - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

1 mensagem



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: cfctwisterpr@bol.com.br

15 de maio de 2017 09:32

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas nesse município, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 045/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 045/2017:

Edital do Pregão Presencial 05/2017;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 045/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp452017transporteescolar2linhas.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

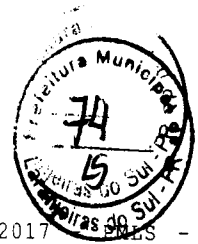
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

15/05/2017

Gmail - PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2017 e PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município e itens de ampla concorrência, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 050/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 050/2017:

Edital do Pregão Presencial 050/2017;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 050/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp502017transportesescolartodasaslinhas.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

10/05/2017

Gmail - Pedido Edital



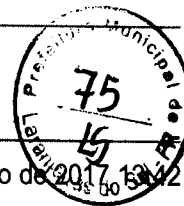
Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Pedido Edital

2 mensagens

LUIS ANTONIO PIECHMIENSKI <LUISPIEC@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

9 de maio de 2017, às 13:42



Boa Tarde!!!

Preciso do edital N°045/2017

Piechmienski & Transportes Ltda

23.695.189-0001/80

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: LUIS ANTONIO PIECHMIENSKI <LUISPIEC@hotmail.com>

10 de maio de 2017 10:22

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas nesse município, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 045/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 045/2017:

Edital do Pregão Presencial 05/2017;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 045/2017:

10/05/2017

Gmail - Pedido Edital



Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2017-PMLS

Proponente: *Marlon Sabmaia*

CNPJ n.º: *028 834 809 58*

Insc. Estadual n.º:

Endereço: *RUA DAS ARAUCARIAS*

Fone: *42.9914.9941*

Cep: *85.304-190*

Município: *LARANJEIRAS DO SUL . PR.*

Estado: *PR.*

E-mail: *MARLONSALAMAIA@HOTMAIL.COM*

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **23 de maio de 2017**, às **14:00 horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte [REDACTED].

LARANJEIRAS DO SUL, *09* de *MAIO* de 2017.

Marlon Sabmaia
Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.

JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916
CNPJ 27.077.334/0001-10
ENDEREÇO: Rua das Araucarias, n.º 161 – Cristo Rei Cep. 85.304-320
Laranjeiras do Sul-PR



ANEXO III
FORMULÁRIO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO 045/2017 - PMLS

1 - DADOS DO PROPONENTE:

| | | | |
|---|--|----------------------------|-------|
| EMPRESA: JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916 | | | |
| Endereço: Rua das Araucarias | | Nº: 161 | Comp: |
| Bairro: Cristo Rei | | CEP: 85.304-320 | |
| Cidade: Laranjeiras do Sul-PR | | Fone: 42 9914-9941 | |
| Fax: | | CNPJ Nº 27.077.334/0001-10 | |

2 - PROPOSTA DE PREÇO:

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|-------|--|-------------|------------|-------------|-----------|
| Nº | Item | Descrição | Valor Unit. | Quantidade | Valor Total | |
| 2 | 15675 | PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICIPIO E MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO | 13.600,00 | UN | 3,51 | 47.736,00 |
| | | LOTEAMENTO MINEIRO, ÁGUA VERDE, PRESIDENTE VARGAS, CRISTO REI, LOTEAMENTO CORDEIRO E PALMEIRAS, MANHA E TARDE, COM RETORNO, 68 KM, VEÍCULO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 47 LUGARES | | | | |

3 - DADOS DO VEÍCULO:

| | |
|--------------------------|--|
| Espécie/Tipo: PAS/ÔNIBUS | Combustível: DIESEL |
| Placa: LNK-2035 | Marca/Modelo: MBENZ / CIFERAL TURQUESA |
| Ano de Fabricação: 2001 | Ano Modelo: 2001 |

4- DADOS DO MOTORISTA:

| | | | |
|---------------------------------|----------|--------------------------------|-------------|
| Nome: LEANDRO MIXESKI | | | |
| Endereço: Laranjeiras do Sul | | Nº. S/nº | Comp.: Casa |
| Bairro: Cristo Rei | | CEP: 85.304-320 | |
| C. Identidade: 6.649.707-SSP/PR | | CPF: 031.123.479-86 | |
| C.N.H. Habilitação: 01010860647 | | Data de Nascimento: 16/01/1978 | |
| Fone/Fax: | Celular: | E-mail | |

5 - DECLARAÇÕES:

5.1. A proponente declara expressamente que nos preços ofertados, bem como nos lances que serão feitos oportunamente, estão inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

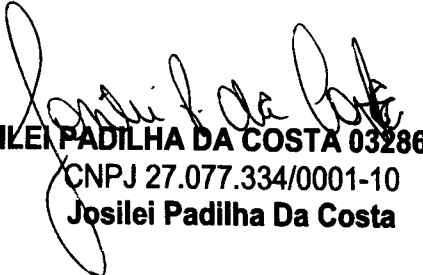
5.2. Declara também a proponente que sua submissão a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916
CNPJ 27.077.334/0001-10
ENDEREÇO: Rua das Araucarias, n.º 161 – Cristo Rei Cep. 85.304-320
Laranjeiras do Sul-PR

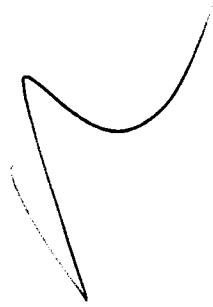


5.3. Declara à proponente, por fim, que esta proposta é valida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do ato convocatório.

Laranjeiras do Sul, 22 de maio de 2017.


JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916
CNPJ 27.077.334/0001-10
Josilei Padilha Da Costa

12

A large, stylized handwritten mark or signature, possibly a checkmark or a specific symbol, located in the lower right quadrant of the page.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916
CNPJ: 27.077.334/0001-10



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III FORMULÁRIO DE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO 045/2017 - PMLS

1 - DADOS DO PROPONENTE:

| | | | |
|---|--|----------------------------|-------|
| Pessoa Jurídica: PAULO ROBERTO SAMPIETRO | | | |
| Endereço: Rua dos Ipes | | Nº: 257 | Comp: |
| Bairro: Cristo Rei | | CEP: | |
| Cidade: Laranjeiras do Sul | | Fone: 42 3635 1707 | |
| Fax: | | CNPJ Nº 27.061.862/0001-80 | |

2 - PROPOSTA DE PREÇO:

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|----------------|---|------------|---------|-------------|-------------|
| Item | Código de Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço Unit. | Preço Total |
| 1 | 15674 | PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICIPIO E MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO LINHA RIO QUATI, PASSO LISO E RINCÃO GRANDE COM RETORNO, MANHÃ, 86 KM COM RETORNO, VEÍCULO MICRO ONIBUS COM NO MÍNIMO 20 LUGARES | 17.200,00 | UN | 3,29 | 56.588,00 |

3 - DADOS DO VEÍCULO:

| | |
|-------------------------|---------------------|
| Espécie/Tipo: VW/CAIO | Combustível: DIESEL |
| Placa: AGE 7781 | Marca/Modelo: CAIO |
| Ano de Fabricação: 2001 | Ano Modelo: 2002 |

4- DADOS DO MOTORISTA:

| | | | |
|---------------------------------|--|--------------------------------|--------|
| Nome: Paulo Roberto Sampietro | | | |
| Endereço: Rua dos Ipes | | Nº: 257 | Comp.: |
| Bairro: Cristo rei | | CEP: | |
| C. Identidade: 125175 171-1 | | CPF: 082.572.119-90 | |
| C.N.H. Habilitação: 05865571684 | | Data de Nascimento: 26/06/1995 | |
| Fone/Fax: 42 3635 1707 | | Celular: | E-mail |

5 - DECLARAÇÕES:

5.1. A proponente declara expressamente que nos preços ofertados, bem como nos lances que serão feitos oportunamente, estão inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

5.2. Declara também a proponente que sua submissão a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, que integrarão o ajuste correspondente.

5.3. A proponente certifica que o veículo e o motorista exposto nesta proposta, trabalharão exclusivamente nessa linha, ou seja, que os mesmos não estão ou serão apresentados para outros serviços.

Paulo

Marlon



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 - PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PAULO ROBERTO SAMPIETRO
CNPJ 27.061.862/0001-80



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990

Nome do Empresário

PAULO ROBERTO SAMPIETRO

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade

125175171

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

082.572.119-90

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/02/2017

Números de Registro

CNPJ

27.061.862/0001-80

NIRE

41-8-0497184-0

Endereço Comercial

CEP

85304-660

Logradouro

RUA DOS IPES

Número

257

Bairro

CRISTO REI

Município

LARANJEIRAS DO SUL

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

08/02/2017

Código da Atividade Principal

49.24-8/00

Descrição da Atividade Principal

Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/>

JZ



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990

Nome de Fantasia :

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

| | | | |
|---|----------------------------|--|---|
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0497184-0 | CNPJ 27.061.862/0001-80 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/02/2017 | Data de Início de Atividade 08/02/2017 |
|---|----------------------------|--|---|

Endereço Comercial Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)
DOS IPES, 257, CRISTO REI, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.304-660

Ocupações:

Principal: TRANSPORTE ESCOLAR

Secundárias:

Objeto:

Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar.

**Microempreendedor Individual - MEI
SIM**

O empresário será desenhado da condição de MEI a partir de / /

(Lei complementar nº 123/06)

**Microempresa
SIM**

(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 1000,00

(MIL REAIS)

Último Arquivamento:

Data: Número: 41804971840

Ato: INSCRIÇÃO

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

Data Efeito: XX/XX/XXXX

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:

Internet

Correio

Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes

Televentas

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXX

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 05 de maio de 2017

17/317473-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere Com Original
27/05/17
Pref Mun Laranj do Sul



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PAULO ROBERTO SAMPIETRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12517517-1 SESP PR

CPF 082.572.119-90 DATA NASCIMENTO 26/06/1995

FILIAÇÃO
ROBERTO SAMPIETRO
ANDREIA SCHNEIDER
WOLFF

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

VALIDADE 09/11/2021 1ª HABILITAÇÃO 29/08/2013

0965571684

OBSERVAÇÕES

Paulo Roberto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSÃO 08/12/2016

J. Carlos
ASSINATURA DO EMISSOR

82363817889
PR911249340

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1376131781

VALIDO
1376131781
MÁQUINA EM TUBO
E TERNÍFERO NACIONAL

Compare com Original
[Handwritten Signature]
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte [REDACTED].

Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 045/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 22 de Maio de 2017.

PR

Paulo Roberto Sampietro
CNPJ 27.061.862/0001-80

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916

Nome do Empresário

JOSILEI PADILHA DA COSTA

Nome Fantasia

SALAMAIA TRANSPORTE

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade

80627190

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

032.861.449-16



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/02/2017

Números de Registro

CNPJ

27.077.334/0001-10

NIRE

41-8-0497892-5

Endereço Comercial

CEP

85304-320

Logradouro

RUA DAS ARAUCARIAS

Número

161

Bairro

CRISTO REI

Município

LARANJEIRAS DO SUL

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

10/02/2017

Código da Atividade Principal

49.24-8/00

Descrição da Atividade Principal

Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME04933299

Retire as margens e deixe em branco o cabeçalho e o rodapé.



2

2

JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916
CNPJ 27.077.334/0001-10
ENDEREÇO: Rua das Araucarias, n.º 161 – Cristo Rei Cep. 85.304-320
Laranjeiras do Sul-PR



ANEXO I

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal

com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

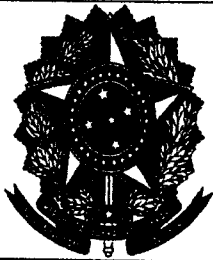
Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916**, CNPJ 27.077.334/0001-10, situada a Rua das Araucarias, n.º 161 – Cristo Rei Cep. 85.304-320, neste ato representada pela Sra. **Josilei Padilha Da Costa**, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 032.861.449-16 e portadora da cédula de identidade n.º 8.062.719.0 SSP/PR, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **MARLON SALAMAIA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.043.381-8-SSP/PR e CPF n.º 028.834.809-58, a quem empresa **JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916**, CNPJ 27.077.334/0001-10 perante o Município de Laranjeiras do SUL no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º 045/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por 60 (sessenta) dias.

Laranjeiras do Sul, 22 de maio de 2017.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Josilei P. da Costa



TABELIONATO GOMES

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

JOEL GOMES DE ANDRADE * Tabelião

Rua Versador José Ayres de Oliveira * 1075
Centro * Laranjeiras do Sul * Estado do Paraná
CEP: 85301-240 * E-MAIL: tabelionato.gomes@hotmail.com
Fone: (42) 3635 1925 * Fax: (42) 3635 1542

Bel. Joelson Prestes Gomes
Tabelião Substituto

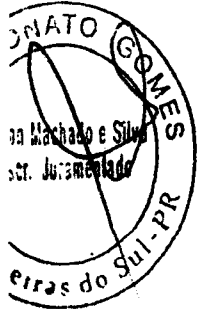
Sabrina de C. Gomes Duarte
Edson Machado e Silva
Paulo Cezar Corso
Escritores Juramentados

LIVRO Nº 00225-P

TRASLADO

FOLHA Nº 189

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
PADILHA DA COSTA 03286144916 A FAVOR DE
MARLON SALAMAIA, NA FORMA ABAIXO
DECLARADA:-



S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, sendo aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, (16/05/2017), nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Tabelião, compareceu, como Outorgante: **JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.077.334/0001-10, com sede na Rua das Araucárias, nº161, Cristo Rei, em Laranjeiras do Sul-PR; neste ato representado nos termos, por sua titular, **JOSILEI PADILHA DA COSTA**, brasileira, natural de Foz do Iguaçu/PR, solteira, maior e capaz, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 8.062.719-0/SSPPR, expedida em 18/04/1997, inscrito no CPF/MF sob nº 032.861.449-16, residente e domiciliada na Rua das Araucárias, nº161, Laranjeiras do Sul-PR, nascido em 10/10/1981, filho de JOAO VANDERLEI PADILHA DA COSTA e CIRLEI CECILIA DA COSTA; conforme Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido em data de 11/05/2017) e Certidão Simplificada de Junta Comercial, emitida em data de 12/05/2017, que ficam arquivadas no Livro de Arquivo de Contratos Sociais nº034, as fls. nº156/158. Pessoa identificada por mim, Tabelião, através dos documentos apresentados, e acima mencionados, e de cuja capacidade também reconheço do que dou fé. E perante mim, pela outorgante, através da sua representante, me foi dito que por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARLON SALAMAIA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul/PR, solteiro, maior e capaz, motorista, portador da Cédula de Identidade nº 7.043.381-8/SSP/PR, expedida em 25/02/1994, inscrito no CPF/MF sob nº 028.834.809-58, residente e domiciliado na Rua das Araucárias, nº161, Laranjeiras do Sul-PR, nascido em 17/03/1979, filho de LEONARDO SALAMAIA e CLARICE SALAMAIA. A quem a outorgante confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de **representá-la perante a(s) PREFEITURAS MUNICIPAIS, para participar de licitações públicas.** Podendo para tanto, o constituído procurador: apresentar a declaração que o licitante cumpre as exigências de habilitação contidas no edital e em seus anexos; entregar os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação do licitante; formular lances e ofertas verbalmente; negociar, desistir expressamente da

Original
Laranjeiras do Sul

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SISTEMA PARA O EXERCÍCIO DE FOTOGRAFIA FÍSICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO OUBRANIL



Marlon Salamaia

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODELO FORMULÁRIO 1784

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 7.043.381-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/02/1994

NOME MARLON SALAMAIA

FUNÇÃO LEONARDO SALAMAIA
CLARICE SALAMAIA

NACIONALIDADE LARANJEIRAS SUL/PR

DOC. ORIGIN COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE
C. NASC 6138, LIVRO=05, FOLHA=36V

CPF
CERTIBA - PR



DATA DE NASCIMENTO 17/03/1979

Handwritten signature of Paulo Cezar Corso

ASSINATURA DO DIRETOR Paulo Cezar Corso

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MODELO FORMULÁRIO 1784



Handwritten mark resembling a stylized 'V' or '7' with a small 'K' to its right.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODAS
O TERRITÓRIOS NACIONAIS
774446779

RENAN SALAMIA

DEC. EXIBIÇÃO / CATEG. VEÍCULO / UF
7043301-0 0000 PR

CPF: 030.834.909-50 DATA NASCIMENTO: 17/05/1979

RENAN SALAMIA
CLAYCE SALAMIA

PROBANDO PLASTIFICAR
774446779

RENAN SALAMIA
RENAN ATIV. RECONHECIDA
SEM COLETIVO

Renan Salamia

PROBANDO DO SUL, PR DATA EXIBIÇÃO: 15/05/2009

Paulo Cezar Corso

DETRAN - PR (PARANÁ)



PC

JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916
CNPJ 27.077.334/0001-10
ENDEREÇO: Rua das Araucarias, n.º 161 – Cristo Rei Cep. 85.304-320
Laranjeiras do Sul-PR



ANEXO IV

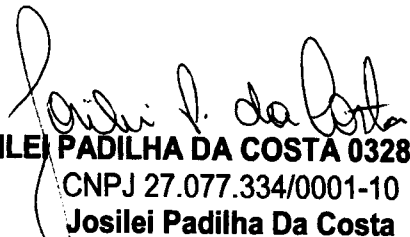
Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017-PMLS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas nesse município.

Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 045/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 22 de maio de 2017.


JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916
CNPJ 27.077.334/0001-10
Josilei Padilha Da Costa

J

2



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990

Nome do Empresário

PAULO ROBERTO SAMPIETRO

Capital Social

1.000,00

| Nº da Identidade | Órgão Emissor | UF Emissor | CPF |
|------------------|---------------|------------|----------------|
| 125175171 | SSP | PR | 082.572.119-90 |

Condição de Microempreendedor Individual

| Situação Cadastral Vigente | Data de Início da Situação Cadastral Vigente |
|----------------------------|--|
| ATIVO | 08/02/2017 |

Números de Registro

| CNPJ | NIRE |
|--------------------|----------------|
| 27.061.862/0001-80 | 41-8-0497184-0 |

Endereço Comercial

| CEP | Logradouro | Número |
|-----------|--------------|--------|
| 85304-660 | RUA DOS IPES | 257 |

Bairro
CRISTO REI

| Município | UF |
|--------------------|----|
| LARANJEIRAS DO SUL | PR |

Atividades

Data de Início de Atividades
08/02/2017

| Código da Atividade Principal | Descrição da Atividade Principal |
|-------------------------------|----------------------------------|
| 49.24-8/00 | Transporte escolar |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os dados e clique em


Paulo
Moulon



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.061.862/0001-80 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 08/02/2017 |
| NOME EMPRESARIAL PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990 | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R DOS IPES | NÚMERO 257 | COMPLEMENTO |
| CEP 85.304-660 | BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI | MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (42) 9145-3223 | UF PR |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/05/2017 às 15:13:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990
CNPJ: 27.061.862/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:49:34 do dia 08/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2017.

Código de controle da certidão: **79E5.4897.BA68.2148**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature: Marlon



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016259904-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.061.862/0001-80

Nome: **PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990**


Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Paulo



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA

Nº 1146 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/06/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 05 de Maio de 2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

REQUERENTE: PAULO ROBERTO SAMPIETRO C2HJF2QEM224425R7Q

Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 60589 | 27.061.862/0001-80 | | |

ENDEREÇO

R DOS IPES, 257 - CRISTO REI CEP: 85304660 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar

Paulo Roberto Sampietro

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27061862/0001-80
Razão Social: PAULO ROBERTO SAMPIETRO
Endereço: R DOS IPES 257 / CRISTO REI / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85304-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2017 a 04/06/2017

Certificação Número: 2017050605145921002255

Informação obtida em 22/05/2017, às 16:05:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Paulo



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.061.862/0001-80

Certidão nº: 128351875/2017

Expedição: 05/05/2017, às 08:34:11

Validade: 31/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.061.862/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante a Justiça do Trabalho.

Paulo
Maurício



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130


TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990

CNPJ 27.061.862/0001-80, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 08 de Maio de 2017, 11:06:13

ZILMAR BURG

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**

Com Original
Mun Laranj do Sul

Marlon
Paulo



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990

Nome de Fantasia :

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

| | | | |
|---|----------------------------|--|---|
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0497184-0 | CNPJ 27.061.862/0001-80 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/02/2017 | Data de Início de Atividade 08/02/2017 |
|---|----------------------------|--|---|

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)
DOS IPES, 257, CRISTO REI, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.304-660

Ocupações:

Principal: TRANSPORTE ESCOLAR

Secundárias:

| | |
|---|---|
| Objeto: Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar. | Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> (Lei complementar nº 123/06) |
| Capital: R\$ 1000,00 (MIL REAIS) | Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06) |

Último Arquivamento:

Data: Número: 41804971840

Ato: INSCRIÇÃO

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

Data Efeito: XX/XX/XXXX

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

| | | |
|--|----------------------------|----------------------|
| Forma de Atuação: Internet Correio Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes Televendas | Situação REGISTRO ATIVO | Status XXXXXXXXXX |
|--|----------------------------|----------------------|

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 05 de maio de 2017

17/317473-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

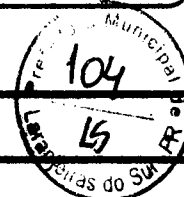
Paulo
Marlon



Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85301-070
e-mail: comuttram@ls.pr.gov.br - Telefone (42) 3635-8121 - Laranjeiras do Sul - Paraná.

AUTORIZAÇÃO Nº 035/2017



| DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO | | |
|--|--|---|
| Proprietário: PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990 | | |
| CPF/CNPJ 27.061.862/0001-80 | Linha: VEICULO DE ALUGUEL TRANSPORTE ESCOLAR | |
| Condutor: PAULO ROBERTO SAMPIETRO | | |
| RG: 12517517-1 | CPF: 082.572.119-90 | CNH: 05865571684 |
| Categoria: AD | Vencimento: 08/11/2021 | Veículo: PAS/MICROONIB/TRANS ESCOLAR |
| Placa: AGE-7781 | Modelo: VW/CAIO PICCOLO O | Ano Fabricação: 2001/2002 |
| VISTORIA Data: D'CAR | | |
| Oficina mecânica: D'CAR | | Carimbo Car Auto Peças (42) 3635-1706 CNPJ 20 750 251/0001-08 Rua Sete de Setembro 1976 Centro Laranjeiras do Sul PR |
| Responsável: William A. Colagoini | | |
| RG: 10344424-3 | | |
| Condição Veículo: <input checked="" type="checkbox"/> Boa () Regular () Péssima | | |
| Obs.: | | |
| POLÍCIA MILITAR Data: 19/05/17 | | |
| Equipamentos Obrigatórios: (X) Sim () Não | | |
| Documentação Correta (X) Sim () Não | | |
| Nome do Responsável: Sd. Kraemer | | |
| RG: 9783 788 0 | CPF: | |
| Obs.: | | |
| 57ª CIRETRAN Data: 19/05/2017 | | |
| Registro do veículo em dia: (X) Sim () Não | | |
| Veracidade e condições corretas: (X) Sim () Não | | |
| IPVA e Taxas Pagas: (X) Sim () Não | | |
| Funcionário Responsável: Aurélio S. Molher Jr. | | |
| RG: 8.794.932-0 | CPF: | |
| Obs.: | | |
| COMUTTRAM Data: 19/05/2017 | | |
| Vistoria aprovada pela Oficina (X) Sim () Não | | |
| Vistoria aprovada pela Polícia Militar (X) Sim () Não | | |
| Vistoria aprovada pela Ciretran (X) Sim () Não | | |
| Funcionário Responsável: | | |
| RG: | CPF: | |

01. CONDUTOR HABILITADO:

a. SEM OBSERVAÇÕES

02. APÓS A REALIZAÇÃO DAS VISTORIAS, FAVOR PROTOCOLAR UM CÓPIA NO COMUTTRAM.

VALIDO ATÉ

00774217/18 VW/CAIO PICCOLO D
 ANO FAB 2001 CAT TARIF 03 Nº CHASSI 9BWTDS2R52R201505



PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)
 CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
 PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO

Seguradora Líder dos Consórcios
 do Seguro DPVAT-S/A
 CNPJ: 09.248.808/0001-04

PR Nº 013180288140 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2016
 CPF / CNPJ 27.061.862/0001-80
 PLACA AGE-7781

JAN-2017

Donato Com. Orig. 17
 Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 013180288140
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 COD. RENAVAM 00774217/18 RNTRC ***** EXERCÍCIO 2016

PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990

CPF/CNPJ 27.061.862/0001-80 PLACA AGE-7781

PLACA ANT/UF ***** CHASSI 9BWTDS2R52R201505

ESPECIE TIPO PAS/MICROONIB/TRANS ESCO COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO VW/CAIO PICCOLO D ANO FAB 2001 ANO MOD 2002

CAP/POT/CIL 20P/145CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE PRATA

COTA UNICA **QUITADO** VENC. COTA UNICA ***** VENC./COTAS 1ª *****
 FAIXA LPVA PARCELAMENTO/COTAS 2ª *****
 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
 SEGURO 2017 QUITADO

MOTOR 0004079600 OBSERVAÇÕES
 CSV-18628324 SEM RESERVA

10/01/02PICCOLOF2001M2002
 GMT-011, 01T, 01T, 008, 05
 LARANJEIRAS SUL/PR

Paulo

PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990
Rua dos Ipes 257 B. Cristo Rei
Laranjeiras do Sul - Pr 42 3635 1707



ANEXO V

Declaração Unificada
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Declaração de disponibilidade e de compromisso.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 045/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte [REDACTED]

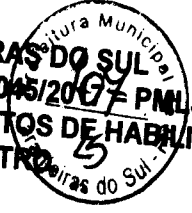
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que tenho disponível o veículo necessário para a execução do objeto da presente licitação, afirmo que o mesmo não está inscrito em outra linha de transporte escolar no mesmo período/turno, e assumo o compromisso, caso venha a ser adjudicatário na licitação Pregão, relativamente ao veículo que será utilizado para a prestação dos serviços, sob pena de desclassificação do certame.

Paulo
Paulo

Laranjeiras do Sul, 22 de Maio de 2017.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2007 PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PAULO ROBERTO SAMPIETRO
CNPJ 27.061.862/0001-80





Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916

Nome do Empresário

JOSILEI PADILHA DA COSTA

Nome Fantasia

SALAMAIA TRANSPORTE

Capital Social

1.000,00

| Nº da Identidade | Órgão Emissor | UF Emissor | CPF |
|------------------|---------------|------------|----------------|
| 80627190 | SSP | PR | 032.861.449-16 |

Condição de Microempreendedor Individual

| Situação Cadastral Vigente | Data de Início da Situação Cadastral Vigente |
|----------------------------|--|
| ATIVO | 10/02/2017 |

Números de Registro

| CNPJ | NIRE |
|--------------------|----------------|
| 27.077.334/0001-10 | 41-8-0497892-5 |

Endereço Comercial

| CEP | Logradouro | Número |
|-----------------------------|--------------------|--------|
| 85304-320 | RUA DAS ARAUCARIAS | 161 |
| Bairro CRISTO REI | | |
| Município | UF | |
| LARANJEIRAS DO SUL | PR | |

Atividades

Data de Início de Atividades

10/02/2017

| Código da Atividade Principal | Descrição da Atividade Principal |
|-------------------------------|----------------------------------|
| 49.24-8/00 | Transporte escolar |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

| | |
|--------------------------|----------------------|
| Número do Recibo: | ME04933299 |
| Número de Identificação: | 00000000000000000000 |

Retire as margens e deixe em branco o cabeçalho e o rodapé.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.077.334/0001-10 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 10/02/2017 |
| NOME EMPRESARIAL JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916 | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SALAMAIA TRANSPORTE | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO R DAS ARAUCARIAS | NÚMERO 161 | COMPLEMENTO | |
| CEP 85.304-320 | BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI | MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO marlonsalamala@hotmail.com | | TELEFONE (42) 9914-9941 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/05/2017** às **17:58:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916
CNPJ: 27.077.334/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:59:20 do dia 22/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2017.

Código de controle da certidão: **F361.C4AC.38A1.687B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016341374-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.077.334/0001-10

Nome: **JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA
Nº 1164/2017**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/06/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 05 de Maio de 2017

REQUERENTE: JOSILEI PADILHA DA COSTA
03286144916

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEM224422QR3
Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 60596 | 27.077.334/0001-10 | | |

ENDEREÇO

DAS ARAUCARIAS -RUA, 161 - CRISTO REI CEP: 85304320 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES
Transporte escolar

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27077334/0001-10
Razão Social: JOSILEI PADILHA DA COSTA
Nome Fantasia: SALAMAIA TRANSPORTE
Endereço: R DAS ARAUCARIAS 161 / CRISTO REI / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85304-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2017 a 18/06/2017

Certificação Número: 2017052004131562218300

Informação obtida em 22/05/2017, às 18:02:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.077.334/0001-10

Certidão nº: 129220422/2017

Expedição: 22/05/2017, às 18:00:42

Validade: 17/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.077.334/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916

CNPJ 27.077.334/0001-10, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 10 de Maio de 2017, 14:13:07

ZILMAR BURG

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**



Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85301-070
e-mail: comutram@ls.pr.gov.br - Telefone (42) 3635-8121 - Laranjeiras do Sul - Paraná.

AUTORIZAÇÃO Nº 017/2017

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO

| | |
|---|----------------------------------|
| Proprietário: MARTA TEIXEIRA - LAPA - EPP | |
| RG: | CPF 04.080.992/0001-65 |
| Linha: TRANSPORTE ESCOLAR | |
| Condutor: MARLON SALAMAIA | |
| RG: 7443381-8 | CPF: 028.834.809-58 |
| Categoria: D | Vencimento: 13/05/2018 |
| Placa: LNK-2035 | Modelo: MBENZ/CIFERAL TURQUESA U |
| Ano de fabricação: 2001/2001 | |

103.796.578/0001-94

VISTORIA Data:

Oficina mecânica: *Mecânica Guerra*

Responsável: *Joel Guerra*

RG: *4.930.616-4*

Condição Veículo: Boa () Regular () Péssima

Obs.:

Carimbo

GUERRA & NASCIMENTO LTDA. - ME

ROD. BR 277 - KM 455
CEP 85303-495

LARANJEIRAS DO SUL - PR

POLÍCIA MILITAR Data: *14/02/17*

Equipamentos Obrigatórios: (X) Sim () Não

Documentação Correta (X) Sim () Não

Nome do Responsável: *Duran de Paula Oro*

RG: *7566466-4* CPF: *04711897909*

Obs.:

Carimbo

4 CRPM
16º BPM
2ª CIA

Assinatura

57ª CIRETRAN Data: *21/03/17*

Registro do veículo em dia: (+) Sim () Não

Veracidade e condições corretas: (+) Sim () Não

IPVA e Taxas Pagas: (+) Sim () Não

Funcionário Responsável: *Anderson / C. M.*

RG: *60971919* CPF: *82033470943*

Carimbo

Detran PR

57ª - CIRETRAN
Laranjeiras do Sul

Assinatura

COMUTRAM Data: *22/03/2017*

Vistoria aprovada pela Oficina (X) Sim () Não

Vistoria aprovada pela Polícia Militar (X) Sim () Não

Vistoria aprovada pela Ciretran (X) Sim () Não

Funcionário Responsável:

RG: CPF:



01. CONDUTOR HABILITADO:
a. EXERCE ATIV REMUNERADA



BILHETE DE SEGURO DPVAT

PR Nº 013179580703 EXERCÍCIO 2016 DATA EMISSÃO 15/05/17

| | | |
|-------------|--------------------------|-------------------|
| VIA | CPF / CNPJ | PLACA |
| 01 | 27.077.334/0001-10 | LNK-2035 |
| RENAVAM | MARCA / MODELO | |
| 00763033624 | MBENZ/CIFERAL TURQUESA U | |
| ANO FAB | CAT TARIF | Nº CHASSI |
| 2001 | 03 | 9BM3840671B275223 |

PRÊMIO TARIFÁRIO

| | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| FNS (R\$) | DENATRAN (R\$) | GUSTO DO SEGURO (R\$) |
| | | |
| CUSTO DO BILHETE (R\$) | IOF (R\$) | TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) |
| | | |
| PAGAMENTO | | DATA DE QUITAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA | <input type="checkbox"/> PARCELADO | |

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A
CNPJ: 09.248.608/0001-04

Confere Com Original
22/05/17
Pref Mun Laranj do Sul

PR Nº 013179580703 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2016

CPF / CNPJ 27.077.334/0001-10 PLACA LNK-2035

JAN-2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

| | | |
|-------------|--|------------------------------|
| DETRAN - PR | Nº 013179580703 | |
| | CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO | |
| | VIA | EXERCÍCIO |
| 01 | 2016 | |
| 0 | JOBILE... COSTA 0328614 | |
| 1 | 4916 | |
| 2 | | |
| 3 | PLACA | |
| 1 | 27.077.334/0001-10 | LNK-2035 |
| 4 | PLACANT/ME | CHASSI |
| 1 | 9BM3840671B275223 | |
| 5 | COMBUSTIVEL | |
| 1 | DIESEL | |
| 6 | MARCA/MODELO | ANO FAB. ANO MOD. |
| 1 | MBENZ/CIFERAL TURQUESA U | 2001 2001 |
| 7 | CAP/POT/CL | CATEGORIA COR PREDOMINANTE |
| 1 | 47P/170CV | ALUGUEL BRANCA |
| 8 | COTA ÚNICA | VENC. COTA ÚNICA VENC./COTAS |
| 1 | **QUITADO** | 1º |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

Nº 01317938070310

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

29749481308

RNTRC

SILEN FOMEA DA CARRA 0328614

16

A DAN AGRUARIAS

SA CRISTO NEL

077 33600116

PLACA LNK-2035

CHASSI 78M38406718275223

ESPECIE TIPO HIBUS

COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO CIFERAL TURQUESA U

ANO FAB 2001

ANO MOD 2001

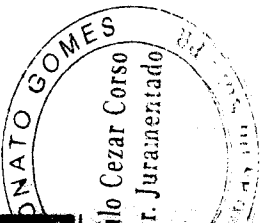
CATEGORIA ALUGUEL

COR PREDOMINANTE BRANCA

OBSERVAÇÕES 704920504959

LOCAL VEIRAS SUL/PR

DATA 15/03/17



AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

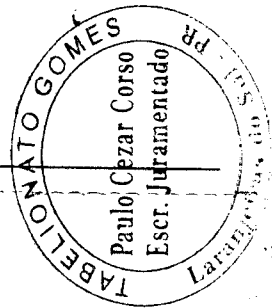
LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
 CONFORME ART. 369 C.P.C.



Handwritten signature: Paulo Cezar Corso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Leandro Mixeski
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL

6.649.707

DATA DE EXPEDIÇÃO

03/JAN/2011

NOME

LEANDRO MIXESKI

FILIAÇÃO

JOSE MIXESKI
HELENA PELLIZZARI MIXESKI

NATURALIDADE

CANTAGALO PR

DOC.ORIGEM

CERT. CAS. 02231 LV B-009 FL 179
CART. SOUZA - SÃO FRANCISCO DO SUL SC

CPF

031.123.479-86

JOINVILLE - SC

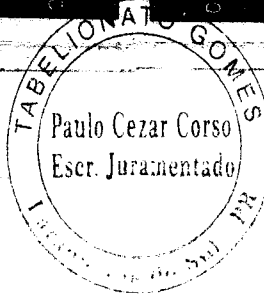
ASSINATURA DO DIRETOR

LE. Nº 7.116 DE 29/08/88



DATA DE EMISSÃO
16/JAN/1978

Edilson Carlos de Rosa
Agente de Polícia Civil
16/01/2011



Marcelo Paulo



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

LEANDRO MIXESKI

DATA DE NASCIMENTO

16/01/1978

Nº INSCRIÇÃO

0681 9217 0612

D.V.

ZONA

045

SEÇÃO

0030

MUNICÍPIO / UF

LARANJEIRAS DO SUL/PR

DATA DE EMISSÃO

08/05/2012

JUIZ ELEITORAL

Paulo Cesar Corso

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA / JUSTIÇA ELEITORAL

POLEGAR DIREITO



LEANDRO MIXESKI

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA / JUSTIÇA ELEITORAL



Markon Paulo



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL

Que entre si fazem, de um lado o contratante **JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº27.077.334/0001-10, e de outro lado, **LEANDRO MIXESKI**, pessoa física, portador do CPF Nº 031.123.479-86 e RG 664.970.7 SSP-SC, residente na Rua Arlindo José Bavaresco, 630 na cidade de Laranjeiras do Sul – Pr, neste ato denominado doravante simplesmente de **CONTRATADO**, sob as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratante contrata os serviços profissionais do contratado para a função de Motorista de Ônibus, conforme suas atribuições e conforme objeto social da empresa contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: Compromete-se o Contratado a desempenhar esta função com responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compromete-se a Contratante a pagar a quantia total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: A duração deste contrato de prestação de Serviço profissional é pelo prazo de 01 de maio de 2017 à 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Fórum desta Comarca de Laranjeiras do Sul – Pr, para dirimir dúvidas emergentes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de iguais teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Laranjeiras do Sul, 01 de Maio de 2017.

Mouton
Paulo

Josilei Padilha da Costa
Contratante
JOSILEI PADILHA DA COSTA
CPF 03286144916

Leandro Mixeski
Contratado
LEANDRO MIXESKI

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião
R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 – CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR – fone/fax (42)3635-1542
Selo Digital Nº F9r5c.9amv.5LKxu, Controle: onrZV.LYUD
Consulte este selo em <http://www.futrapen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: LEANDRO MIXESKI e JOSILEI PADILHA DA COSTA Dou fe. Emolumentos: R\$15,66 - VRC 43,60. Funrejus: R\$3,96, Selo Funrejus: R\$0,75 - Total: R\$60,57
Em Testemunho _____ da verdade.
Laranjeiras do Sul - PR, 22 de maio de 2017 - Id. 51-39h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LEANDRO MIXESKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6649707 SRSP SC

CPF DATA NASCIMENTO
031.123.479-86 16/01/1978

FILIAÇÃO
JOSE MIXESKI
HELENA FELLIZZARI
MIXESKI

PERMISSÃO ACC CAT. HABILITAÇÃO
 2

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
01010860647 10/02/2021 22/12/1999

VÁLIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1247769921

OBSERVAÇÕES
A
HAB COLETIVO
HAB ESCOLAR

Leandro Mixeski

ASSINATURA DO PORTADOR

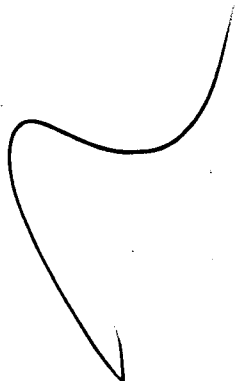
LOCAL DATA EMISSÃO
LARANJEIRAS DO SUL, PR 11/02/2016

Paulo Corso

35094598656
 PR910496332

DETRAN - PR (PARANÁ)

PRIMEIRO PLASTIFICAR
1247769921



Paulo

JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916
CNPJ 27.077.334/0001-10
ENDEREÇO: Rua das Araucarias, n.º 161 – Cristo Rei Cep. 85.304-320
Laranjeiras do Sul-PR



ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Declaração de disponibilidade e de compromisso.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 045/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas nesse município.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que tenho disponível o veículo necessário para a execução do objeto da presente licitação, afirmo que o mesmo não está inscrito em outra linha de transporte escolar no mesmo período/turno, e assumo o compromisso, caso venha a ser adjudicatário na licitação Pregão, relativamente ao veículo que será utilizado para a prestação dos serviços, sob pena de desclassificação do certame.

Laranjeiras do Sul, 22 de maio de 2017.

Josilei P. da Costa
JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916

Marcelo Paulo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2017 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916
CNPJ: 27.077.334/0001-10



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 45/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas nesse município.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 14h00min (quatorze horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão para abertura e julgamento da Licitação Pregão Presencial n.º 45/2017-PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas nesse município.** Retiraram o edital as empresas MARLON SALAMAIA, PIECHMIENSKI TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 23.695.189/0001-80, PAULO ROBERTO SAMPIETRO, ADEMIR PESCHISLKI. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes das empresas: JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916 inscrita no CNPJ sob o n.º 27.077.334/0001-10 sendo credenciado o Sr. Marlon Salamaia, PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990 inscrita no CNPJ sob o n.º 27.061.862/0001-80, sendo credenciado o Sr. Paulo Roberto Sampietro. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916 inscrita no CNPJ sob o n.º 27.077.334/0001-10, PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990 inscrita no CNPJ sob o n.º 27.061.862/0001-80 foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916 inscrita no CNPJ sob o n.º 27.077.334/0001-10, PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990 inscrita no CNPJ sob o n.º 27.061.862/0001-80 verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. O Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou



classificadas foram habilitadas e declaradas vencedoras dos seguintes Itens nos seguintes valores:

| JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916 | | | | | | | |
|--------------------------------------|------|--|--------------------------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 2 | PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICIPIO E MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO LOTEAMENTO MINEIRO, ÁGUA VERDE, PRESIDENTE VARGAS, CRISTO REI, LOTEAMENTO CORDEIRO E PALMEIRAS, MANHA E TARDE, COM RETORNO, 68 KM, VEÍCULO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 47 LUGARES | JOSILEI PADILHA DA COSTA | UN | 13.600,00 | 3,51 | 47.736,00 |
| TOTAL | | | | | | | 47.736,00 |
| PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990 | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICIPIO E MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO LINHA RIO QUATI, PASSO LISO E RINCÃO GRANDE COM RETORNO, MANHÃ, 86 KM COM RETORNO, VEÍCULO MICRO ONIBUS COM NO MÍNIMO 20 LUGARES | PAULO ROBERTO SAMPIETRO | UN | 17.200,00 | 3,29 | 56.588,00 |
| TOTAL | | | | | | | 56.588,00 |

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra ao representante da empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado às empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 45/2017 nos Itens mencionado anteriormente. Valor Total: **R\$ 104.324,00 (Cento e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e os representantes das empresas.


GILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO
CPF: 581.368.519-72


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916
CNPJ: 27.077.334/0001-10



Município de Laranjeiras do Sul - 2017

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 45/2017



Equilíbrio

Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

| Lote | Item | Descrição | Marca/Modelo | Quantidade | Valor |
|------|---------------|---|-------------------------|------------|----------|
| 001 | 001 | PRESTACAO DE SERVIÇOS DE | | 17.200,00 | |
| | Fornecedor | 61717 PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990 | PAULO ROBERTO SAMPIETRO | | Vencedor |
| | Rodada | Valor | | | |
| | Lance Inicial | 3,29 | | | |
| | 1 | 3,29 | | | |

| Lote | Item | Descrição | Marca/Modelo | Quantidade | Valor |
|------|---------------|--|--------------------------|------------|----------|
| 001 | 002 | PRESTACAO DE SERVIÇOS DE | | 13.600,00 | |
| | Fornecedor | 61813 JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916 | JOSILEI PADILHA DA COSTA | | Vencedor |
| | Rodada | Valor | | | |
| | Lance Inicial | 3,51 | | | |
| | 1 | 3,51 | | | |

JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916

PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Assunto: **Pregão Presencial nº 45/2017.** Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação.

PARECER JURÍDICO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o Chefe do Departamento de Licitações e Compras remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar. Visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial nº 45/2017, (adjudicação) pelo Pregoeiro.

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, do artigo 4º da Lei 10.520/02, do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/14.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná em data de 06 de maio de 2017 e no Diário Oficial do Paraná em data de 08 de maio de 2017.

O Edital estava à disposição dos interessados e a abertura do Pregão cumpriu o prazo de 08 (oito) dias úteis conforme determinação do art. 4, V, da Lei 10.520/02.

Foram credenciadas as Empresas: JOSILEI PADILHA DA COSTA E PAULO ROBERTO SAMPIETRO, as quais apresentaram documentação de acordo com as exigências do edital, sendo, portanto, classificadas, declaradas vencedoras do certame.

Conforme constante em Ata, o art. 4º, inciso XX da Lei nº



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Assim, o Prefeito Municipal, querendo, poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao Pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado, se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro, a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa não refaz ato algum do certame, mas manda quem o praticou irregularmente o refaça.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa um título.

Pelo exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento licitatório - Pregão nº 45/2017, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/93, na Lei 10.520/02, e na Lei Complementar 123/06, podendo então, ser homologado.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul - PR, em 24 de maio de 2017.

DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Geral



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017.

No dia 24 de maio de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 045/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas nesse município**, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

| VENCEDOR | ITEM | VALOR TOTAL R\$ |
|--|------|-----------------|
| PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990 CNPJ: 27.061.862/0001-80 | 01. | 56.588,00 |
| JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916 CNPJ: 27.077.334/0001-10 | 02. | 47.736,00 |

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 45/2017 R\$ **104.324,00** (Cento e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 67/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990, DE CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 E AS CLÁUSULAS A SEGUIR:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE

1.1.1 - O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

1.2 - DO CONTRATADO

1.2.1 - A empresa PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.061.862/0001-80, situada a Rua dos Ipês, nº 257, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-660, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO SAMPIETRO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.572.119-90 e portador da cédula de identidade n.º 12.517.517-1-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo Licitatório Pregão Nº. 045/2017, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II - DO OBJETO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - DO OBJETO

2.1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas nesse



2.2 - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.2.1 - Os serviços de transporte escolar serão prestados de conformidade com o Edital do Processo Licitatório Pregão Nº 045/2017 e seus respectivos anexos, os quais integram o presente instrumento para todos os fins como se nele estivessem escritos.

2.2.2 - O serviço será prestado de acordo com o calendário escolar, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.2.3 - O serviço de transporte escolar será prestado por **PAULO ROBERTO SAMPIETRO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.572.119-90 e portador da cédula de identidade n.º 12.517.517-1-SSP/PR, no período da manhã, nas localidades:

| PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990 | | | | | | | |
|-------------------------------------|------|--|-------------------------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICIPIO E MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO LINHA RIO QUATI, PASSO LISO E RINCÃO GRANDE COM RETORNO, MANHÃ, 86 KM COM RETORNO, VEÍCULO MICRO ONIBUS COM NO MÍNIMO 20 LUGARES | PAULO ROBERTO SAMPIETRO | UN | 17.200,00 | 3,29 | 56.588,00 |
| TOTAL | | | | | | | 56.588,00 |

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1- DO PRAZO

3.1 - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

3.2 - O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante assinatura de termos aditivos anuais, de conformidade com as disposições da legislação aplicável, havendo interesse da Administração e conveniência para o serviço.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor do quilômetro rodado é de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos).

3.2.2 - O valor mensal será pelos dias trabalhados obtido pela multiplicação do preço unitário (km rodado) pela quantidade de serviço efetivamente prestado (dias letivos).

3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 - Os pagamentos serão efetuados após 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal na Secretaria Municipal de Finanças, para os serviços prestados no mês anterior.

3.3.2 - Ocorrendo de caírem em dia que não haja expediente no Município de Laranjeiras do Sul, as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subsequente.

3.3.3 - Serão consultados no ato do pagamento a situação fiscal de cada empresa.

3.4 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO



CLAUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|--------|-------------------|-----------------|----------------------------------|
| 09.001 | 12.361.0004.02036 | 3.3.90.33.00.00 | Fontes: 103; 104; 107; 120 e 126 |
|--------|-------------------|-----------------|----------------------------------|

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 - São obrigações do Contratado, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

5.1.1 - Responsabilizar-se-á pela prestação de todos os serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.1.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

5.1.4 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

5.1.5 - Manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento, ocorrendo por sua conta todas as despesas com abastecimento e manutenção corretiva e preventiva.

5.1.6 - Assegurar que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório.

5.1.7 - Observar a legislação aplicável, notadamente o Código Nacional de Trânsito.

5.1.8 - Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.

5.1.9 - Substituir imediatamente o veículo por outro melhor, quando apresentar defeitos que impeçam a regular e segura circulação, por outro nas mesmas condições do anteriormente apresentado.

5.1.10 - Renovar semestralmente a vistoria do veículo junto a Comissão Municipal.

5.1.11 - Manter relacionamento equilibrado e cortês com as pessoas transportadas.

5.1.12 - Apresentar com no máximo 30 (trinta) dias da assinatura do contrato a cópia da apólice do Seguro DHMA – APP (para passageiros).

5.1.13 - Manter a segurança e a disciplina durante todo o trajeto, garantido a ordem no interior do veículo.

5.1.14. A contratada fica ciente de que caso a rota possua alunos portadores de necessidades especiais, especialmente cadeirantes, o veículo deverá possuir adequações específicas para o seu pleno atendimento, tais como: plataforma elétrica de elevação, cinto de segurança próprio para cadeiras de rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

5.1.15. A Contratada deverá tomar as seguintes medidas de segurança:

- a) Embarque e desembarque sempre ao lado da calçada;
- b) Cuidar nas ultrapassagens;
- c) Observar a velocidade máxima e mínima;
- d) Manter distância entre um veículo e outro;



- k) Comunicar a Secretaria de Educação por escrito qualquer irregularidade;
- l) Tratar com cortesia os alunos e agentes de fiscalização da contratante;
- m) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao Contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- n) Cumprir a rigor os itinerários conforme a licitação;
- o) Cumprir as determinações da contratante;
- p) Submeter seus veículos às vistorias técnicas determinadas pela contratante;
- q) Manter seu veículo sempre limpo e em condições de segurança;
- r) Permitir aos encarregados da fiscalização, o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado;
- s) Manter o veículo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito, inclusive quanto a novas disposições que venham a ser editadas;
- t) Os motoristas deverão apresentar-se em boas condições de asseio e convenientemente trajados.
- u) Os veículos a serem utilizados no serviço de transporte de alunos, deverão possuir pintura padronizada, de acordo com as especificações e determinações do Código de Trânsito Brasileiro.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - São obrigações do Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

6.1.1 - Fiscalizar a execução;

6.1.2 - Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

7.2 - Os itinerários a serem percorridos poderão sofrer alterações de acordo com a localização/residência dos alunos.

7.3 - A empresa contratada deverá executar o serviço de acordo com o itinerário fornecido pela Administração independentemente da quilometragem a ser percorrida, que pode variar para mais ou para menos. As variações na quilometragem que causem desequilíbrio econômico-financeiro no contrato poderão ser ajustadas de acordo com o caso, mediante assinatura de alteração contratual.

7.4 - Os possíveis desvios em razão de intempéries ou obstáculos no caminho, serão de responsabilidade da empresa contratada, não cabendo direito a complementação financeira.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS, DO APERFEIÇOAMENTO DE CONDUTORES.

8.1 - Compete ao titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedir as autorizações de serviços à contratada, receber e atestar as notas fiscais emitidas pela mesma e zelar pela fiscal



- c) pintura de faixa horizontal na cor amarela em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- d) equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- e) lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- f) cintos de segurança em número igual à lotação;
- g) outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

8.3 - O Contratado assegurará que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório, conforme previsão na legislação brasileira de trânsito.

8.4 - O Contratado observará a legislação aplicável à espécie, notadamente o Código Nacional de Trânsito.

8.5 - Será exigida a participação em cursos de direção preventiva, bem como em reuniões de avaliação.

8.6 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público GILSO ORO, inscrito no C.P.F. sob o nº 786.856.219-68 e portador da cédula de identidade nº 5.706.612-1-PR, nomeado pela portaria nº 021/2017, de 23/01/2017.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, ficando ao mesmo, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

9.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Laranjeiras do Sul pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

9.2 - Na hipótese de os serviços não serem prestados nas condições estabelecidas, o contratado sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei.

9.3 - Pelo atraso injustificado no início da prestação dos serviços será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, bem como a multa prevista no item acima.

9.4 - As multas lançadas pelo Município de Laranjeiras do Sul serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver direito em razão da licitação e do presente instrumento.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 - determinada pela Administração Municipal, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do art. 78, I a XII e XVII, da Lei de Licitações;

10.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;

10.1.3 - judicial, nos termos da legislação.

10.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos



CLÁUSULO XII - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul para dirimir quaisquer dúvidas referentes à execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Laranjeiras do Sul/PR, 24 de maio de 2017.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


PAULO ROBERTO SAMPIETRO
PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.584.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas nesse município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53.

CONTRATADA: PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.061.862/0001-80, situada a Rua dos Ipês, n.º 257, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-660, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO SAMPIETRO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.572.119-90 e portador da cédula de identidade n.º 12.517.517-1-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 56.588,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 68/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916, DE CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 E AS CLÁUSULAS A SEGUIR:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE

1.1.1 - O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

1.2 - DO CONTRATADO

1.2.1 - A empresa **JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.077.334/0001-10, situada a Rua das Araucárias, nº 161, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-320, neste ato representada pela Sra. **JOSILEI PADILHA DA COSTA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 032.861.449-16 e portadora da cédula de identidade n.º 8.062.719-0-SSP/PR, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo Licitatório Pregão Nº. 045/2017, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II - DO OBJETO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - DO OBJETO

2.1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas nesse



2.2 - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.2.1 - Os serviços de transporte escolar serão prestados de conformidade com o Edital do Processo Licitatório Pregão Nº 045/2017 e seus respectivos anexos, os quais integram o presente instrumento para todos os fins como se nele estivessem escritos.

2.2.2 - O serviço será prestado de acordo com o calendário escolar, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.2.3 - O serviço de transporte escolar será prestado por **LEANDRO MIXESKI**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.123.476-86 e portador da cédula de identidade n.º 6.649.707-SSP/SC, no período da manhã e tarde, nas localidades:

| JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916 | | | | | | | |
|--------------------------------------|------|--|--------------------------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 2 | PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICIPIO E MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO LOTEAMENTO MINEIRO, ÁGUA VERDE, PRESIDENTE VARGAS, CRISTO REI, LOTEAMENTO CORDEIRO E PALMEIRAS, MANHA E TARDE, COM RETORNO, 68 KM, VEÍCULO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 47 LUGARES | JOSILEI PADILHA DA COSTA | UN | 13.600,00 | 3,51 | 47.736,00 |
| TOTAL | | | | | | | 47.736,00 |

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1- DO PRAZO

3.1 - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

3.2 - O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante assinatura de termos aditivos anuais, de conformidade com as disposições da legislação aplicável, havendo interesse da Administração e conveniência para o serviço.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor do quilômetro rodado é de R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos).

3.2.2 - O valor mensal será pelos dias trabalhados obtido pela multiplicação do preço unitário (km rodado) pela quantidade de serviço efetivamente prestado (dias letivos).

3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 - Os pagamentos serão efetuados após 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal na Secretaria Municipal de Finanças, para os serviços prestados no mês anterior.

3.3.2 - Ocorrendo de caírem em dia que não haja expediente no Município de Laranjeiras do Sul, as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subsequente.

3.3.3 - Serão consultados no ato do pagamento a situação fiscal de cada empresa.

3.4 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO



CLAUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|--------|-------------------|-----------------|----------------------------------|
| 09.001 | 12.361.0004.02036 | 3.3.90.33.00.00 | Fontes: 103; 104; 107; 120 e 126 |
|--------|-------------------|-----------------|----------------------------------|

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 - São obrigações do Contratado, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

5.1.1 - Responsabilizar-se-á pela prestação de todos os serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.1.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

5.1.4 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

5.1.5 - Manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento, ocorrendo por sua conta todas as despesas com abastecimento e manutenção corretiva e preventiva.

5.1.6 - Assegurar que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório.

5.1.7 - Observar a legislação aplicável, notadamente o Código Nacional de Trânsito.

5.1.8 - Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.

5.1.9 - Substituir imediatamente o veículo por outro melhor, quando apresentar defeitos que impeçam a regular e segura circulação, por outro nas mesmas condições do anteriormente apresentado.

5.1.10 - Renovar semestralmente a vistoria do veículo junto a Comissão Municipal.

5.1.11 - Manter relacionamento equilibrado e cortês com as pessoas transportadas.

5.1.12 - Apresentar com no máximo 30 (trinta) dias da assinatura do contrato a cópia da apólice do Seguro DHMA – APP (para passageiros).

5.1.13 - Manter a segurança e a disciplina durante todo o trajeto, garantido a ordem no interior do veículo.

5.1.14. A contratada fica ciente de que caso a rota possua alunos portadores de necessidades especiais, especialmente cadeirantes, o veículo deverá possuir adequações específicas para o seu pleno atendimento, tais como: plataforma elétrica de elevação, cinto de segurança próprio para cadeiras de rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

5.1.15. A Contratada deverá tomar as seguintes medidas de segurança:

- a) Embarque e desembarque sempre ao lado da calçada;
- b) Cuidar nas ultrapassagens;
- c) Observar a velocidade máxima e mínima;
- d) Manter distância entre um veículo e outro;



- k) Comunicar a Secretaria de Educação por escrito qualquer irregularidade;
- l) Tratar com cortesia os alunos e agentes de fiscalização da contratante;
- m) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao Contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- n) Cumprir a rigor os itinerários conforme a licitação;
- o) Cumprir as determinações da contratante;
- p) Submeter seus veículos às vistorias técnicas determinadas pela contratante;
- q) Manter seu veículo sempre limpo e em condições de segurança;
- r) Permitir aos encarregados da fiscalização, o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado;
- s) Manter o veículo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito, inclusive quanto a novas disposições que venham a ser editadas;
- t) Os motoristas deverão apresentar-se em boas condições de asseio e convenientemente trajados.
- u) Os veículos a serem utilizados no serviço de transporte de alunos, deverão possuir pintura padronizada, de acordo com as especificações e determinações do Código de Trânsito Brasileiro.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - São obrigações do Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

6.1.1 - Fiscalizar a execução;

6.1.2 - Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

7.2 - Os itinerários a serem percorridos poderão sofrer alterações de acordo com a localização/residência dos alunos.

7.3 - A empresa contratada deverá executar o serviço de acordo com o itinerário fornecido pela Administração independentemente da quilometragem a ser percorrida, que pode variar para mais ou para menos. As variações na quilometragem que causem desequilíbrio econômico-financeiro no contrato poderão ser ajustadas de acordo com o caso, mediante assinatura de alteração contratual.

7.4 - Os possíveis desvios em razão de intempéries ou obstáculos no caminho, serão de responsabilidade da empresa contratada, não cabendo direito a complementação financeira.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS, DO APERFEIÇOAMENTO DE CONDUTORES.

8.1 - Compete ao titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedir as autorizações de serviços à contratada, receber e atestar as notas fiscais emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento do contrato.



- c) pintura de faixa horizontal na cor amarela em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- d) equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- e) lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- f) cintos de segurança em número igual à lotação;
- g) outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

8.3 - O Contratado assegurará que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório, conforme previsão na legislação brasileira de trânsito.

8.4 - O Contratado observará a legislação aplicável à espécie, notadamente o Código Nacional de Trânsito.

8.5 - Será exigida a participação em cursos de direção preventiva, bem como em reuniões de avaliação.

8.6 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público GILSO ORO, inscrito no C.P.F. sob o nº 786.856.219-68 e portador da cédula de identidade nº 5.706.612-1-PR, nomeado pela portaria nº 021/2017, de 23/01/2017.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, ficando ao mesmo, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

9.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Laranjeiras do Sul pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

9.2 - Na hipótese de os serviços não serem prestados nas condições estabelecidas, o contratado sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei.

9.3 - Pelo atraso injustificado no início da prestação dos serviços será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, bem como a multa prevista no item acima.

9.4 - As multas lançadas pelo Município de Laranjeiras do Sul serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver direito em razão da licitação e do presente instrumento.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 - determinada pela Administração Municipal, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do art. 78, I a XII e XVII, da Lei de Licitações;

10.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;

10.1.3 - judicial, nos termos da legislação.

10.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos



CLÁUSULO XII - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul para dirimir quaisquer dúvidas referentes à execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

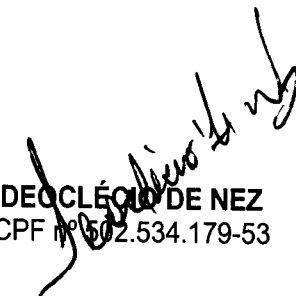
Laranjeiras do Sul/PR, 24 de maio de 2017.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


JOSILEI PADILHA DA COSTA
JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas nesse município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53.

CONTRATADA: JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.077.334/0001-10, situada a Rua das Araucárias, n.º 161, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-320, neste ato representada pela Sra. **JOSILEI PADILHA DA COSTA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 032.861.449-16 e portadora da cédula de identidade n.º 8.062.719-0-SSP/PR, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 47.736,00 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

PUBLICAÇÃO OFICIAL Correo IA



Município de Candói

Edição PREGÃO Nº 082/2017

Objetivos

de Candói, no uso de suas atribuições que...

de EQUIPAMENTOS - ME, vencedor com...

Candói, 25 de maio de 2017

Município de Candói

2017

EQUIPAMENTOS-ME

ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações...

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Table with 3 columns: Item, Description, and Value. Includes items like 'MATERIALS DENTÁRIOS', 'MATERIALS DENTÁRIOS', 'MATERIALS DENTÁRIOS'.

Table with 3 columns: Item, Description, and Value. Includes items like 'MATERIALS DENTÁRIOS', 'MATERIALS DENTÁRIOS', 'MATERIALS DENTÁRIOS'.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações...

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Table with 3 columns: Item, Description, and Value. Includes items like 'MATERIALS DENTÁRIOS', 'MATERIALS DENTÁRIOS', 'MATERIALS DENTÁRIOS'.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações...

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Table with 3 columns: Item, Description, and Value. Includes items like 'MATERIALS DENTÁRIOS', 'MATERIALS DENTÁRIOS', 'MATERIALS DENTÁRIOS'.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS...

CONTRATADA: JOSELE PADILHA DA COSTA 0238414916, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.072.234/0001-10...

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2017.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A ATENDIMENTO DE CONSULTAS DE ENFERMEIROS E ENFERMEIROS DE PUERPERIO...

CONTRATADA: E. CONRADO & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 01.030.122/0001-19...

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2017.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO



■ SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS – Secretária de Educação e Cultura

■ EVERALDO LENOIR SCHEIS – Diretor do Departamento de Licitações (Secretaria Municipal de Finanças)

Referente: Solicitação de reequilíbrio de km em contratos do Transporte Escolar

Vimos através do presente, solicitar que seja realizado reajuste/ reequilíbrio por aumento de rota nos contratos abaixo denominados, referente ao transporte escolar municipal:

Pregão Presencial 096/2017, de 31 de agosto de 2017:

- Contrato 132/2017: JOSÉ VIOLA

LINHA BENÍCIO, BRAGA, PALMEIRAS COM RETORNO

Atualizar quilometragem para: **90 KM**

Pregão Presencial 050/2017, de 31 de maio de 2017:

- Contrato 116/2017: DILCEU GROSSELLI

ASSENT. 08 JUNHO - LIND'AGUA - CAPRINI, CIDADE BELA -
LARANJEIRAS DO SUL C/ RETORNO

Atualizar quilometragem para: **70 KM**

- Contrato 103/2017: MARCELO BORSOI

RINCAO GRANDE - FAZ. PIPOCA, CHACARA ALICE - PASSO LISO C/
RETORNO

Atualizar quilometragem para: **140 KM**



Pregão Presencial 045/2017:

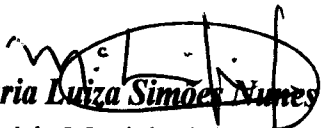
- Contrato 137/2017: PAULO ROBERTO SAMPIETRO

LINHA RIO QUATI, PASSO LISO E RINCÃO GRANDE COM RETORNO

Atualizar quilometragem para: 107 KM

Tal atualização se faz necessário, conforme justificativa encaminhada em anexo a este comunicado.

Laranjeiras do Sul, 26 de março de 2018.


Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 017/2018 de 06/02/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Av. Honório Babinski, 120 – Centro - CEP: 85.301-270

Laranjeiras do Sul – Pr

(42) 3635-8115



De: MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Para: DEOCLÉCIO DE NEZ - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

COMUNICADO INTERNO

Referência: Aumento de quilometragem das rotas do transporte escolar.

- 1) Justifica-se o referido aumento de quilometragem devido os veículos da frota do transporte escolar municipal necessitarem percorrer por mais instituições escolares no perímetro urbano para atender a demanda de alunos, visto que houve um aumento de alunos matriculados não sendo possível alocá-los somente nas instituições atendidas pela rota anterior.
- 2) As informações sobre a quilometragem alterada encontram-se em comunicado próprio.

Laranjeiras do Sul, 20 de março de 2018.


Maria Luiza Simões Nunes dos Santos

Portaria Nº 017/2018

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo



PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: Contrato nº067/2017 – **PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990**, inscrita no CNPJ nº27.061.862/0001-80.

Eu, **GILSO ORO**, inscrito no CPF sob o nº 786.856.219-68 e portador da célula de identidade nº 5.706.612-1-PR, nomeado pela portaria nº 001/2018 de 08/01/2018 como fiscal de contratos, vem por meio deste declarar que a empresa **PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990**, inscrita no CNPJ N°27.061.862/0001-80, detentora do Contrato nº067/2017, Pregão Presencial nº 045/2017-PMLS que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, vem prestando os serviços com qualidade, sendo que durante o período de vigência não houve nenhum fato que desabonou a conduta da empresa e entregou sempre produtos de qualidade.

Atenciosamente

Laranjeiras do Sul, 03 de abril de 2018.



GILSO ORO
Fiscal de Contratos

PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990

CNPJ n.º 27.061.862/0001-80




COMUNICADO DE ACEITAÇÃO DE ADITIVO

Para: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

Assunto: Pregão Presencial 050/2017 - Transporte Escolar.

A empresa **PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.061.862/0001-80, situada a Rua dos Ipês, nº 257, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-660, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO SAMPIETRO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.572.119-90 e portador da cédula de identidade n.º 12.517.517-1-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, vem por meio deste declarar que concorda com o acréscimo de 21 km, ao item 01 do contrato 067/2017.

Laranjeiras do Sul, 03 de abril de 2018.


PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990
CNPJ n.º 27.061.862/0001-80



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno: SOLICITAÇÃO ADITIVO KM

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de abril de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Para: Departamento de Licitações
Departamento de Contabilidade
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato n° 067/2017 – **PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990**, CNPJ n.º 27.061.862/0001-80.

JUSTIFICATIVA

Conforme consta no contrato n° 067/2017 referente ao Pregão Presencial n° 045/2017-PMLS que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, é necessário o acréscimo de 21 km diários.

O acréscimo é justificado tendo em vista que é necessário o acréscimo de transporte de mais alunos da referida linha.

Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitações a minuta do Termo de Aditivo, ao Departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer frente à referida despesa e à Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de abril de 2018.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 067/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº 067/2017-PMLS, referente à Licitação Pregão Presencial 045/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, conforme descrito abaixo:

| | | | | | |
|---------|--|------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--|
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 102 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Fundeb 40% |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 103 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | 5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 104 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | 25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 107 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Salário - Educação |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 120 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 126 |
| | Secretaria Municipal de Educação e | Departamento de Transporte | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de | MDE/TRANSP ESCOLAR - |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de valor – 1º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 67/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 045/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 1º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 67/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 045/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de valor do Contrato 67/2017.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.2 Memorando Interno advindo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Maria Luiza Nunes Simões Dos Santos, 26 de março de 2018, justificando a necessidade do aditivo de valor.

b.3 Solicitação de aditivo de valor, justificativa, emitida pelo Secretario Municipal de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, datado em 03 de abril de 2018.

b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 03 de abril de 2018, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.

b.5 Comunicado interno da Fiscal de Contrato, Gilson Oro, datado 03 de abril de 2018.

b.6 Aceite da empresa PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990 em relação ao aditivo.

É breve o relatório.

II - PARECER

O motivo do aditamento de valor, o qual está previsto no Memorando Interno da Secretario Municipal de Educação e Cultura, Maria Luiza Simões Nunes dos Santos, é claro e congruente.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de aumento no valor, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpré, porém, alertar que a "teoria dos motivos determinantes" preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná


Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 03 de abril de 2018.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
PORTARIA (nomeação) 205/2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



1º TERMO ADITIVO - VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.061.862/0001-80, situada a Rua dos Ipês, nº 257, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-660, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO SAMPIETRO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.572.119-90 e portador da cédula de identidade n.º 12.517.517-1-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **24 de maio de 2017**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS SERVIÇOS

Conforme comunicado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fica acrescido à quilometragem originalmente contratada do Item 01 mais 21 Km (vinte e um quilômetros) diários a serem percorridos, considerando 200 (duzentos) dias letivos, totalizando 4.200 km (quatro mil e duzentos quilômetros) de acréscimos por ano letivo, ficando incorporado na quantidade inicial do contrato a partir de 03 de abril de 2018 até que cesse o transporte dos referidos alunos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando a quilometragem acrescida de 756 km (setecentos e cinquenta e seis quilômetros), o valor pago por Km rodado de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos), o número de dias letivos até o final do contrato de 36 (trinta e seis) o valor total do aditivo é de **R\$ 2.487,24** (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Considerando o prazo de 12 (doze) meses, o presente aditivo equivale ao percentual aproximado de 24,41% sobre o valor inicial atualizado do Contrato, obedecendo-se assim, o limite estabelecido no Art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato atualizado, ora aditado, passa de R\$ 56.588,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais) para R\$ 59.075,24 (cinquenta e nove mil e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 102 |
|---------|--|------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------|
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Fundeb 40% |
| Rubrica | 00 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 102 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



| | | | | | |
|---------|--|------------------------|----------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|
| | Educação e Cultura | | | Locomoção | Impostos Vinculados à Educação Básica |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 107 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Salário - Educação |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 120 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 126 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL |


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

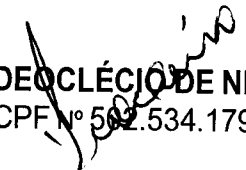
Laranjeiras do Sul-PR, 03 de abril de 2018.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


PAULO ROBERTO SAMPIETRO
PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF Nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF Nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017-PMLS

1º TERMO ADITIVO – VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.061.862/0001-80, situada a Rua dos Ipês, nº 257, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-660, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO SAMPIETRO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.572.119-90 e portador da cédula de identidade nº 12.517.517-1-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 2.487,24 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2018.

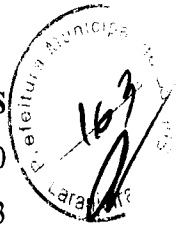
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Av. Oscar da Silva Guedes, 01 – Centro - CEP: 85.303-820

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635-5643



SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS – Secretária de Educação e Cultura

EVERALDO LENOIR SCHEIS – Diretor do Departamento de Licitações (Secretaria Municipal de Finanças)

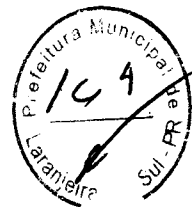
Referente: Solicitação Aditivos de Prazo do Transporte Escolar

Vimos através do presente, solicitar que seja realizado Aditivo de Prazo para o Contrato Administrativo nº 067/2018, da Empresa **PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990**, com CNJP nº 27.061.862/0001-80, prestadora de serviços do Transporte Escolar Municipal.

Tal necessidade, justifica-se, tendo em vista o término do contrato vigente em 24/05/2018, e a necessidade de atendimento imediato dos alunos que necessitam do transporte escolar no itinerário do prestador de serviços. Não havendo nenhuma contestação, encaminhamos juntamente com toda a documentação, parecer favorável do Fiscal de Contratos Gilso Oro.

Laranjeiras do Sul, 18 de maio de 2018.

Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 017/2018 de 06/02/2018



PAULO ROBERTO SAMPIETRO

CNPJ: 27.061.086/0001-80

RUA DOS IPES, 257, B. CRISTO REI, LARANJEIRAS DO SUL

Para: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Prezados,

Venho através desta, manifestar o interesse da minha MEI Paulo Roberto Sampietro, CNPJ27.061.086/00001-80 com sede neste município, em prorrogar o prazo de vigência do contrato n° 67/2017 para prestação de serviço no transporte escolar, da linha Rio Quati, conforme Pregão 045/2017 também solicito reajuste conforme cláusulas contratuais.

Para tanto, segue anexo toda documentação exigida, tais como; Vistorias, doc. do motorista, orçamento e certidões.

Certo de vossa compreensão, coloco-me a disposição de vossa senhoria.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 18 de maio de 2018.

Paulo Roberto S.

Paulo Roberto Sampietro.

Proprietário



PAULO ROBERTO SAMPIETRO

CNPJ nº 27.061.086/0001-80

Rua dos Ipes, 257, B. Cristo Rei, Laranjeiras do Sul

Para: Prefeitura Municipal de Laranjeira do Sul

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado, apresento a seguir os preços para transporte escolar com Micro-ônibus rural e urbano. Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção de contrato:

Transporte Escolar linha Rio Quati R\$ 3,29/KM/dia

Validade da proposta 30 (trinta) dias

Laranjeiras do Sul, 18 de Maio de 2018.

JOSILEI PADILHA DA COSTA

CNPJ Nº 27.077.334/00001-10

RUA DAS ARAUCÁRIAS, 161 BAIRRO CRISTO REI.

CEP 85.304-320 – LARANJEIRAS DO SUL



À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

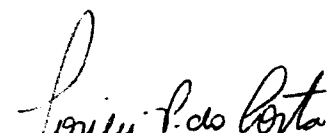
ORÇAMENTO

Cotação de preços para transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino do município de Laranjeiras do Sul / PR.

Ônibus: R\$ 3,51 por Km-Urbano

Laranjeiras do Sul, 16 de maio de 2018-05-16

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.


Josilei Padilha da Costa

FERNANDA SANTOS LIMA
CNPJ nº 19.471.055/0001-08
Rua: Av Santos Dumont nº2858, Centro
Laranjeiras do Sul - PR



Para: Secretaria de Educação e Cultura - Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

COTAÇÃO DE PREÇO

Conforme solicitado, apresento a seguir os preços para transporte escolar com Ônibus/Van/Perua rural e urbano. Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção do contrato:

| | |
|-------------------------------------|-------------------|
| Transporte Escolar rural com ônibus | R\$ 3,85km |
|-------------------------------------|-------------------|

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Sem mais para o momento,

Laranjeiras do Sul, 15 de maio de 2018.

Fl.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Av. Oscar da Silva Guedes, 01 – Vila Alberti - CEP: 85303-820

Laranjeiras do Sul – Pr

(42) 3635-5443



PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: Contrato nº067/2017 – PAULO ROBERTO SAMPIETRO
08257211990, inscrita no CNPJ nº 27.061.862/0001-80.

Eu, **GILSO ORO**, inscrito no CPF sob o nº 786.856.219-68 e portador da célula de identidade nº 5.706.612-1-PR, nomeado pela portaria nº 001/2018 de 08/01/2018 como fiscal de contratos, vem por meio deste declarar que a empresa **PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990**, inscrita no CNPJ nº 27.061.862/0001-80, detentora do Contrato nº167/2017, Pregão Presencial nº 045/2017-PMLS que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, vem prestando os serviços com qualidade, sendo que durante o período de vigência não houve nenhum fato que desabonou a conduta da empresa e entregou sempre produtos de qualidade.

Atenciosamente

Laranjeiras do Sul, 16 de maio de 2018.

GILSO ORO
Fiscal de Contratos

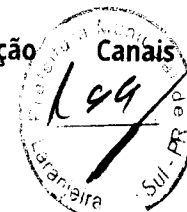
BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990
CNPJ: 27.061.862/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:58:30 do dia 08/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2018.

Código de controle da certidão: **28FB.0E67.42B6.37E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018020707-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.061.862/0001-80

Nome: **PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990**

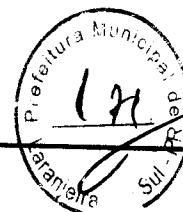
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA
Nº 1979 / 2018**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/08/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 15 de Maio de 2018

**REQUERENTE: PAULO ROBERTO
SAMPIETRO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET22442X9S2**
Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 60589 | 27.061.862/0001-80 | | 2112 |

ENDEREÇO

R DOS IPES, 257 - CRISTO REI CEP: 85304660 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES
Transporte escolar



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27061862/0001-80
Razão Social: PAULO ROBERTO SAMPIETRO
Endereço: R DOS IPES 257 / CRISTO REI / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85304-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2018 a 04/06/2018

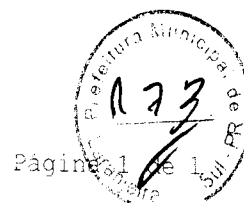
Certificação Número: 2018050608352106845756

Informação obtida em 08/05/2018, às 14:57:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.061.862/0001-80

Certidão nº: 149737603/2018

Expedição: 08/05/2018, às 14:52:38

Validade: 03/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.061.862/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

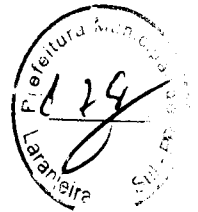
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990

CNPJ 27.061.862/0001-80, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



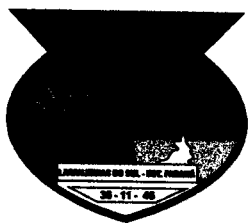
LARANJEIRAS DO SUL/PR, 10 de Maio de 2018, 11:06:22

ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG

17/05/2018,

Alvará



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
CNPJ: 76.285.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.2112/2018

Inscrição Municipal
60589

Data da Abertura
08/02/2017

Validade
16/10/2018

(A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 2826/2018 de 26 de Abril de 2018 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990**

CNPJ: **27.061.862/0001-80**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia):

Localização: R DOS IPES, 257 - CRISTO REI CEP: 85304660 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 50,00 m²

Atividades:

4924-8/00 - Transporte escolar.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 16/10/2018

Contador:

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE ATÉ 26/10/2018, SALIENTANDO QUE O ESTABELECIMENTO ESTÁ ENQUADRADO COMO PONTO DE REFERENCIA E QUE DEVE SER ASSINADO E CONFECCIONADO O TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE O QUAL DEVE FICAR ACOSTADO AO DOCUMENTO EM TELA; VEÍCULO: VW/CAIO PICCOLO O PLACA: AGE - 7781 CONDUTOR: SEBASTIÃO GONÇALVES RG: 3.837.007-3 CPF: 508.732.889-04 CNH: 01653416052

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

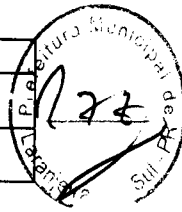


TERMO DE VISTORIA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

| | | | |
|---|--------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Placa APC-2470 | Chassi 9BM3840677B537249 | Marca M. BENZ | Modelo NEOBUS |
| Cor AMARELA | Ano/Fab. 2007/2007 | Espécie | Combustível DIESEL |
| Nº Tacógrafo 783532 | | Nº Selo Tacógrafo | |
| Proprietário PAULO ROBERTO SAMPIETRO | | | |
| Endereço R. ILES | Nº 257 | Bairro CRISTO REI | |
| Município LARANJEIRAS DO SUL | CPF/CNPJ 27.061.862/0001-80 | Fone 42.98404-3030 | |

| ITENS VISTORIADOS | QUANTIDADE | BOM | REGULAR | AVARIADO |
|--|------------|-----|---------|----------|
| Cinto de segurança | 23 | X | | |
| Pára-choque dianteiro e traseiro | 2 | X | | |
| Faroletes e faróis dianteiros de luz branca e amarela | | X | | |
| Limpadores de pára-brisa | 2 | X | | |
| Espelhos retrovisores internos e externos | 2 | X | | |
| Pala interna de proteção contra o sol para condutor | | X | | |
| Buzina | | X | | |
| Velocímetro | | X | | |
| Extintor de incêndio | | X | | |
| Luz para sinal "pare" | | X | | |
| Iluminação de placa traseira | | X | | |
| Indicadores luminosos de mudança de direção na frente e atrás | | X | | |
| Silenciador de ruídos de explosão de motor | | X | | |
| Freios de estacionamento e marcha com comando independente | | X | | |
| Pneus que oferecem condições mínimas de segurança | | X | | |
| Placas em condições e posicionamento correto | 2 | X | | |
| Placa traseira lacrada na estrutura do veículo | | X | | |
| Condições de segurança e conservação | | X | | |
| Inscrição de tara ou lotação em veículos de carga ou coletivos | | X | | |
| Pintura correta ou em bom estado de conservação | | X | | |
| Triângulo, macaco e chave de roda | | X | | |
| Pintura de faixa horizontal na cor amarela com espessura | | X | | |

| | | | | |
|---|--|---|--|--|
| dianteira e vermelha na parte traseira. | | X | | |
| Estepe | | X | | |
| Chave de fenda ou dispositivo para retirar calota | | X | | |



Assinatura do Secretario (a) Municipal de Educação

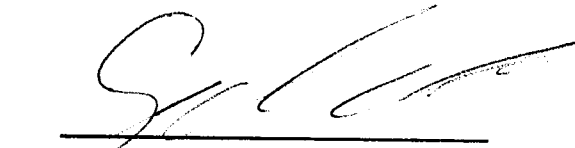
Assinatura do Condutor

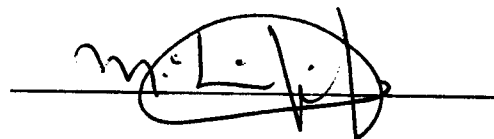
OBSERVAÇÕES:

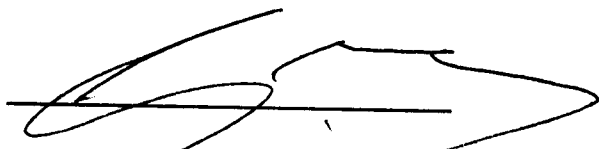
| | | | |
|-------------------------------------|----------------------|-----------------------|--|
| Condutor PAULO ROBERTO SAMPIETRO | | CPF 082.572.119-90 | Idade 23 |
| Endereço R: IPES | | Número 257 | Bairro CRISTO REI |
| Nº de Registro 05865571684 | CNH/Nº J498683149 | Categoria AD | Nº de pontos Validade 08/11/2021 |

CURSO DE TREINAMENTO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES _____ CERTIDÃO
 NEGATIVA DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL _____

| | | |
|----------------------------------|-------------------|--------------------------------|
| Localidade LARANJEIRAS DO SUL | Data 07/05/18 | Validade da Vistoria: 180 dias |
| Vistoriador GILSO ORO | RG 5 706 612-1 | UF PR |


 Assinatura do Vistoriador


 Ass. Secretário(a) Municipal de Educação


 Assinatura do Condutor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

6 DETRAN - PR Nº 013823709282

2 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

3 VIA COD. RENAVAM. RNTRC EXERCÍCIO:
01 0093130012 ***** 2017

0 PAULO ROBERTO PEREIRA 08257211
1 990

5 27.061 PLACA: APC-2470

3 537249

8 PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL: DIESEL

8 MBENZ/061418 NEOBUS SPEC ANO FAB. ANO MOD: 2007 2007

24P/N7CV CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: AMARELA

1 1º *****
p 2º *****
V 3º *****
A *****

PREMIO TARIFFARIO (R\$) OF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO:
SECURD 2018 QUITADO

MOTOR 90496BVD730019
SEM RESERVA
17/08/07NEOBUS2007M2007
CMT-011-001-001-001
LARANJEIRAS SUL-PA 10/05/18

00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1522728076
VALIDAR RENOVO
OBRIGATORIO
1522728076



Nome: ANTONIO GABRIEL PEREIRA

CPF: 348.978.838-00

ARLEZ ANTONIO SERRA

LICEN. EMPRESA DO

1522728076 13/01/2020 18/06/2020

Carla G. Zuan

1522728076

PARANÁ

1522728076

PARANÁ

1522728076

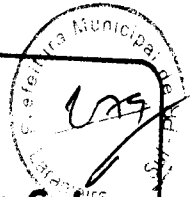
1522728076
Sul-PR

OFAC



Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85301-070
e-mail: comutram@ls.pr.gov.br - Telefone (42) 3635-8100 - Laranjeiras do Sul - Paraná.



VISTORIA EM VEÍCULO DE ALUGUEL

Vistoria Nº **048/2018** STP Nº **3300/2018** Emissão **17/05/2018 14:57**

Informações do Proprietário e do Veículo

| | | | | | | |
|--------------------------|-------------------|-------------------------------------|--------------------|-------------|----------|--------------------|
| Nome | | PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990 | | RG | CPF/CNPJ | 27.061.862/0001-80 |
| Placa | Chassi | Espécie Tipo | | Combustível | | |
| APC-2470 | 9BM3840677B537249 | PAS/ONIBUS | | DIESEL | | |
| Marca/Modelo | | | | Ano Fab. | Ano Mod. | |
| MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC | | | | 2007 | 2007 | |
| Cap/Pot/CI | Categoria | | Sub Categoria | Cor | | |
| 24P/177CV | ALUGUEL | | TRANSPORTE ESCOLAR | AMARELA | | |

Informações do Condutor

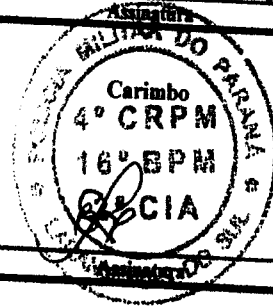
| | | | | | | | |
|-------------|--|-----------------------|--|--------------------------------|------------|------------------------------|----|
| Nome | | ABNER GLAUBER PEREIRA | | RG | CPF | 14171268-3 365.874.938-58 | |
| CNH | | 04386353327 | | Validade | 13/01/2020 | | |
| Observações | | CETCP CETE | | CETPP CETCI EAR CETVE | | Categoria | AE |

OFICINA MECANICA

| | | | | | | | | |
|---|---|----------------------------------|----------------------------------|------------|------------------------------|-----------------|---------------------------|--|
| Nome da Oficina | D'CAR | | Data Vistoria | 18/05/2018 | | Nome da Oficina | D'CAR AUTO PEÇAS | |
| Nome legível do responsável pela vistoria | William Avare Cologni | | CPF | 0739182931 | | Nome da Oficina | D'CAR AUTO PEÇAS | |
| Condições do veículo | <input checked="" type="checkbox"/> Boa | <input type="checkbox"/> Regular | <input type="checkbox"/> Péssima | CPF | 20 750 251/0001-00 | | Rua Sete de Setembro 1976 | |
| Observações | | | | | Centro Laranjeiras do Sul PR | | | |

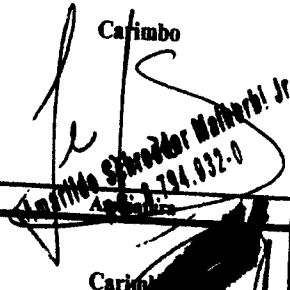
POLICIA MILITAR

| | | |
|-----------------------------------|---|------------------------------|
| Equipamentos Obrigatórios | <input checked="" type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| Documentação Correta | <input checked="" type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| Nome do responsável pela vistoria | Sd Kroemer | |
| Observações | | |



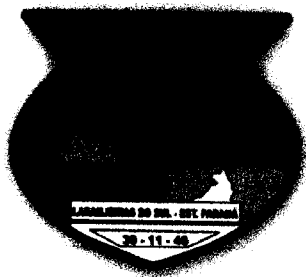
DETRAN

| | | |
|-----------------------------------|---|------------------------------|
| Registro do Veículo em dia | <input checked="" type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| IPVA e Taxas pagas | <input checked="" type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| Nome do responsável pela vistoria | Amorildo S. Malherbe Jr. | |
| Observações | 064-288 149-34 | |



COMUTRAM

| | | |
|--------------------------------|---|------------------------------|
| Vistoria aprovada pela oficina | <input checked="" type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| Vistoria aprovada pela PM | <input checked="" type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 21 de maio de 2018.

DE: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

PARA: Departamento de Licitação

Departamento de Contabilidade

Procuradoria Jurídica

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2017 PAULO ROBERTO SAMPIETRO
CNPJ SOB Nº 27.061.862/0001-80 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 45/2017-
PMLS.

Solicito por meio deste Aditivo de Prazo de 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo nº67/2017, referente ao Pregão Presencial nº45/2017-PMLS que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, verificar reajuste conforme cláusulas contratuais.

A renovação se faz importante, pois há uma grande quantidade de alunos da rede municipal de ensino vindos da zona rural que depende do transporte escolar para chegar à escola. A empresa contratada também vem prestando os serviços com presteza sendo viável para o município a prorrogação do contrato.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitações a minuta do Termo Aditivo, ao departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer a frente à referida despesa e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO



Laranjeiras do Sul/PR, 21 de maio de 2018.

De: Departamento de Contabilidade
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 067/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº 067/2017-PMLS, referente à Licitação Pregão Presencial 045/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, conforme descrito abaixo:

| | | | | | |
|---------|--|------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--|
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 102 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Fundeb 40% |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 103 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | 5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 104 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | 25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 107 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Salário - Educação |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 120 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 126 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – 2º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 067/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 045/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 2º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 067/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 045/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços 067/2017.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.1 Minuta do 1º Termo aditivo e extrato.

b.2 Memorando Interno advindo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Maria Luiza Simões Nunes dos Santos, 18 de maio de 2018.

b.3 Termo de Aceite da empresa PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990, inscrita no CNPJ nº 27.061.862/0001-80.

b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 21 de maio de 2018, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.

b.5 Comunicado interno da Fiscal de Contrato, Gilson Oro, datado 16 de maio de 2018.

b.6 Documentos do empresa, certidões negativas.

É breve o relatório.

II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada, serviços de saúde.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)§ 1º Os prazos de início de etapas de execução,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumprе, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

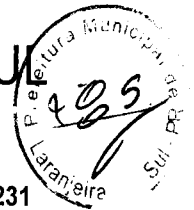
- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 9) aprovação formal pela autoridade competente;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231




Prazo e valor: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, sendo assim acrescentado ao valor original do contrato o montante de R\$70.406,00 (setenta mil, quatrocentos e seis reais).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradora.

Laranjeiras do Sul – PR, em 21 de maio de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
PORTARIA (nomeação) 205/2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.061.862/0001-80, situada a Rua dos Ipês, nº 257, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-660, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO SAMPIETRO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.572.119-90 e portador da cédula de identidade nº 12.517.517-1-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **24 de maio de 2017**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução contratual por mais 12 (doze) meses, finalizando em **23 de maio de 2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e previsão na Cláusula III, item 3.2 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando o período de prorrogação, o número de km rodados/ano (21.400 km) a R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos), o valor total do aditivo é de **R\$ 70.406,00** (setenta mil, quatrocentos e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato atualizado ora aditado passa de R\$ 59.075,24 (cinquenta e nove mil e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 129.481,24 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

| | | | | | |
|---------|--|------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------|
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 102 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Fundeb 40% |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 103 |
| | Secretaria | | | | |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



| | | | | | |
|---------|--|------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | Básica 107 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Salário - Educação |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 120 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 126 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL |


CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de maio de 2018.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


PAULO ROBERTO SAMPIETRO
PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF Nº 581.368.519-72


DEOCLÊNIO DE NEZ
CPF Nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017-PMLS

2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.061.862/0001-80, situada a Rua dos Ipês, nº 257, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-660, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO SAMPIETRO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.572.119-90 e portador da cédula de identidade n.º 12.517.517-1-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 70.406,00 (setenta mil, quatrocentos e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53

CONTRATADA: JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.077.334/0001-10, situada à Rua das Araucárias, nº 161, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-320, neste ato representada pela Sra. JOSILEI PADILHA DA COSTA, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.861.449-16 e portadora da cédula de identidade nº 8.062.719-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 47.738,00 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2018
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP 85.304-320
Cidade: Laranjeiras do Sul - PR - Fone: (41) 3038-3138 Fax: (41) 3038-4136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2017

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970.0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: GASTON - CLINICA MEDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.540.966/0001-05, situada na Rua Brigadeiro Rocha, nº 1141, Apt.201, Bairro Triunfo, Guarapuava-PR, CEP 85.100-000, neste ato representada pela Sra. MAIDELYS MARTINEZ GRAVERAN, cubana, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.747.791-07, portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro nº 0007035-3.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 155.340,00 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP 85.304-320
Cidade: Laranjeiras do Sul - PR - Fone: (41) 3038-3138 Fax: (41) 3038-4136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2017

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 046/2017-PMLS

2º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08267211990, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.061.952/0001-80, situada à Rua dos Ipês, nº 257, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-560, neste ato representada pelo Sr. PAULO ROBERTO SAMPIETRO brasileiro empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.572.119-90 e portador da cédula de identidade nº 12.517.517-1-SSP/PR

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 70.406,00 (setenta mil, quatrocentos e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2018
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP 85.304-320
Cidade: Laranjeiras do Sul - PR - Fone: (41) 3038-3138 Fax: (41) 3038-4136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2017

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 046/2017-PMLS

2º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.077.334/0001-10, situada à Rua das Araucárias, nº 161, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-320, neste ato representada pela Sra. JOSILEI PADILHA DA COSTA, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.861.449-16 e portadora da cédula de identidade nº 8.062.719-0-SSP/PR.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 1,6% (um virgula oitenta e nove por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e duas reais)
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2018
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.404.964/0001-91, situada à Rua Nogueira de Amaral, nº 1662, Centro Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. SERGIO LUIZ GUERRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.041.949-20 e portador da cédula de identidade nº 4.119.492-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 444.398,54 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP 85.304-320
Cidade: Laranjeiras do Sul - PR - Fone: (41) 3038-3138 Fax: (41) 3038-4136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEK LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.364.911/0001-11, situada à BR 154, Km 18, s/nº, Parque Industrial, Rio Bonito do Iguazu-PR, CEP 05.364.911/0001-11, neste ato representada pelo Sr. JANDIR BORTOLUZZI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 545.823.009-44 e portador da cédula de identidade nº 3.917.713-7-SSP/PR, residente e domiciliado em Rio Bonito do Iguazu-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 496.124,88 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 018-PMLS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.993.368-3-SSP/PR e do CPF nº 588.875.719-53, e

CONTRATADA: ANDERSON SCHMITT S. TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA, CNPJ 03.030.402/0001-11, inscrita na Rod. PR 170, Km 8, s/nº, Jardim, Guarapuava-PR, a quem se refere o Edital de Licitação nº 018/2018-PMLS, representada por ANDERSON SCHMITT, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.892.265-3-SSP/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 03.030.402/0001-11, residente na Rua Capelo Rocha, 1307, Edifício Vila Rica, Centro, Guarapuava-PR.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME LOTE 12 - CONCORRÊNCIA Nº 2017 DISPENSA Nº 2/18.

VALOR: R\$ 10.477.553,30 (dez milhões, quatrocentos e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos). As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão a conta 13.992 - 15.451 - 0000 - 1000 - 4.490 - 51 - 0000 - 1 - 612.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) e sessenta dias contados a partir do 11 (onze) primeiro dia da data da assinatura do contrato de licitação e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de maio de 2018
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná
Laranjeiras do Sul, 30, de maio de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018.

No dia 30 de maio de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA O Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 011/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GRÁFICO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 838480/2015, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, em favor da empresa vencedora, MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ 05.404.964/0001-91, com valor global de R\$ 444.398,54 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018.

No dia 30 de maio de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA O Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 012/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO.

Ata de 08 de maio de 2018, realizada no local mencionado. A 12ª sessão em 12 de maio de 2018, às 14h00min, para a realização de uma sessão pública de licitação. O objeto da licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para execução da implantação da segunda etapa do gráfico de esportes bancários conforme contrato de repasse OGU nº 838480/2015, Programa Grandes Eventos Esportivos, em favor da empresa vencedora, MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.404.964/0001-91, com valor global de R\$ 444.398,54 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de vigência do objeto do contrato é prorrogado para 06/05/2019 (seis de junho de dois mil e dezanove).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido o prazo de validade do contrato em 30 (trinta) dias.

E, que estas razões são e foram lidas e entendidas em presença Termo em 03 e 04 na presença de testemunhas abaixo.

Município de Maringá em 30 de Maio de 2018

LIAM CÉZAR SAMPIETRO
Prefeito Municipal
MOROS
CPF 811
Assessoria

SERGIO LUIZ DA PAI
Sec. Mun. de Administração
EMERSON
DR. AD

TERCEIRAS

TERCEIRAS

TERCEIRAS

TERCEIRAS

TERCEIRAS

TERCEIRAS

TERCEIRAS

TERCEIRAS

TERCEIRAS

TERCEIRAS

TERCEIRAS

TERCEIRAS

TERCEIRAS

TERCEIRAS

TERCEIRAS

TERCEIRAS

TERCEIRAS

TERCEIRAS

TERCEIRAS

TERCEIRAS

TERCEIRAS

TERCEIRAS

TERCEIRAS

TERCEIRAS

TERCEIRAS

TERCEIRAS

TERCEIRAS

TERCEIRAS

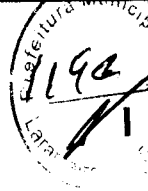
TERCEIRAS

TERCEIRAS

TERCEIRAS

TERCEIRAS

TERCEIRAS



PAULO ROBERTO SAMPIETRO

CNPJ: 27.061.086/0001-80

RUA DOS IPES, 257, B. CRISTO REI, LARANJEIRAS DO SUL

Para: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Prezados,

Venho através desta, manifestar o interesse da minha MEI Paulo Roberto Sampietro, CNPJ27.061.086/00001-80 com sede neste município, em prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 67/2017 para prestação de serviço no transporte escolar, da linha Rio Quati, conforme Pregão 045/2017 também solicito reajuste conforme cláusulas contratuais.

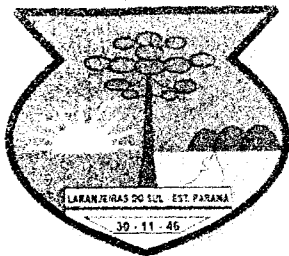
Para tanto, segue anexo toda documentação exigida, tais como; Vistorias, doc. do motorista, orçamento e certidões.

Certo de vossa compreensão, coloco-me a disposição de vossa senhoria.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 18 de maio de 2018.

Paulo Roberto S.
Paulo Roberto Sampietro.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 21 de maio de 2018.

DE: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

PARA: Departamento de Licitação

Departamento de Contabilidade

Procuradoria Jurídica

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2017 PAULO ROBERTO SAMPIETRO
CNPJ SOB Nº 27.061.862/0001-80 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 45/2017-
PMLS.

Solicito por meio deste Aditivo de Prazo de 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo nº67/2017, referente ao Pregão Presencial nº45/2017-PMLS que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, verificar reajuste conforme cláusulas contratuais.

A renovação se faz importante, pois há uma grande quantidade de alunos da rede municipal de ensino vindos da zona rural que depende do transporte escolar para chegar à escola. A empresa contratada também vem prestando os serviços com presteza sendo viável para o município a prorrogação do contrato.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitações a minuta do Termo Aditivo, ao departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer a frente à referida despesa e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.



| | | | | | | |
|------------|------|------|------|------|------|------|
| | -27% | -33% | -54% | -35% | -46% | -56% |
| R\$ 349,99 | | | | | | |
| R\$ 237,51 | | | | | | |

Área Cultural

Ciência e Tecnologia - Colunistas - Cultura e Lazer
Educação - Esportes - Geografia - Serviços ao Usuário

Área Técnica

Aviação Comercial - Chat - Downloads - Economia
Medicina e Saúde - Mulher - Política - Reportagens

Página Principal

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M
(Fundação Getúlio Vargas - FGV)

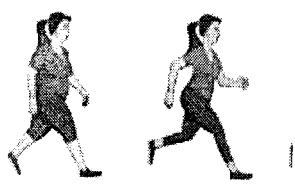
O que compõe o IGP-M:

O IGP-M/FGV é calculado mensalmente pela FGV e é divulgado no final de cada mês de referência.

O IGP-M quando foi concebido teve como princípio ser um indicador para balizar as correções de alguns títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós fixadas acima de um ano. Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indexador de algumas tarifas como energia elétrica.



**Descubra o seu
Peso Ideal**



O IGP-M/FGV analisa as mesmas variações de preços consideradas no IGP-DI/FGV, ou seja, o Índice de Preços por Atacado (IPA), que tem peso de 60% do índice, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que tem peso de 30% e o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), representando 10% do IGP-M.

O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência e o IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência. A cada dez dias a FGV divulga as variações prévias que comporão o índice referente ao período completo analisado.

Atualmente o IGP-M é o índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de alugueis.

| Mês/ano | Índice do mês (em %) | Índice acumulado no ano (em %) | Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %) | Número índice acumulado a partir de Jan/93 |
|----------|----------------------|--------------------------------|--|--|
| Abr/2018 | 0,57 | 2,0542 | 1,8953 | 1.615,7545 |
| Mar/2018 | 0,64 | 1,4758 | 0,2033 | 1.606,5969 |
| Fev/2018 | 0,07 | 0,8305 | -0,4239 | 1.596,3801 |
| Jan/2018 | 0,76 | 0,7600 | -0,4140 | 1.595,2634 |
| Dez/2017 | 0,89 | -0,5326 | -0,5326 | 1.583,2308 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 21 de maio de 2018.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 067/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor (reajuste) ao Contrato Administrativo nº **067/2017-PMLS**, referente à Licitação Pregão Presencial 045/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, conforme descrito abaixo:

| | | | | | |
|---------|--|------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--|
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 102 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Fundeb 40% |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 103 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | 5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 104 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | 25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 107 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Salário - Educação |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 120 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 126 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR |





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE FINANCEIRO.

Trata-se de consulta sobre o direito do contratado em restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro referente ao Pregão Presencial nº045/2017, contrato de prestação de serviços nº067/2017, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Ressalto, que não é possível ao Procurador Geral do Município a prática do ato de deferir ou indeferir solicitação, tendo em vista, que o mesmo não pratica ato administrativo típico.

Ainda, bom mencionar que o presente Procurador não tem poderes de direção ou gestão nesta Administração. Podendo, apenas, emitir o parecer ou uma resposta à consulta realizada pelas secretarias relacionadas a um caso concreto, ou assessorar na formulação do ato que deve ser assinado por quem tem o poder de direção ou gestão, conforme artigo 65, inciso XIX e parágrafo único; art. 73, 76, I, todos da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.

Contudo, se o parecer ou a resposta a consulta realizada for conveniente e oportuno ao gestor que tem o poder de direção/gestão poderá integrá-lo como resposta ao protocolo realizado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Foi encaminhado a esta procuradoria geral o aceite da empresa PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990, inscrita no CNPJ n°: 27.061.862/0001-80, em relação ao aditivo do contrato em tela, para análise do direito do mesmo.

A empresa contratada busca reajuste com base no Índice Geral de Preços do Mercado – IGP -M, o qual acumulou 1,89% nos últimos doze meses.

Fica acrescido o valor de R\$0,06 (seis centavos) por quilômetro rodado, passando de R\$3,29 (três reais e vinte e nove centavos) para R\$3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) referente aos 12 (doze) meses de prorrogação.

O exposto acima se enquadra no artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, vejamos a seguir:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

O cumprimento do artigo acima, se faz na cláusula 3.4.1 do contrato de prestação de serviços, que leciona:

3.4.1 – Se prorrogado o contrato, o valor mensal a ser pago poderá ser reajustado após o 12º mês de vigência do contrato, aplicando-se como



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fica cristalino, que a presente requisição de termo aditivo de reajuste é válida, cumprindo os requisitos legais, e princípios que regem a Administração Pública.

Na seara contratual, o *caput* do artigo 58 da Lei nº 8.666/93 assegura à Administração Pública os poderes de alterar e rescindir unilateralmente os contratos administrativos, respeitando o direito do contratado. De igual modo, o art. 65, que cuida das alterações contratuais, unilaterais e consensuais, em seu § 6º também põe à salvaguarda a equação econômico-financeira, nos seguintes termos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

“§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.”

O presente aditivo realizará o equilíbrio financeiro para o licitante, devido ao IGP-M.

Entendo, portanto que existem assim duas possibilidades para que ocorra o reconhecimento que houve um desequilíbrio contratual.

O reconhecimento de “ofício” aquela que reconhece por um dever/poder administrativo que houve realmente um desequilíbrio econômico e financeiro e, portanto realiza o reajuste. Ou, um reconhecimento provocado (requerimento/petição), realizado a partir de uma solicitação que será analisada e em caso de reconhecimento da administração altera o contrato respeitando o direito subjetivo do solicitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

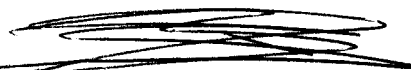
Em outras palavras, este equilíbrio é protegido inclusive por dispositivo da lei de licitação. Observa-se, portanto, que a equação econômico-financeira afigura-se como ajuste bilateral firmado entre a Administração Pública e o particular, compreendendo o equilíbrio entre a prestação e contraprestação contratual.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se **FAVORAVELMENTE** em reestabelecer o equilíbrio econômico e financeiro, com base no IGP-M.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 28 de maio de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
Procurador Geral do Município
OAB: 88307/PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3º TERMO ADITIVO - REAJUSTE - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.061.862/0001-80, situada a Rua dos Ipês, nº 257, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-660, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO SAMPIETRO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.572.119-90 e portador da cédula de identidade n.º 12.517.517-1-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **24 de maio de 2017**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Fica acrescido o valor de R\$ 0,06 (seis centavos) por km rodado, considerando o IGP-M acumulado (Mai/17 a Abr/18) com percentual de 1,89% (um vírgula oitenta e nove por cento) passando de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) para R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) o km rodado, conforme Art. 40, inciso XI da Lei 8.666/1993 e previsão na Cláusula III, item 3.4.1 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Considerando o valor do reajuste (R\$ 0,06) e o número de km rodados/ano letivo de 2018/2019 (21.400 km), o valor total do aditivo é de R\$ 1.284,00 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

| | | | | | |
|---------|--|------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--|
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 102 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Fundeb 40% |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 103 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | 5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 104 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | 25% dos Demais Recursos |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



| | | | | | |
|---------|--|------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 120 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 126 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL |

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

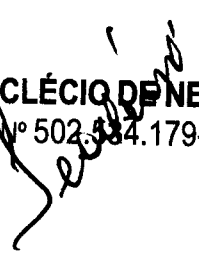
Laranjeiras do Sul-PR, 28 de maio de 2018.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


PAULO ROBERTO SAMPIETRO
PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF Nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF Nº 502.334.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017-PMLS

3º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.061.862/0001-80, situada a Rua dos Ipês, nº 257, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-660, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO SAMPIETRO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.572.119-90 e portador da cédula de identidade n.º 12.517.517-1-SSP/PR.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 1,89% (um vírgula oitenta e nove por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 1.284,00 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2018.

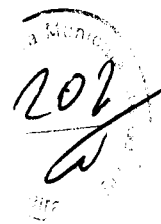
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Av. Oscar da Silva Guedes, 01 – Centro - CEP: 85.303-820

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635-5643



SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS – Secretária de Educação e Cultura

EVERALDO LENOIR SCHEIS – Diretor do Departamento de Licitações (Secretaria Municipal de Finanças)

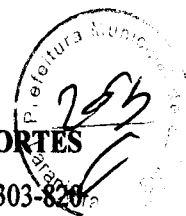
Referente: Solicitação Aditivos de Prazo do Transporte Escolar

Vimos através do presente, solicitar que seja realizado Aditivo de Prazo para o Contrato Administrativo nº 068/2018, da Empresa **JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916**, com CNJP nº 27.077.334/0001-10, prestadora de serviços do Transporte Escolar Municipal.

Tal necessidade, justifica-se, tendo em vista o término do contrato vigente em 24/05/2018, e a necessidade de atendimento imediato dos alunos que necessitam do transporte escolar no itinerário do prestador de serviços. Não havendo nenhuma contestação, encaminhamos juntamente com toda a documentação, parecer favorável do Fiscal de Contratos Gilso Oro.

Laranjeiras do Sul, 18 de maio de 2018.

Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 017/2018 de 06/02/2018



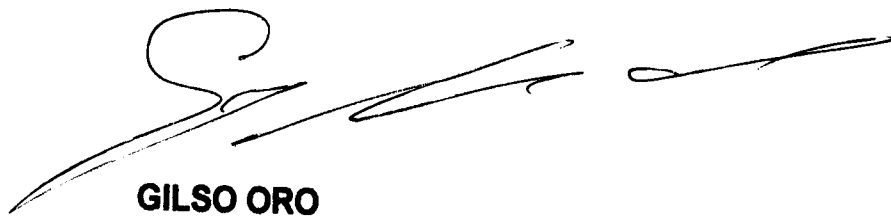
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: Contrato nº068/2017 – **JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916**, inscrita no CNPJ nº 27.077.334/0001-10.

Eu, **GILSO ORO**, inscrito no CPF sob o nº 786.856.219-68 e portador da célula de identidade nº 5.706.612-1-PR, nomeado pela portaria nº 001/2018 de 08/01/2018 como fiscal de contratos, vem por meio deste declarar que a empresa **JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916**, inscrita no CNPJ nº 27.077.334/0001-10., detentora do Contrato nº68/2017, Pregão Presencial nº 045/2017-PMLS que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, vem prestando os serviços com qualidade, sendo que durante o período de vigência não houve nenhum fato que desabonou a conduta da empresa e entregou sempre produtos de qualidade.

Atenciosamente

Laranjeiras do Sul, 16 de maio de 2018.



GILSO ORO
Fiscal de Contratos

JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916

CNPJ n.º 27.077.334/0001-10

Rua das Araucárias, n.º 161, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP
85.304-320



COMUNICADO ACEITAÇÃO

Para: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

Assunto: Pregão Presencial 045/2017 – Transporte Escolar.

A empresa **JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.077.334/0001-10, situada a Rua das Araucárias, n.º 161, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-320, neste ato representada pela Sra. **JOSILEI PADILHA DA COSTA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 032.861.449-16 e portadora da cédula de identidade n.º 8.062.719-0-SSP/PR, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR, vem por meio deste declarar que concorda em aditivar o contrato por mais 12 (doze) meses. Ainda, solicito que seja realizado reajuste conforme item 3.4.1 do contrato.

Laranjeiras do Sul, 07 de maio de 2018.

JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916

CNPJ n.º 27.077.334/0001-10



JOSILEI PADILHA DA COSTA

CNPJ N° 27.077.334/00001-10

RUA DAS ARAUCÁRIAS, 161 BAIRRO CRISTO REI.

CEP 85.304-320 – LARANJEIRAS DO SUL

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


ORÇAMENTO

Cotação de preços para transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino do município de Laranjeiras do Sul / PR.

Ônibus: R\$ 3,51 por Km-Urbano

Laranjeiras do Sul, 16 de maio de 2018-05-16

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.


Josilei Padilha da Costa

FERNANDA SANTOS LIMA
CNPJ nº 19.471.055/0001-08
Rua: Av Santos Dumont nº2858, Centro
Laranjeiras do Sul - PR



Para: Secretaria de Educação e Cultura - Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

COTAÇÃO DE PREÇO

Conforme solicitado, apresento a seguir os preços para transporte escolar com Ônibus/Van/Perua rural e urbano. Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção do contrato:

| | |
|-------------------------------------|------------|
| Transporte Escolar rural com ônibus | R\$ 3,85km |
|-------------------------------------|------------|

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Sem mais para o momento,

Laranjeiras do Sul, 15 de maio de 2018.

F. Santos Lima



PAULO ROBERTO SAMPIETRO

CNPJ nº 27.061.086/0001-80

Rua dos Ipes, 257, B. Cristo Rei, Laranjeiras do Sul

Para: Prefeitura Municipal de Laranjeira do Sul

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado, apresento a seguir os preços para transporte escolar com Micro-ônibus rural e urbano. Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção de contrato:

Transporte Escolar linha Rio Quati

R\$ 3,29/KM/dia

Validade da proposta 30 (trinta) dias

Laranjeiras do Sul, 18 de Maio de 2018.

2 1 0 1 7 /

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916

Nome do Empresário

JOSILEI PADILHA DA COSTA

Nome Fantasia

SALAMAIA TRANSPORTE

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

80627190 SSP PR 032.861.449-16

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO 10/02/2017

Números de Registro

CNPJ

27.077.334/0001-10

NIRE

41-8-0497892-5

Endereço Comercial

CEP

85304-320

Logradouro

RUA DAS ARAUCARIAS 161

Número**Bairro**

CRISTO REI

Município

LARANJEIRAS DO SUL PR

UF

Atividades

Data de Início de Atividades

10/02/2017

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

(<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>)
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>)

Número do Recibo

Número do Identificador

ME04933299

00003286144916

Data de Emissão:

09/05/2018

FAZER DOWNLOAD DO CERTIFICADO EM PDF

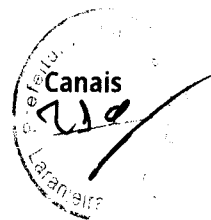
BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916
CNPJ: 27.077.334/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

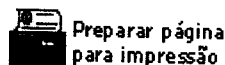
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:22:24 do dia 08/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2018.

Código de controle da certidão: **6249.0E52.6104.4CCC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018057753-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.077.334/0001-10

Nome: **JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA
Nº 1978 / 2018**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/08/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 15 de Maio de 2018

REQUERENTE: JOSILEI PADILHA DA COSTA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

C2HJF2QET22442X9R2

Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

60596

27.077.334/0001-10

ENDEREÇO

DAS ARAUCARIAS -RUA, 161 - CRISTO REI CEP: 85304320 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27077334/0001-10
Razão Social: JOSILEI PADILHA DA COSTA
Nome Fantasia: SALAMAIA TRANSPORTE
Endereço: R DAS ARAUCARIAS 161 / CRISTO REI / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85304-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2018 a 28/05/2018

Certificação Número: 2018042912145573381918

Informação obtida em 08/05/2018, às 14:23:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.077.334/0001-10
Certidão nº: 149732512/2018
Expedição: 08/05/2018, às 14:21:48
Validade: 03/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.077.334/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916

CNPJ 27.077.334/0001-10, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 11 de Maio de 2018, 14:39:55


ALEXSON PAULENA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR**

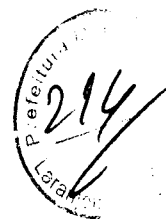


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Honório Babinski, 120 - Centro CEP: 85.301-270

Laranjeiras do Sul - Pr (42) 3635 8115

TERMO DE VISTORIA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

| | | | | |
|--|-----------------------------|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Marca MIDENZ | Chassi 9BM384067JB275223 | | Placa LNK-2035 | Modelo |
| Cor BRANCA | Ano/Fab. 2001/2001 | Espécie | Tipo | Combustível DIESEL |
| Nº Tacógrafo 1318.0600-00 | | Nº Selo Tacógrafo 1980379 | | |
| Proprietário SOSILEI FADILMA DA COSTA | | | | |
| Endereço R. DAS ANUNCIAS | | Nº 161 | Bairro CRISTO REI | |
| Município LARANJEIRAS DO SUL | | CPF/CNPJ: 27.077.334/0001-10 | Fone 42 39914-9941 | |

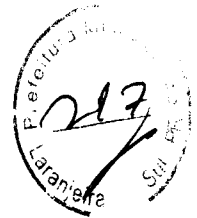
| ITENS VISTORIADOS | QUANTIDADE | BOM | REGULAR | AVARIADO |
|---|------------|-----|---------|----------|
| Cinto de Segurança | | X | | |
| Pára-choque dianteiro e traseiro | | X | | |
| Faroletes e faróis dianteiros de luz branca e amarela | | X | | |
| Limpadores de pára-brisa | | X | | |
| Espelhos retrovisores internos e externos | | X | | |
| Pala interna de proteção contra o sol para o condutor | | X | | |
| Buzina | | X | | |
| Velocímetro | | X | | |
| Extintor de incêndio | | X | | |
| Luz para sinal "pare" | | X | | |
| Iluminação de Placa traseira | | X | | |
| Indicadores Luminosos de mudança de direção na frente e atrás | | X | | |
| Silenciador de ruídos de explosão de motor | | X | | |
| Freios de estacionamento e marcha com comando independente | | X | | |
| Pneus que oferecem condições mínimas de segurança | | X | | |
| Placas em condições e posicionamento correto | | X | | |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

| | | | | |
|---|--|---|--|--|
| Triângulo, macaco e chave de roda | | X | | |
| Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, a meia altura em toda extensão das paredes laterais e traseira da carroceria com o dístico "escolar" | | X | | |
| Registrador de Velocidade (tacógrafo) | | X | | |
| Cinto de segurança p/ árvore de transmissão de veículos coletivos | | X | | |
| Lâmpadas indicadoras de altura e largura de veículos de carga e transporte coletivos, brancas, foscas ou amarelas na parte dianteira e vermelha na parte traseira | | X | | |
| Estepe | | X | | |
| Chave de fenda ou dispositivo para retirar calota e roda | | X | | |

OBSERVAÇÕES:

| | | | |
|---------------------------|----------------|---------------|------------|
| Condutor | CPF | Idade | |
| LEANDRO MILHESILI | 031.223.479.86 | 39 | |
| Endereço ARLINDO BAVANESE | Número 630 | Bairro CENTRO | |
| Nº Registro | CNH/Nº | Categoria | Validade |
| 01010860647 | 1247769321 | E | 10/02/2021 |

Declaramos que o veículo acima descrito bem como os dados do motorista foram devidamente vistoriados.

Aprovado (x) Sim () Não

| | | |
|--------------------|-------------|--------------------------------|
| Município | Data | Validade da Vistoria: 180 dias |
| LARANJEIRAS DO SUL | 15/05/2018 | |
| Vistoriador | RG | CPF |
| ALFREDO C WAGNER | 8.073.669-0 | 044.176.459-22 |

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85301-070
e-mail: comuttram@ls.pr.gov.br - Telefone (42) 3635-8100 - Laranjeiras do Sul - Paraná.

219
LARANJEIRAS DO SUL - PR

VISTORIA EM VEÍCULO DE ALUGUEL

Vistoria Nº 047/2018 STP Nº 2973/2018 Emissão 08/05/2018 08:34

Informações do Proprietário e do Veículo

| | | | |
|--------------------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|
| Nome | | RG | CPF/CNPJ |
| JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916 | | | 27.077.334/0001-10 |
| Placa | Chassi | Espécie Tipo | Combustível |
| LNK-2035 | 9BM3840671B275223 | PAS/ONIBUS | DIESEL |
| Marca/Modelo | | Ano Fab. | Ano Mod. |
| MBENZ/CIFERAL TURQUESA U | | 2001 | 2001 |
| Cap/Pot/Cil | Categoria | Sub Categoria | Cor |
| 47P/170CV | ALUGUEL | TRANSPORTE ESCOLAR | BRANCA |

Informações do Condutor

| | | |
|----------------------------------|------------|----------------|
| Nome | RG | CPF |
| LENADRO MIXESKI | 6649707 | 031.123.479-86 |
| CNH | Validade | Categoria |
| 01010860647 | 10/02/2021 | E |
| Observações | | |
| A HAB COLETIVO HAB ESCOLAR | | |

OFICINA MECANICA

03.796.578/0001-94

| | | |
|---|---------------------------------------|--------------------------------|
| Nome da Oficina | Data Vistoria | Carimbo |
| Mecânica Guerra | | |
| Nome legível do responsável pela vistoria | CPE | GUERRA & NASCIMENTO LTDA. - ME |
| Joel Guerra | 706.213.229-20 | |
| Condições do veículo | ROD. BR 217 - KM 455 CEP 85303-495 | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Péssima | Assinatura | |
| Observações | | |

POLICIA MILITAR

LARANJEIRAS DO SUL - PR

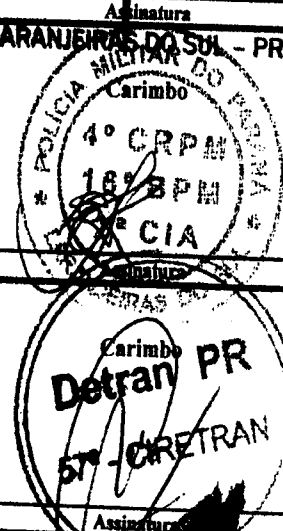
| | |
|-----------------------------------|--|
| Equipamentos Obrigatórios | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Documentação Correta | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Nome do responsável pela vistoria | CPF |
| Sr. Kraemy V | |
| Observações | |

DETRAN

| | |
|-----------------------------------|--|
| Registro do Veículo em dia | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| IPVA e Taxas pagas | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Nome do responsável pela vistoria | CPF |
| | |
| Observações | |


COMUTRAM

| | |
|--------------------------------|--|
| Vistoria aprovada pela oficina | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Vistoria aprovada pela PM | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |



219

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITACÃO



VALIDO POR TODAS
AS PARTIDAS NACIONAIS
1247769923

PROIBIDO PLASTIFICAR

DETRAN - PR (PARANA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO

GOMES
Paulo César Corso
Escr. Juramentado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES

DIRETÓRIO

6 DETRAN - PR Nº 013179580703
 2 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA COD. RENAVAM RNTRC EXERCICIO
 3 01 0076303 ***** 2016

0 JOSILEI FADON DE COSTA 0328614
 1 4916

PLACA
 1 27.077 LNK-2035

CHASSI
 3 *** 0678275223

COMBUSTIVEL
 DIESEL

ANO FAB. ANO MOD.
 2001 2001

CATEGORIA COR PREDOMINANTE
 4TP/70CV ALUGUEL BRANCA

VENÇ. COTA ÚNICA VENÇ./COTAS
 1º *****
 2º *****
 3º *****

PREMIO TÁXI (R\$) KOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
 SEQURO 2017 QUITADO

OBSERVAÇÕES
 MOTOR 704920804769
 AL FID / SICREDI GRANDES LARANJEIRAS
 00/00/00GIFERALF2001M2001
 CMT-017-501-PR-014/00
 LARANJEIRAS SUL/PR 15/03/17

CONTINUA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALID
 1247769921

01010000467 14/02/2021 22/12/1998

0649707 SEEP DC
 031.123.479-88 16/01/1978

LEANDRO MIXESKI
 MELISSA PELLIZARI

OPÇÕES
 A
 B
 C
 D
 E
 F
 G
 H
 I
 J
 K
 L
 M
 N
 O
 P
 Q
 R
 S
 T
 U
 V
 W
 X
 Y
 Z

LEANDRO MIXESKI

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1247769921

LOCAL LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSÃO 11/02/2016

36094590656
 PR010496332

DETRAN-PR (PARANA)



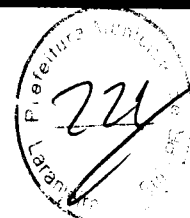
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 21 de maio de 2018.

DE: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

PARA: Departamento de Licitação

Departamento de Contabilidade

Procuradoria Jurídica

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2017 JOSILEI PADILHA DA COSTA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.077.334/0001-10 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 45/2017-PMLS.

Solicito por meio deste Aditivo de Prazo de 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo nº68/2017, referente ao Pregão Presencial nº45/2017-PMLS que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, verificar reajuste conforme cláusulas contratuais.

A renovação se faz importante, pois há uma grande quantidade de alunos da rede municipal de ensino vindos da zona rural que depende do transporte escolar para chegar à escola. A empresa contratada também vem prestando os serviços com presteza sendo viável para o município a prorrogação do contrato.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitações a minuta do Termo Aditivo, ao departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer a frente à referida despesa e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 21 de maio de 2018.

De: Departamento de Contabilidade
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 068/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº 068/2017-PMLS, referente à Licitação Pregão Presencial 045/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, conforme descrito abaixo:

| | | | | | |
|---------|--|------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--|
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 102 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Fundeb 40% |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 103 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | 5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 104 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | 25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 107 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Salário - Educação |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 120 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 126 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL |





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – 1º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 068/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 045/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 1º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 068/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 045/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços 068/2017.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



- b.1 Minuta do 1º Termo aditivo e extrato.
 - b.2 Memorando Interno advindo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Maria Luiza Simões Nunes dos Santos, 18 de maio de 2018.
 - b.3 Termo de Aceite da empresa JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916, inscrita no CNPJ nº 27.077.334/0001-10.
 - b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 21 de maio de 2018, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.
 - b.5 Comunicado interno da Fiscal de Contrato, Gilson Oro, datado 16 de maio de 2018.
 - b.6 Documentos do empresa, certidões negativas.
- É breve o relatório.

II - PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada, serviços de saúde.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)§ 1º Os prazos de início de etapas de execução



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpra, porém, alertar que a "teoria dos motivos determinantes" preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 9) aprovação formal pela autoridade competente;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231




Prazo e valor: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, sendo assim acrescentado ao valor original do contrato o montante de R\$47.736,00 (quarenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 21 de maio de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
PORTARIA (nomeação) 205/2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.077.334/0001-10, situada a Rua das Araucárias, nº 161, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-320, neste ato representada pela Sra. **JOSILEI PADILHA DA COSTA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.861.449-16 e portadora da cédula de identidade nº 8.062.719-0-SSP/PR, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **24 de maio de 2017**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução contratual por mais 12 (doze) meses, finalizando em **23 de maio de 2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e previsão na Cláusula III, item 3.2 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Considerando o período de prorrogação, o número de km rodados/ano (13.600 km) a R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos), o valor total do aditivo é de **R\$ 47.736,00** (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato atualizado ora aditado passa de R\$ 47.736,00 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais) para R\$ 95.472,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

| | | | | | |
|---------|--|------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------|
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 102 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Fundeb 40% |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 102 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



| | | | | | |
|---------|--|------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | Básica 107 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Salário - Educação |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 120 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 126 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL |


CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

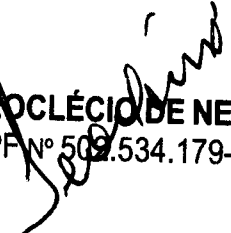
Laranjeiras do Sul-PR, 21 de maio de 2018.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


JOSILEI PADILHA DA COSTA
JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF Nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF Nº 509.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017-PMLS

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.077.334/0001-10, situada a Rua das Araucárias, nº 161, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-320, neste ato representada pela Sra. **JOSILEI PADILHA DA COSTA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 032.861.449-16 e portadora da cédula de identidade n.º 8.062.719-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 47.736,00 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

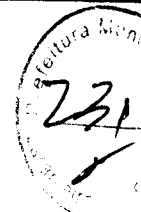
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916

CNPJ n.º 27.077.334/0001-10

Rua das Araucárias, nº 161, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP
85.304-320



COMUNICADO ACEITAÇÃO

Para: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

Assunto: Pregão Presencial 045/2017 – Transporte Escolar.

A empresa **JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.077.334/0001-10, situada a Rua das Araucárias, nº 161, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-320, neste ato representada pela Sra. **JOSILEI PADILHA DA COSTA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 032.861.449-16 e portadora da cédula de identidade n.º 8.062.719-0-SSP/PR, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR, vem por meio deste declarar que concorda em aditivar o contrato por mais 12 (doze) meses. Ainda, solicito que seja realizado reajuste conforme item 3.4.1 do contrato.

Laranjeiras do Sul, 07 de maio de 2018.

JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916

CNPJ n.º 27.077.334/0001-10



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 21 de maio de 2018.

DE: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
PARA: Departamento de Licitação

Departamento de Contabilidade

Procuradoria Jurídica

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2017 JOSILEI PADILHA DA COSTA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.077.334/0001-10 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 45/2017-PMLS.

Solicito por meio deste Aditivo de Prazo de 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo nº68/2017, referente ao Pregão Presencial nº45/2017-PMLS que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, verificar reajuste conforme cláusulas contratuais.

A renovação se faz importante, pois há uma grande quantidade de alunos da rede municipal de ensino vindos da zona rural que depende do transporte escolar para chegar à escola. A empresa contratada também vem prestando os serviços com presteza sendo viável para o município a prorrogação do contrato.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitações a minuta do Termo Aditivo, ao departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer a frente à referida despesa e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,

R\$ 349,99
R\$ 237,51

-37% -38% -54% -35% -46% -56%



Área Cultural

Ciência e Tecnologia - Colunistas - Cultura e Lazer
Educação - Esportes - Geografia - Serviços ao Usuário

Área Técnica

Aviação Comercial - Chat - Downloads - Economia
Medicina e Saúde - Mulher - Política - Reportagens

Página Principal

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV)

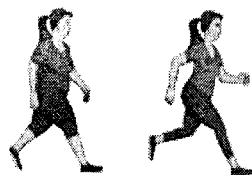
O que compõe o IGP-M:

O IGP-M/FGV é calculado mensalmente pela FGV e é divulgado no final de cada mês de referência.

O IGP-M quando foi concebido teve como princípio ser um indicador para balizar as correções de alguns títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós fixadas acima de um ano. Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indexador de algumas tarifas como energia elétrica.



Descubra o seu Peso Ideal



O IGP-M/FGV analisa as mesmas variações de preços consideradas no IGP-DI/FGV, ou seja, o Índice de Preços por Atacado (IPA), que tem peso de 60% do índice, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que tem peso de 30% e o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), representando 10% do IGP-M.

O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência e o IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência. A cada dez dias a FGV divulga as variações prévias que comporão o índice referente ao período completo analisado.

Atualmente o IGP-M é o índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de aluguéis.

| Mês/ano | Índice do mês (em %) | Índice acumulado no ano (em %) | Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %) | Número índice acumulado a partir de Jan/93 |
|----------|----------------------|--------------------------------|--|--|
| Abr/2018 | 0,57 | 2,0542 | 1,8953 | 1.615,7545 |
| Mar/2018 | 0,64 | 1,4758 | 0,2033 | 1.606,5969 |
| Fev/2018 | 0,07 | 0,8305 | -0,4239 | 1.596,3801 |
| Jan/2018 | 0,76 | 0,7600 | -0,4140 | 1.595,2634 |
| Dez/2017 | 0,89 | -0,5326 | -0,5326 | 1.583,2308 |



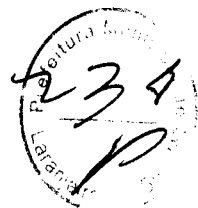
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO



Laranjeiras do Sul/PR, 21 de maio de 2018.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 068/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor (reajuste) ao Contrato Administrativo nº **068/2017-PMLS**, referente à Licitação Pregão Presencial 045/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, conforme descrito abaixo:

| | | | | | |
|---------|--|------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--|
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 102 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Fundeb 40% |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 103 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | 5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 104 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | 25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 107 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Salário - Educação |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 120 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 126 |
| | Secretaria Municipal de Educação e | Departamento de Transporte | Manutenção do | Passagem e | MDE/TRANSP |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2017
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE FINANCEIRO.

Trata-se de consulta sobre o direito do contratado em restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro referente ao Pregão Presencial n°045/2017, contrato de prestação de serviços n°068/2017, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Ressalto, que não é possível ao Procurador Geral do Município a prática do ato de deferir ou indeferir solicitação, tendo em vista, que o mesmo não pratica ato administrativo típico.

Ainda, bom mencionar que o presente Procurador não tem poderes de direção ou gestão nesta Administração. Podendo, apenas, emitir o parecer ou uma resposta à consulta realizada pelas secretarias relacionadas a um caso concreto, ou assessorar na formulação do ato que deve ser assinado por quem tem o poder de direção ou gestão, conforme artigo 65, inciso XIX e parágrafo único; art. 73, 76, I, todos da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.

Contudo, se o parecer ou a resposta a consulta realizada for conveniente e oportuno ao gestor que tem o poder de direção/gestão poderá integrá-lo como resposta ao protocolo realizado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Foi encaminhado a esta procuradoria geral o aceite da empresa JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916, inscrita no CNPJ n°: 27.077.334/0001-10, em relação ao aditivo do contrato em tela, para análise do direito do mesmo.

A empresa contratada busca reajuste com base no Índice Geral de Preços do Mercado – IGP -M, o qual acumulou 1,89% nos últimos doze meses.

Fica acrescido o valor de R\$0,07 (sete centavos) por quilômetro rodado, passando de R\$3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) para R\$3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) referente aos 12 (doze) meses de prorrogação.

O exposto acima se enquadra no artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, vejamos a seguir:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

O cumprimento do artigo acima, se faz na cláusula 3.4.1 do contrato de prestação de serviços, que leciona:

3.4.1 – Se prorrogado o contrato, o valor mensal a ser pago poderá ser reajustado após o 12º mês de vigência do contrato, aplicando-se



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fica cristalino, que a presente requisição de termo aditivo de reajuste é válida, cumprindo os requisitos legais, e princípios que regem a Administração Pública.

Na seara contratual, o *caput* do artigo 58 da Lei nº 8.666/93 assegura à Administração Pública os poderes de alterar e rescindir unilateralmente os contratos administrativos, respeitando o direito do contratado. De igual modo, o art. 65, que cuida das alterações contratuais, unilaterais e consensuais, em seu § 6º também põe à salvaguarda a equação econômico-financeira, nos seguintes termos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

“§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.”

O presente aditivo realizará o equilíbrio financeiro para o licitante, devido ao IGP-M.

Entendo, portanto que existem assim duas possibilidades para que ocorra o reconhecimento que houve um desequilíbrio contratual.

O reconhecimento de “ofício” aquela que reconhece por um dever/poder administrativo que houve realmente um desequilíbrio econômico e financeiro e, portanto realiza o reajuste. Ou, um reconhecimento provocado (requerimento/petição), realizado a partir de uma solicitação que será analisada e em caso de reconhecimento da administração altera o contrato respeitando o direito subjetivo do solicitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>




PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Em outras palavras, este equilíbrio é protegido inclusive por dispositivo da lei de licitação. Observa-se, portanto, que a equação econômico-financeira afigura-se como ajuste bilateral firmado entre a Administração Pública e o particular, compreendendo o equilíbrio entre a prestação e contraprestação contratual.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se **FAVORAVELMENTE** em reestabelecer o equilíbrio econômico e financeiro, com base no IGP-M.
É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 28 de maio de 2018.

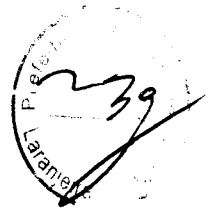

MARIO AUGUSTO SCARPARI
Procurador Geral do Município
OAB: 88307/PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2º TERMO ADITIVO - REAJUSTE - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.077.334/0001-10, situada a Rua das Araucárias, nº 161, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-320, neste ato representada pela Sra. **JOSILEI PADILHA DA COSTA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.861.449-16 e portadora da cédula de identidade nº 8.062.719-0-SSP/PR, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **24 de maio de 2017**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Fica acrescido o valor de R\$ 0,07 (sete centavos) por km rodado, considerando o IGP-M acumulado (Mai/17 a Abr/18) com percentual de 1,89% (um vírgula oitenta e nove por cento) passando de R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) o km rodado, conforme Art. 40, inciso XI da Lei 8.666/1993 e previsão na Cláusula III, item 3.4.1 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Considerando o valor do reajuste (R\$ 0,07) e o número de km rodados/ano letivo de 2018/2019 (13.600 km), o valor total do aditivo é de R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

| | | | | | |
|---------|--|------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--|
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 102 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Fundeb 40% |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 103 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | 5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 104 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | 25% dos Demais |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

280
Laranjeiras

| | | | | | |
|---------|--|------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 120 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 126 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL |

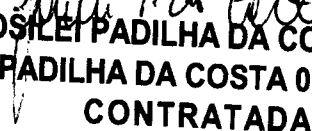
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

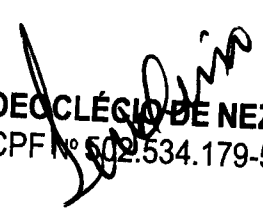
Laranjeiras do Sul-PR, 28 de maio de 2018.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


JOSILEI PADILHA DA COSTA
JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF Nº 581.368.519-72


DECLÉCIO DE NEZ
CPF Nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017-PMLS

2º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.077.334/0001-10, situada a Rua das Araucárias, nº 161, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-320, neste ato representada pela Sra. **JOSILEI PADILHA DA COSTA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 032.861.449-16 e portadora da cédula de identidade n.º 8.062.719-0-SSP/PR.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 1,89% (um vírgula oitenta e nove por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916

CNPJ n.º 27.077.334/0001-10

Rua das Araucárias, nº 161, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP
85.304-320

SOLICITAÇÃO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Para: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

Assunto: Pregão Presencial 045/2017 – Transporte Escolar.

A empresa **JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.077.334/0001-10, situada a Rua das Araucárias, nº 161, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-320, neste ato representada pela Sra. **JOSILEI PADILHA DA COSTA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 032.861.449-16 e portadora da cédula de identidade n.º 8.062.719-0-SSP/PR, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR, vem por meio deste solicitar que seja aplicado reajuste por reequilíbrio econômico financeiro no Contrato n.º 068/2017-PMLS, que tem por objeto **prestacao de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos residentes no municipio e matriculados regularmente na rede oficial de ensino loteamento mineiro, água verde, presidente vargas, cristo rei, loteamento cordeiro e palmeiras, manha e tarde, com retorno, 68 km, veículo ônibus com no mínimo 47 lugares.**

Referido reajuste é necessário tendo em vista os seguintes aumentos nos valores do combustíveis ocorridos desde o ano de 2017 até o presente.

Conforme planilha anexa, em 2017 à época da licitação o diesel estava custando R\$ 2,87 e agora está custando R\$ 3,25. Assim, é necessário um reequilíbrio de R\$ 0,17 no valor do KM rodado.

Laranjeiras do Sul, 18 de junho de 2018.

JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916

CNPJ n.º 27.077.334/0001-10



JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916 CNPJ n.º 27.077.334/0001-10

| CUSTOS DIVERSOS | MENSAL | ANUAL | |
|--|---------------|----------------------|--|
| SALARIOS | R\$ 1.000,00 | R\$ 12.000,00 | |
| ENCARGOS TRABALHISTAS E 13º | R\$ 250,00 | R\$ 3.000,00 | |
| DOCUMENTAÇÃO IPVA, DPVAT, VISTORIAS, SEGURO, TACÓGRAFO | | R\$ 450,00 | |
| CONTADOR | R\$ - | R\$ - | |
| MANUTENÇÃO (PNEUS, FREIOS, MOTOR, LUBRIFICANTE, PEÇAS) | R\$ 450,00 | R\$ 5.400,00 | |
| TOTAL | | R\$ 20.850,00 | |

| CONSUMO COMBUSTIVEL 2017 | MÉDIA KM/LT | VALOR LT 2017 | KM ANUAIS |
|---------------------------------|--------------------|----------------------|----------------------|
| | 2,5 | R\$ 2,87 | 13600 |
| TOTAL | | | R\$ 16.263,00 |

| CONSUMO COMBUSTIVEL 2018 | MÉDIA KM/LT | VALOR LT 2018 | KM ANUAIS |
|---------------------------------|--------------------|----------------------|----------------------|
| | 2,5 | 3,25 | 13600 |
| TOTAL | | | R\$ 18.416,00 |

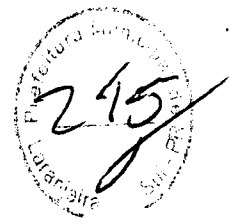
| | | | |
|--------------------------------|--|--|----------------------|
| TOTAL CUSTOS | | | R\$ 38.530,00 |
| VALOR CONTRATO 12 MESES | | | R\$ 47.736,00 |
| LUCRO | | | R\$ 9.206,00 |

| PERCENTUAL COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS | ANUAL | CONTRATO R\$ | % |
|---|---------------|---------------------|----------|
| CUSTOS DIVERSOS | R\$ 38.530,00 | R\$ 47.736,00 | 80,71 |
| COMBUSTIVEL EM 2017 | R\$ 15.612,80 | R\$ 47.736,00 | 34,06 |
| COMBUSTIVEL EM 2018 | R\$ 17.680,00 | R\$ 47.736,00 | 38,57 |
| LUCRO | R\$ 9.206,00 | R\$ 47.736,00 | 19,28 |

| COMPOSIÇÃO DO COMBUSTIVEL NO CUSTO | % | VALOR KM | |
|---|----------|-----------------|-------------|
| 2017 | 32,7 | 3,58 | 1,21 |
| 2018 | 37,03 | 3,58 | 1,38 |
| AUMENTO | | | 0,17 |

Laranjeiras do Sul, 18 de junho de 2018.

Josilei Padilha da Costa
JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916
 CNPJ n.º 27.077.334/0001-10



DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 02.219.334/0001-86
 RDO BR-277, S/N, VILA INDUSTRIAL LARANJEIRAS DO SUL, PR
 Fone (042) 3635-5300
 Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

| Código | Descrição | Qtde | UN | VI Unit | VI Item |
|----------------------|----------------------------------|-------|----|---------|------------------|
| 820101012 | OLEO DIESEL B S-500 Bi 150 021 L | 2,878 | L | | 431,76 |
| Qtde. total de itens | | | | | 1 |
| Valor total (R\$) | | | | | 431,76 |
| Valor a Pagar (R\$) | | | | | 431,78 |
| FORMA DE PAGAMENTO | | | | | VALOR PAGO (R\$) |
| CARTA FRETE | | | | | 1.409,06 |
| Troco R\$ | | | | | 977,30 |

Consulte pela Chave de Acesso em
 nfce.fazenda.pr.gov.br

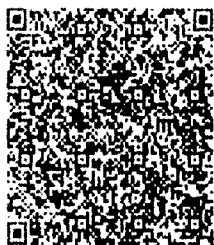
41170202219334000186650010003939221004092454

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº: 000393922 Série 001 20/02/2017 12:57:37

Protocolo de autorização: 141170207444452

Data de autorização: 20/02/2017 12:57:36



VENDEDOR: SANDRO ROPEL OBS: 2

nBico: 24 vEncInci: 1840520 vEncFin: 1840670

Tributos aproximados: R\$ 0,00 (0,00%) Federal; R\$ 0,00 (0,00%)

Estadual R\$ 0,00 (0,00%) Municipal - Fonte: IBPT - PR 07n9E1

RESUMO DE PAGAMENTO

01 - CARTA FRETE: R\$ 1409,06

Valor da venda: R\$ 431,76

Total pago: R\$ 1.409,06

Troco: R\$ 977,30

Linx Sistemas - AutoSystem 3.2.5.18

www.linx.com.br

BRUNA LIPSKI - AUTO POSTO CNPJ: 09.415.786/0001-62
 RUA SETE DE SETEMBRO 2249, 2249 - CENTRO LARANJEIRAS DO SUL, PR
 Fone (042) 3635-1297
 Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

| Código | Descrição | Qtde | UN | VI Unit | VI Item |
|----------------------|---------------------|---------|----|---------|------------------|
| 820101012 | DIESEL COMUM 5000 L | 151,453 | L | 3,250 | 492,22 |
| 7894517154650 | HIPERVISAO 120ML | 1 | UN | 10,00 | 10,00 |
| Qtde. total de itens | | | | | 2 |
| Valor total (R\$) | | | | | 502,22 |
| Valor a Pagar (R\$) | | | | | 502,22 |
| FORMA DE PAGAMENTO | | | | | VALOR PAGO (R\$) |
| NOTAS A PRAZO | | | | | 502,22 |
| Troco R\$ | | | | | 0,00 |

Consulte pela Chave de Acesso em
 nfce.fazenda.pr.gov.br

41150209415786000182856010000321951000330109

CONSUMIDOR- 27.077.334/0001-10- JOSILEI PADILHA DA COSTA -

BORGAS ARBOREARIAS, 181, CRISTO REI, CEP 85.304-320, LARANJEIRAS DO SUL - PR

NFC-e nº: 000032195 Série 001 06/06/2018 17:47:23

Protocolo de autorização: 141100681019461

Data de autorização: 06/06/2018 17:50:12



Tributos aproximados: R\$ 67,12 (13,36%) Federal; R\$ 60,27 (12,12%)

Estadual R\$ 0,00 (0,00%) Municipal - Fonte: IBPT - PR 0567R1

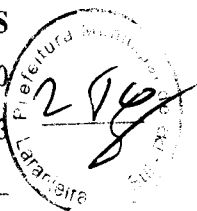
ERRO AO PROCESSAR MENSAGEM

VENDEDOR: VANDERLEI DA SILVA SANTOS

Bico: 3 vEncInci: 605586 vEncFin: 605737

Linx Sistemas - AutoSystem 3.2.5.37

www.linx.com.br



De: SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS – Secretária de Educação e Cultura

Para: EVERALDO LENOIR SCHEIS – Diretor do Departamento de Licitações (Secretaria Municipal de Finanças)

MEMORANDO INTERNO 012/2018

Referente: Solicitação de reequilíbrio de valor em contratos do Transporte Escolar

Vimos através do presente, solicitar que seja realizado reequilíbrio por aumento de valores no contrato abaixo denominado, referente ao Transporte Escolar Municipal:

Pregão Presencial 045/2017:

- Contrato 068/2017: JOSILEI PADILHA DA COSTA

Itinerário: LOTEAMENTO MINEIRO, ÁGUA VERDE, PRESIDENTE VARGAS, CRISTO REI, LOTEAMENTO CORDEIRO E PALMEIRAS, COM RETORNO – MANHÃ E TARDE

Pregão Presencial 050/2017:

- Contrato 099/2017: ALBARI SCHILES


Itinerário: RIO QUATI, PASSO LISO COM RETORNO

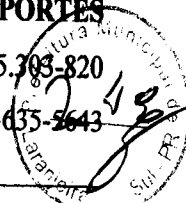
Tal necessidade, justifica-se, devido ao aumento gradativo de valores dos

Encaminhamos juntamente com toda a documentação, parecer favorável do Fiscal de Contratos Gilso Oro, para a atualização dos valores.



Laranjeiras do Sul, 05 de julho de 2018.


Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 017/2018 de 06/02/2018



PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: Contrato nº068/2017 – **JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916**, inscrita no CNPJ n.º 27.077.334/0001-10

Eu, **GILSO ORO**, inscrito no CPF sob o nº 786.856.219-68 e portador da célula de identidade nº 5.706.612-1-PR, nomeado pela portaria nº 001/2018 de 08/01/2018 como fiscal de contratos, vem por meio deste declarar que a empresa **JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916**, inscrita no CNPJ n.º 27.077.334/0001-10, detentora do Contrato nº068/2017, Pregão Presencial nº 045/2017-PMLS que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, vem prestando os serviços com qualidade, sendo que durante o período de vigência não houve nenhum fato que desabonou a conduta da empresa e entregou sempre produtos de qualidade.

Atenciosamente

Laranjeiras do Sul, 06 de julho de 2018.


GILSO ORO
Fiscal de Contratos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO DE VALOR

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de julho de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Para: Departamento de Licitações
Departamento de Contabilidade
Procuradoria Jurídica

Assunto: Reequilíbrio de Valor ao Contrato n° 068/2017 – **JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916**, CNPJ n.º 27.077.334/0001-10.

JUSTIFICATIVA

Conforme comunicado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ofício da contratada, é necessário o reequilíbrio econômico financeiro ao contrato de prestação de serviços n° 068/2017, referente ao Pregão Presencial 045/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

Conforme ofício, notas fiscais e documentos apresentados pela contratada, o reequilíbrio deverá ser de R\$ 0,17 por km rodado no Item 02. Conforme informação do Dpto de Compras, há um saldo remanescente no Contrato de 11.084 quilômetros no. Deste modo, o valor do aditivo equivale a **R\$ 1.884,28.**

Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitações a minuta do Termo de Aditivo, ao Departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer frente à referida despesa e à Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO



Laranjeiras do Sul/PR, 17 de julho de 2018.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 068/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor (reequilíbrio) ao Contrato Administrativo nº **068/2017-PMLS**, referente à Licitação Pregão Presencial 045/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, conforme descrito abaixo:

| | | | | | |
|---------|--|------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--|
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 102 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Fundeb 40% |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 103 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | 5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 104 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | 25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 107 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Salário - Educação |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 120 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 126 |
| | Secretaria Municipal de | Departamento de Transporte | Manutenção do | Passagem e | MDE/TRANSP |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Termo de Aditivo. Reequilíbrio Econômico Financeiro, referente ao Pregão Presencial 045/2017.

Trata-se de consulta sobre o direito do contratado em restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro referente ao pregão presencial 045/2017, contrato de prestação de serviços nº 068/2017.

Ressalto, que não é possível ao Procurador Geral do Município a prática do ato de deferir ou indeferir solicitação, tendo em vista, que o mesmo não pratica ato administrativo típico.

Ainda, bom mencionar que o presente Procurador não tem poderes de direção ou gestão nesta Administração. Podendo, apenas, emitir o parecer ou uma resposta à consulta realizada pelas secretarias relacionadas a um caso concreto, ou assessorar na formulação do ato que deve ser assinado por quem tem o poder de direção ou gestão, conforme artigo 65, inciso XIX e parágrafo único; art. 73, 76, I, todos da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.

Contudo, se o parecer ou a resposta a consulta realizada for conveniente e oportuno ao gestor que tem o poder de direção/gestão poderá integrá-lo como resposta ao protocolo realizado.

Passo a análise jurídica da consulta feita pela Secretaria Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

27.077.334/0001-10, para a realização do reequilíbrio econômico relativo ao Pregão Presencial 045/2017, para análise do direito do mesmo.

A empresa contratada busca reajuste com base nos valores das notas fiscais, onde de fato se constata um aumento no valor do combustível, bem como em planilhas em anexo à requisição.

A Administração Pública, deve assim proporcionar o reajuste financeiro, perfazendo um equilíbrio contratual, reajuste no montante de 4,78%, equivalente a R\$0,17 (dezessete centavos) no valor por quilômetro rodado no item 02. O valor de quilômetro rodado passa de R\$3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) para R\$3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) sendo o total do valor do aditivo o montante de R\$1.884,28 (um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

O exposto acima se enquadra no artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, vejamos a seguir:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

Fica cristalino, que a presente requisição de termo aditivo de reajuste é



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na seara contratual, o *caput* do artigo 58 da Lei nº 8.666/93 assegura à Administração Pública os poderes de alterar e rescindir unilateralmente os contratos administrativos, respeitando o direito do contratado.

O presente aditivo realizará o equilíbrio financeiro para o licitante, devido as alterações no mercado de combustíveis.

Entendo, portanto que existem assim duas possibilidades para que ocorra o reconhecimento que houve um desequilíbrio contratual.

O reconhecimento de “ofício” aquela que reconhece por um dever/poder administrativo que houve realmente um desequilíbrio econômico e financeiro e, portanto realiza o reajuste. Ou, um reconhecimento provocado (requerimento/petição), realizado a partir de uma solicitação que será analisada e em caso de reconhecimento da administração altera o contrato respeitando o direito subjetivo do solicitante.

Qualquer possibilidade de reconhecimento de desequilíbrio contratual por parte da Administração deve ser instruída e motivada.

Em outras palavras, este equilíbrio é protegido inclusive por dispositivo da lei de licitação. Observa-se, portanto, que a equação econômico-financeira afigura-se como ajuste bilateral firmado entre a Administração Pública e o particular, compreendendo o equilíbrio entre a prestação e contraprestação contratual.

CONCLUSÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná


Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

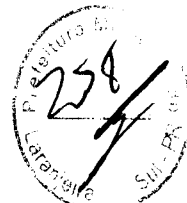
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Laranjeiras do Sul, 19 de julho de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
Procurador Geral do Município
OAB: 88307/PR



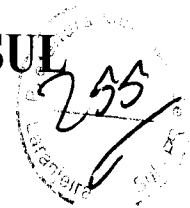


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



3º TERMO ADITIVO – REEQUILIBRIO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.077.334/0001-10, situada a Rua das Araucárias, nº 161, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-320, neste ato representada pela Sra. **JOSILEI PADILHA DA COSTA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.861.449-16 e portadora da cédula de identidade nº 8.062.719-0-SSP/PR, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **24 de maio de 2017**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato nº 068/2017, conforme solicitação da Contratada, visando manter as condições estabelecidas na proposta de preços, tendo em vista o aumento nos preços dos combustíveis e conforme planilha de custos apresentada pela contratada, conforme Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Consoante Ofício da contratada, no qual a mesma elenca o aumento no preço do combustível, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura é favorável ao reajuste de **4,78%** sobre o valor do KM rodado, equivalente a **R\$ 0,17 (dezessete centavos) no Item 02**, passando de R\$ 3,58 para R\$ 3,75, com base na planilha de custos apresentada pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Considerando a recomposição de valores em relação ao Contrato nº 068/2017 e o saldo remanescente do contrato de 11.084 km no Item 02, fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de **R\$ 1.884,28 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato ora aditado passa de R\$ 96.424,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) para R\$ 98.308,28 (noventa e oito mil, trezentos e oito reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 102 |
|---------|------------------------------------|----------------------------|----------------------------------|------------------------|------------|
| | Secretaria Municipal de Educação e | Departamento de Transporte | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de | Fundeb 40% |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



| | | | | | |
|---------|--|------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| | Cultura | | | | Vinculados à Educação Básica |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 107 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Salário - Educação |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 120 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 126 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL |

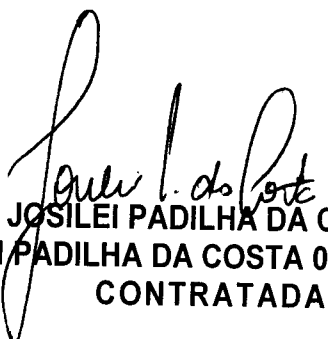
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

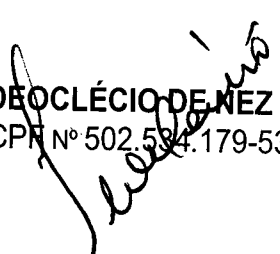
Laranjeiras do Sul-PR, 19 de julho de 2018.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


JOSILEI PADILHA DA COSTA
JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FÉRRERA CELLA
CPF Nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF Nº 502.584.179-53

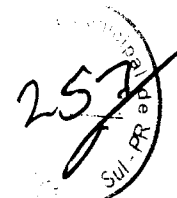


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 068/2017

3º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ n° 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n° 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n° 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 588.875.719-53.

CONTRATADA: **JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.077.334/0001-10, situada a Rua das Araucárias, n° 161, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-320, neste ato representada pela Sra. **JOSILEI PADILHA DA COSTA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 032.861.449-16 e portadora da cédula de identidade n.º 8.062.719-0-SSP/PR.

AUMENTO POR KM RODADO: **R\$ 0,17 (dezessete centavos)**.

VALOR TOTAL DA RECOMPOSIÇÃO: **R\$ 1.884,28** (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: **19 de julho de 2018**.

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná**.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-PM/LS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2017

3º TERMO ADITIVO - REALIUSTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017-PM/LS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-PM/LS
CONTRATO Nº 095/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017-PM/LS
CONTRATO Nº 096/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-PM/LS
CONTRATO Nº 095/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017-PM/LS
CONTRATO Nº 096/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-PM/LS
CONTRATO Nº 095/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017-PM/LS
CONTRATO Nº 096/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017



Laranjeiras do Sul, 01 de Outubro de 2018

À
Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
Secretaria de Educação
Laranjeiras do Sul, PR

Assunto: Reequilíbrio Econômico-financeiro do valor do contrato nr. 108/2017

Prezada Senhora,

Venho através deste solicitar, com base no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/1993, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos contratos nº 067/2017 firmado em decorrência do processo licitatório na modalidade Pregão, com nº 045/2017, -Item 2 Prestação de serviços de transportes escolar período: MANHA, itinerário: ASS. RIO QUATI RINCÃO GDE Com retorno.

O referido reajuste se faz necessário, tendo em vista os diversos aumentos nos valores dos combustíveis ocorridos no prazo de execução do contrato, o que onerou o fornecimento do serviço, que, com base no artigo supracitado, pode ser alterado em comum acordo entre as partes.

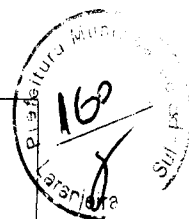
Ainda, conforme o Memorando Interno do Departamento de Licitações, após o deferimento deste, será encaminhado ao referido departamento planilha justificando a necessidade do referido reajuste.

Sem mais para o momento, certos do pronto atendimento, renovo meus votos de estima e apreço e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

EMPRESA: PAULO ROBERTO SAMPIETRO,

CNPJ sob o nº 27.061.862/0001-80



| CUSTOS DIVERSOS | MENSAL | ANUAL | |
|---------------------------------|--------------------|----------------------|---------------------|
| Salarios | 1.832,00 | 21.988,00 | |
| Encargos Trabalhistas 13 Sal | 480,00 | 5.760,00 | |
| Impostos | | 450,00 | |
| Manutenção (freios, pneus etc) | 570,00 | 6.840,00 | |
| Contador | 55,00 | 660,00 | |
| Total | 2.831,00 | 35.698,00 | |
| CONSUMO COMBUSTIVEL 2017 | MEDIA KM/LT | VALOR LT 2017 | KM ANUAIS |
| | 2,5 | R\$ 2,77 | 17.200 KM |
| | | | R\$ 19.057,60 |
| CONSUMO COMBUSTIVEL 2018 | MEDIA KM/LT | VALOR LT 2018 | KM ANUAIS |
| | 2,5 | R\$ 3,48 | 21.400 KM |
| | | | R\$ 29.788,80 |
| TOTAL CUSTOS EM 2017 | | | R\$ 54.755,60 |
| VALOR CONTRATO 12 MESES | 86 km/dia | | R\$ 56.588,00 |
| LUCRO 2017 | | | R\$ 1.832,40 |
| TOTAL CUSTOS EM 2018 | | | 65.486,80 |
| VALOR CONTRATO 12 MESES | 106 KM/dia | | 69.748,00 |
| LUCRO 2018 | | | 4.261,20 |
| PERCENTUAL COMP. CUTOS | ANUAL | CONTRATO | % |
| Custos Diversos | R\$ 35.698,00 | | |
| Combustivel 2017 | R\$ 19.057,60 | 56.588,00 | 33,67 |
| Combustivel 2018 | R\$ 29.788,80 | 69.748,00 | 42,70 |
| COMPOS. COMB. NO CUSTO | % | VALOR KM | |
| 2017 | 33,67 | 335 | 1,10 |



DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ:02.219.334/0001-98
 ROD BR-277, 2025, VILA INDUSTRIAL, LARANJEIRAS DO SUL, PR
 Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

| Código | Descrição | Qtde | UN | VI Unit | VI Item |
|----------------------|------------------------|---------|----|---------|------------------|
| 820101012 | OLEO DIESEL B S-500 Bi | 140,342 | L | 3,487 | 489,37 |
| Qtde. total de itens | | | | | 1 |
| Valor total (R\$) | | | | | 489,37 |
| Desconto (R\$) | | | | | 9,59 |
| Valor a Pagar (R\$) | | | | | 479,78 |
| FORMA DE PAGAMENTO | | | | | VALOR PAGO (R\$) |
| CHEQUE A VISTA | | | | | 750,00 |
| Troco R\$ | | | | | 270,22 |

Consulta pela Chave de Acesso em
 nfc.fazenda.pr.gov.br

4118050221933400010008114511008484392
 CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e n°: 00001451 Série 001 07/05/2018 18:34:30

Protocolo de autorização: 141180554103012

Data de autorização: 07/05/2018 18:33:17



Tributos aproximados: R\$ 85,82 (19,45%) Federal R\$ 59,72 (12,00%)
 Estadual R\$ 0,00 (0,00%) Municipal - Fonte: IBPT - PR A567R1

VENDEDOR: AMANTINO
 nBico: 28 vEncIn: 2389452 vEncFin: 2389592

Linx Sistemas - AutoSystem 3.2.5.18

www.linx.com.br

DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ:02.219.334/0001
 ROD BR-277, S/N, VILA INDUSTRIAL, LARANJEIRAS DO SU
 Fone (042) 3835-5300
 Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrô

| Código | Descrição | Qtde | UN | VI Unit | VI Item |
|----------------------|------------------------|---------|----|---------|---------|
| 820101012 | OLEO DIESEL B S-500 Bi | 100,638 | L | 2,768 | 2,768 |
| Qtde. total de itens | | | | | 1 |
| Valor total (R\$) | | | | | 276,80 |
| Desconto (R\$) | | | | | 0,00 |
| Valor a Pagar (R\$) | | | | | 276,80 |
| FORMA DE PAGAMENTO | | | | | VALOR |
| CARTA FRETE | | | | | |
| Troco R\$ | | | | | |

Consulta pela Chave de Acesso em
 nfc.fazenda.pr.gov.br

4117050221933400010004735021004893493
 CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e n°: 000473502 Série 001 20/05/2017 08:35:1

Protocolo de autorização: 14117058302107

Data de autorização: 20/05/2017 08:35:09

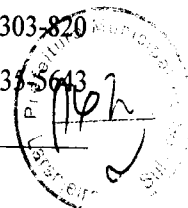


Tributos aproximados: R\$ 87,25 (19,45%) Federal R\$ 60,00
 Estadual R\$ 0,00 (0,00%) Municipal - Fonte: IBPT - PR 141
 PLACA: ATF3710 VENDEDOR: LAURI DE LIMA
 nBico: 23 vEncIn: 1883570 vEncFin: 1883750

Linx Sistemas - AutoSystem 3.2.5.18

www.li

Paulo Roberto S.



De: SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS – Secretária de Educação e Cultura

Para: DEOCLÉCIO DE NEZ – Secretário Municipal de Finanças

MEMORANDO INTERNO 049/2018

Referente: Solicitação de reequilíbrio de valor em contratos do Transporte Escolar

Vimos através do presente, solicitar que seja realizado reequilíbrio por aumento de valores no contrato abaixo denominado, referente ao Transporte Escolar Municipal:

Pregão Presencial 050/2017:

- Contrato 106/2017: BRAULIO SANTOS LIMA

Itinerário: KM 127, KM 130 E TOCA DO LEÃO COM RETORNO

Pregão Presencial 045/2017:

- Contrato 067/2017: PAULO ROBERTO SAMPIETRO

Itinerário: ASS. RIO QUATI RINCÃO GRANDE COM RETORNO

Tal necessidade, justifica-se, devido ao aumento gradativo de valores dos combustíveis no decorrer da vigência do Contrato dos prestadores de serviços, bem como as despesas gerais com manutenção dos veículos e documentação, conforme ofícios, planilhas e notas fiscais de combustível em anexo, enviadas pelos prestadores de serviços.

Encaminhamos juntamente com toda a documentação, parecer favorável do Fiscal de Contratos Gilso Oro, para a atualização dos valores.

Laranjeiras do Sul, 08 de outubro de 2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Av. Oscar da Silva Guedes, 01 – Vila Alberti - CEP: 85.303-820

Laranjeiras do Sul – Pr

(42) 3635-5643



PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: Contrato nº 067/2017 – **PAULO ROBERTO SAMPIETRO**, inscrita no CNPJ nº 27.061.862/0001-80

Eu, **GILSO ORO**, inscrito no CPF sob o nº 786.856.219-68 e portador da célula de identidade nº 5.706.612-1-PR, nomeado pela portaria nº 001/2018 de 08/01/2018 como fiscal de contratos, vem por meio deste declarar que a empresa **PAULO ROBERTO SAMPIETRO**, inscrita no CNPJ nº 27.061.862/0001-80 detentor do Contrato nº 067/2017, Pregão Presencial nº 050/2017-PMLS que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, vem prestando os serviços com qualidade, sendo que durante o período de vigência não houve nenhum fato que desabonou a conduta da empresa e entregou sempre produtos de qualidade.

Atenciosamente

Laranjeiras do Sul, 02 de outubro de 2018.

GILSO ORO
Fiscal de Contratos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO DE VALOR

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de outubro de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Para: Departamento de Licitações

Departamento de Contabilidade

Procuradoria Jurídica

Assunto: Reequilíbrio de Valor ao Contrato nº 067/2017 – **PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990**, inscrita no CNPJ n.º 27.061.862/0001-80.

JUSTIFICATIVA

Conforme comunicado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ofício da contratada, é necessário o reequilíbrio econômico financeiro ao contrato de prestação de serviços nº 067/2017, referente ao Pregão Presencial 045/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

Conforme ofício, notas fiscais e documentos apresentados pela contratada, o reequilíbrio deverá ser de R\$ 0,31 por km rodado. Conforme informação do Dpto de Compras, há um saldo remanescente no Contrato de 13.584 quilômetros. Deste modo, o valor do aditivo equivale a R\$ 4.211,04.

Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitações a minuta do Termo de Aditivo, ao Departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer frente à referida despesa e à Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO



Laranjeiras do Sul/PR, 18 de outubro de 2018.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 102/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor (reequilíbrio) ao Contrato Administrativo nº **067/2017-PMLS**, referente à Licitação Pregão Presencial 045/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, conforme descrito abaixo:

| | | | | | |
|---------|--|------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--|
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 102 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Fundeb 40% |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 103 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | 5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 104 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | 25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 107 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Salário - Educação |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 120 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 126 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Termo de Aditivo. Reequilíbrio Econômico Financeiro, referente ao Pregão Presencial 045/2017.

Trata-se de consulta sobre o direito do contratado em restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro referente ao pregão presencial 045/2017, ata contrato de prestação de serviços n° 067/2017.

Ressalto, que não é possível ao Procurador Geral do Município a prática do ato de deferir ou indeferir solicitação, tendo em vista, que o mesmo não pratica ato administrativo típico.

Ainda, bom mencionar que o presente Procurador não tem poderes de direção ou gestão nesta Administração. Podendo, apenas, emitir o parecer ou uma resposta à consulta realizada pelas secretarias relacionadas a um caso concreto, ou assessorar na formulação do ato que deve ser assinado por quem tem o poder de direção ou gestão, conforme artigo 65, inciso XIX e parágrafo único; art. 73, 76, I, todos da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.

Contudo, se o parecer ou a resposta a consulta realizada for conveniente e oportuno ao gestor que tem o poder de direção/gestão poderá integrá-lo como resposta ao protocolo realizado.

Passo a análise jurídica da consulta feita pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

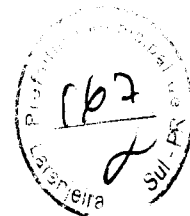


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

27.061.862/0001-80, para a realização do reequilíbrio econômico relativo ao Pregão Presencial 045/2017, para análise do direito do mesmo.

A empresa contratada busca reajuste com base nos valores das notas fiscais, onde de fato se constata um aumento no valor do combustível.

A Administração Pública, deve assim proporcionar o reajuste financeiro, perfazendo um equilíbrio contratual, reajuste no montante de 9,25%, equivalente a R\$0,31 (trinta e um centavos) no valor do quilômetro rodado no item 01 do referido Pregão. Passa assim o valor do litro de R\$3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) para R\$3,66 (três reais e sessenta e seis centavos), considerando o saldo remanescente do contrato de 13.584 quilômetros, foca acrescido ao valor originalmente contratado a importância de R\$4.211,04 (quatro mil duzentos e onze reais e quatro centavos).

Há dotação orçamentária para suprir o aditivo, conforme documento do departamento de contabilidade.

O exposto acima se enquadra no artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, vejamos a seguir:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fica cristalino, que a presente requisição de termo aditivo de reequilíbrio é válida, cumprindo os requisitos legais, e princípios que regem a Administração Pública.

Na seara contratual, o *caput* do artigo 58 da Lei nº 8.666/93 assegura à Administração Pública os poderes de alterar e rescindir unilateralmente os contratos administrativos, respeitando o direito do contratado.

O presente aditivo realizará o equilíbrio financeiro para o licitante, devido as alterações no mercado de combustíveis.

Entendo, portanto que existem assim duas possibilidades para que ocorra o reconhecimento que houve um desequilíbrio contratual.

O reconhecimento de “ofício” aquela que reconhece por um dever/poder administrativo que houve realmente um desequilíbrio econômico e financeiro e, portanto realiza o reajuste. Ou, um reconhecimento provocado (requerimento/petição), realizado a partir de uma solicitação que será analisada e em caso de reconhecimento da administração altera o contrato respeitando o direito subjetivo do solicitante.

Qualquer possibilidade de reconhecimento de desequilíbrio contratual por parte da Administração deve ser instruída e motivada.

Em outras palavras, este equilíbrio é protegido inclusive por dispositivo da lei de licitação. Observa-se, portanto, que a equação econômico-financeira afigura-se como ajuste bilateral firmado entre a Administração Pública e o particular, compreendendo o equilíbrio entre a prestação e contraprestação contratual.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

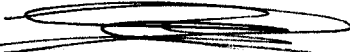
<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Diante do exposto, conclui-se **FAVORAVELMENTE** em reestabelecer o equilíbrio econômico e financeiro, com base no já exposto acima. É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 19 de outubro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
Procurador Geral do Município
OAB: 88307/PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



4º TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.061.862/0001-80, situada a Rua dos Ipês, nº 257, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-660, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO SAMPIETRO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.572.119-90 e portador da cédula de identidade nº 12.517.517-1-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **24 de maio de 2017**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato nº 067/2017, conforme solicitação da Contratada, visando manter as condições estabelecidas na proposta de preços, tendo em vista o aumento nos preços dos combustíveis e conforme planilha de custos apresentada pela contratada, conforme Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Consoante Ofício da contratada, no qual a mesma elenca o aumento no preço do combustível, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura é favorável ao reajuste de **9,25%** sobre o valor do KM rodado, equivalente a **R\$ 0,31 (trinta e um centavos) no Item 01**, passando de R\$ 3,35 para R\$ 3,66, com base na planilha de custos apresentada pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Considerando a recomposição de valores em relação ao Contrato nº 067/2017 e o saldo remanescente do contrato de 13.584,00 km no Item 01, fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de **R\$ 4.211,04 (quatro mil, duzentos e onze reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato ora aditado passa de R\$ 130.765,24 (cento e trinta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 134.976,28 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 102 |
|---------|------------------------------------|----------------------------|------------------|-----------------|-----|
| | Secretaria Municipal de Educação e | Departamento de Transporte | Manutenção do | Passagem e | |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

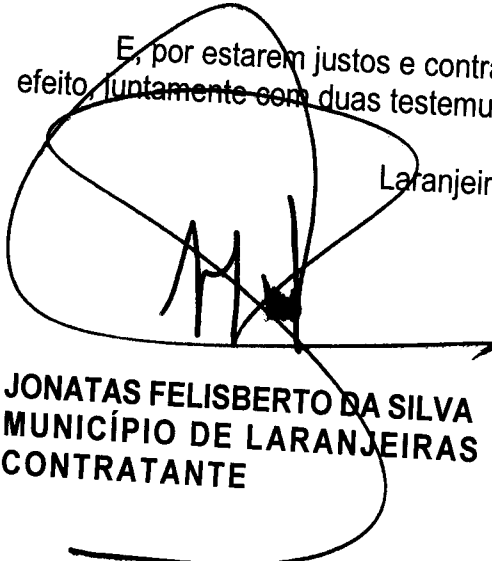
| | | | | | |
|---------|--|------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--|
| | Municipal de Educação e Cultura | de Transporte Escolar | Transporte Escolar | Despesas de Locomoção | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 107 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Salário - Educação |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 120 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 126 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL |


CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

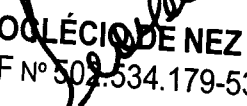
Laranjeiras do Sul-PR, 19 de outubro de 2018.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


PAULO ROBERTO SAMPIETRO
PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990
CONTRATADA

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF Nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF Nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017

4º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.061.862/0001-80, situada a Rua dos Ipês, nº 257, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-660, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO SAMPIETRO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.572.119-90 e portador da cédula de identidade n.º 12.517.517-1-SSP/PR.

AUMENTO POR KM RODADO: **R\$ 0,31 (trinta e um centavos)**.

VALOR TOTAL DA RECOMPOSIÇÃO: **R\$ 4.211,04 (quatro mil, duzentos e onze reais e quatro centavos)**.

DATA DE ASSINATURA: **19 de outubro de 2018**.

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná**.



De: SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS – Secretária de Educação e Cultura

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MEMORANDO INTERNO 023/2019


Referente: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Vimos através do presente, solicitar que seja realizado renovação dos Contratos Administrativos nº067/2017, 068/2017, referentes ao Pregão Presencial nº045/2017, dos prestadores de serviços do Transporte Escolar.

Requisitamos que os reajustes sejam realizados conforme as Cláusulas Contratuais já existentes.

Sem mais para o momento, finalizamos o presente.

Laranjeiras do Sul, 16 de maio de 2019



MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Turismo
Portaria 017/2018 de 06/02/2018



PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990
CNPJ nº 27.061.862/0001-80
Rua Dos Ipês nº257, Bairro Cristo Rei CEP 85304-660
Laranjeiras do Sul – PR

À
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Departamento de Licitações

A empresa acima identificada vem por meio deste, mostrar interesse em renovar contrato 067/2017 oriundo do Pregão Presencial 045/2017 por mais 12 (doze) meses com reajuste conforme cláusulas contratuais. O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 06 de maio de 2019.

PAULO ROBERTO SAMPIETRO
CNPJ nº 27.061.862/0001-80



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Av. Oscar da Silva Guedes, 01 – Vila Alberti - CEP: 85.303-820

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635-5643



PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: Contrato nº067/2017 – **PAULO ROBERTO SAMPIETRO**, inscrita no CNPJ nº 27.061.862/0001-80

Eu, **GILSO ORO**, inscrito no CPF sob o nº 786.856.219-68 e portador da célula de identidade nº 5.706.612-1-PR, nomeado pela portaria nº 001/2018 de 08/01/2018 como fiscal de contratos, vem por meio deste declarar que a empresa **PAULO ROBERTO SAMPIETRO**, inscrita no CNPJ nº 27.061.862/0001-80, detentora do Contrato nº067/2017, Pregão Presencial nº 045/2017-PMLS que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, vem prestando os serviços com qualidade, sendo que durante o período de vigência não houve nenhum fato que desabonou a conduta da empresa e entregou sempre produtos de qualidade, Sendo favorável ao aditivo de Prazo por mais 12 (dose) meses.

Atenciosamente

Laranjeiras do Sul, 13 de maio de 2019.



PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990
CNPJ nº 27.061.862/0001-80
Rua Dos Ipês nº257, Bairro Cristo Rei CEP 85304-660
Laranjeiras do Sul – PR

A/C
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Departamento de Licitações

ORÇAMENTO

Apresento a seguir os preços para transporte escolar com Ônibus/Van/Perua rural e urbano. Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção do contrato:

- Transporte Escolar Rural com Ônibus: R\$ 3,66 KM

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Laranjeiras do Sul, 06 de maio de 2019

Paulo Roberto S.

PAULO ROBERTO SAMPIETRO
CNPJ nº 27.061.862/0001-80



JOSILEI PADILHA DA COSTA

CNPJ Nº27. 077.334/0001-10

RUA: DAS ARAUCÁRIAS, Nº161, BAIRRO CRISTO REI.

CEP: 85.304-320 LARANJEIRAS SO SUL PR.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO

Cotação de preços para transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino do município de Laranjeiras do Sul/ Pr.

Ônibus: R\$3,75 por km

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Laranjeiras do Sul, 08 de maio de 2019

Josilei Padilha da Costa

JANIO LOURENÇO ELIAS
CNPJ nº 21.446.528/0001-69
Distrito Linha Rio da Prata CEP 85350-000
Nova Laranjeiras- PR



À
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Departamento de Licitações

ORÇAMENTO

Cotação de preços para transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino do Município de Laranjeiras do Sul/ Pr.

- Ônibus: R\$ 4,15 por km
- Kombi/Van: 3,80 por km

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Laranjeiras do Sul, 08 de maio de 2019.

Janio L. Elias
JANIO LOURENÇO ELIAS
CNPJ nº 21.446.528/0001-69

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990

Nome do Empresário

PAULO ROBERTO SAMPIETRO

Nome Fantasia

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

125175171

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

082.572.119-90

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/02/2017

Números de Registro

CNPJ

27.061.862/0001-80

NIRE

41-8-0497184-0

Endereço Comercial

CEP

85304-660

Logradouro

RUA DOS IPES

Número

257

Bairro

CRISTO REI

Município

LARANJEIRAS DO SUL

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

08/02/2017

Forma de Atuação

Internet, Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda

Ocupação Principal

Caminhoneiro(a) de cargas não perigosas, Intermunicipal e Interestadual, independente

Atividade Principal (CNAE)

49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Ocupações Secundárias

Transportador(a) escolar independente

Atividades Secundárias (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento da inscrição.

ME27667004

27061862000180

30/04/2019



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990
CNPJ: 27.061.862/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:43 do dia 10/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2019.

Código de controle da certidão: **E0DB.5424.1CFD.A95F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019839514-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.061.862/0001-80

Nome: PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 1173 / 2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/07/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 15 de Abril de 2019

REQUERENTE: PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET2244MXBQC
Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARA |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 60589 | 27.061.862/0001-80 | | 2112 |

ENDEREÇO

R DOS IPES, 257 - CRISTO REI CEP: 85304660 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27061862/0001-80
Razão Social: PAULO ROBERTO SAMPIETRO
Endereço: R DOS IPES 257 / CRISTO REI / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85304-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2019 a 27/05/2019

Certificação Número: 2019042804413651457922

Informação obtida em 13/05/2019, às 10:16:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

EDSON SAMPIETRO

CPF 023.717.299-22, RG 6.754.610-5-PR, filho(a) de MERCEDES SAMPIETRO e PEDRO ALEXANDRE SAMPIETRO, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 30 de Abril de 2019, 13:56:43

ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.061.862/0001-80

Certidão n°: 170983309/2019

Expedição: 15/04/2019, às 14:53:10

Validade: 11/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.061.862/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

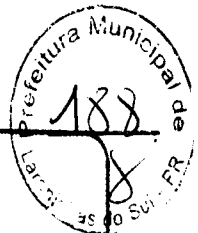
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85301-070
e-mail: comuttram@ls.pr.gov.br - Telefone (42) 3635-8100 - Laranjeiras do Sul - Paraná.

VISTORIA EM VEÍCULO DE ALUGUEL

Vistoria Nº 022/2019 STP Nº 2182/2019 Emissão 23/04/2019

Informações do Proprietário e do Veículo

| | | | |
|---|------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|
| Nome PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990 | | RG | CPF/CNPJ 27.061.862/0001-80 |
| Placa APC-2470 | Chassi 9BM13840677B537249 | Espécie Tipo PAS/ONIBUS | Combustível DIESEL |
| Marca/Modelo MBENZ/OF 1418 NEOBUS SPEC | Renavan 00931388112 | Ano Fab. 2007 | Ano Mod. 2007 |
| Cap/Pot/Cil 24P/117CV | Categoria ALUGUEL | Sub Categoria TRANSPORTE ESCOLAR | Cor AMARELA |

Informações do Condutor

| | | | |
|-------------------------|--|------------------------|-----------------------|
| Nome EDSON SAMPIETRO | | RG 6754610-5 | CPF 023.717.299-22 |
| CNH 02210304127 | | Validade 08/05/2023 | Categoria AE |

Observações
CETE Habilitado em Curso Especifico de Transporte Escolar

OFICINA MECANICA

| | | |
|--|----------------------------------|--|
| Nome da Oficina <i>Autoelétrica Formula 1</i> | Data Vistoria <i>30/04/19</i> | Carimbo <i>Autoelétrica Formula 1</i> Assinatura |
| Nome legível do responsável pela vistoria <i>Edson Sampietro</i> | CPF <i>492732139-87</i> | |
| Condições do veículo <input checked="" type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Péssima | | |
| Observações | | |

DETRAN

| | |
|---|---|
| DATA DA VISTORIA <i>30/04/19</i> | Carimbo <i>DETRAN PR</i> LARANJEIRAS DO SUL |
| Registro do Veículo em dia <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | |
| IPVA e Taxas pagas <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | |
| Nome do responsável pela vistoria <i>Edson Sampietro</i> | |
| Observações <i>Andréson José de Jesus nº: 6.702.311-9</i> | CPF <i>880.719.709-41</i> |

COMUTRAM

| | |
|---|--|
| Vistoria aprovada pela oficina <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | Carimbo <i>Jackson Franzoni</i> Secretário COMUTRAM |
| Vistoria aprovada pela PM <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | |
| Vistoria aprovada pelo Detran <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | |
| Nome do responsável pela vistoria <i>Jackson Franzoni</i> | |
| Observações | CPF <i>018.484.649-83</i> |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES



DETRAN

DETRAN - PR Nº 014510533400
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

| | | | |
|-----|--------------|------------|-----------|
| VIA | COD. RENAVAM | R.N.T.R.C. | EXERCÍCIO |
| 1 | 00931388112 | ***** | 2018 |

NOME
PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211
990

| | |
|--------------------|----------|
| CPF / CNPJ | PLACA |
| 27.061.862/0001-80 | APC-2470 |

| | |
|----------------|-------------------|
| PLACA ANT / UF | CHASSI |
| ***** | 9BM3840677B537249 |

| | |
|--------------|-------------|
| ESPÉCIE TIPO | COMBUSTÍVEL |
| PAS/ONIBUS | DIESEL |

| | | |
|--------------------------|----------|----------|
| MARCA / MODELO | ANO FAB. | ANO MOD. |
| MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC | 2007 | 2007 |

| | | |
|-----------------|-----------|------------------|
| CAP / POT / CIL | CATEGORIA | COR PREDOMINANTE |
| 24P/177CV | ALUGUEL | AMARELA |

| | | |
|-------------------|----------------------|--------------|
| COTA ÚNICA | VENC. COTA ÚNICA | VENC / COTAS |
| IPVA 2018 QUITADO | | 1***** |
| FAIXA I.P.V.A. | PARCELAMENTO / COTAS | 2***** |
| 41573900 | ***** | 3***** |

| | | | |
|------------------------|-----------|--------------------|-------------------|
| PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) | IOF (R\$) | PRÊMIO TOTAL (R\$) | DATA DE PAGAMENTO |
| SEGURO 2018 QUITADO | | | |

OBSERVAÇÕES
MOTOR 904968U0730019
SEM RESERVA
17/08/07NEOBUSF2007M2007
CMI = 14.00T, PRT = 14.00T
LARANJEIRAS SUL, 15/01/19 09/05/18

DETRAN
PARANA

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PR

NOME
EDSON SAMPIETRO

DOC. IDENTIFIC. / Cód. UF
6784610-5 MSP PR

CPF DATA NASCIMTO
023.717.299-22 10/08/1978

ESPOSA
PEDRO ALEXANDRE
SAMPJETRO
MERCEDES SAMPIETRO

RESERVA
ACE
COT. IVA
AE

IP RENOVADO
02210304127

VALIDADE
08/05/2023

P. INSCRIÇÃO
30/04/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1816947918

OBSERVAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

S.O.U. - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



COMUTTRAM - Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8124

www.la.pr.gov.br - comuttram@la.pr.gov.br



ALVARÁ DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - TURISMO

012/2019

Inscrição Municipal: 60589

Validade: 30/10/2019

O Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 2182/2019 de 30/04/2019 concede Alvará para TRANSPORTE ESCOLAR à:

| | |
|-------------------|--|
| Nome Empresarial: | PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990 |
| CNPJ: | 27.061.862/0001-80 |
| Nome Fantasia: | |
| Localização: | R DOS IPES, 257 - CRISTO REI CEP: 85304660 Laranjeiras do Sul - PR |
| Atividade: | 4924-8/00 - Transporte escolar. |

VEÍCULO VINCULADO A ESTE ALVARÁ

| | |
|--|---------------------------|
| Placas: APC-2470 | Chassi: 9BM3840677B537249 |
| Espécie/Tipo: PAS/ONIBUS | RENAVAN 00931388112 |
| Marca/Modelo: MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC | ANO: 2007/2007 |

CONDUTOR VINCULADO A ESTE ALVARÁ

| | | |
|-----------------------|------------------|----------------------|
| Nome: EDSON SAMPIETRO | | |
| CPF: 023.717.299-22 | CNH: 02210304127 | VALIDADE: 08/05/2023 |

Observações da CNH:

CETE Habilitado em Curso Especifico de Transporte Escolar

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

TERMO DE VISTORIA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR


| | | | |
|--|--------------------------------------|---|------------------------------|
| Placa APL-2470 | Chassi 9BM3840677B537249 | Marca MERCEDES BENZ | Modelo 1418/Neobus |
| Cor Amarela | Ano/Fab. 2007 | Espécie NEOBUS | Tipo ONIBUS |
| Nº Tacógrafo 78353.2 | | Nº Selo Tacógrafo E.4.279.309.3 | |
| Proprietário Paulo Roberto Sampietro | | | |
| Endereço Rua Laranjeiras | Nº 200 | Bairro Panorama | |
| Município Lan. do Sul | CPE/CNPJ 27.061.8620001/80 | Fone 42.9.9963.3334 | |

| ITENS VISTORIADOS | QUANTIDADE | BOM | REGULAR | AVARIADO |
|---|------------|-----|---------|----------|
| Cinto de segurança | 24 | X | | |
| Pára-choque dianteiro e traseiro | 02 | X | | |
| Faroletes e faróis dianteiros de luz branca e amarela | 04 | X | | |
| Limpadores de pára-brisa | 02 | X | | |
| Espelhos retrovisores internos e externos | 04 | X | | |
| Pala interna de proteção contra o sol para condutor | 01 | X | | |
| Buzina | 01 | X | | |
| Velocímetro | 01 | X | | |
| Extintor de incêndio | 01 | X | | |
| Luz para sinal "pare" | 01 | X | | |
| Iluminação de placa traseira | 01 | X | | |
| Indicadores luminosos de mudança de direção na frente e atrás | 04 | X | | |
| Silenciador de ruídos de explosão de motor | 01 | X | | |
| Freios de estacionamento e marcha com comando independente | 01 | X | | |
| Pneus que oferecem condições mínimas de segurança | 06 | | | |
| Placas em condições e posicionamento correto | 02 | X | X | |
| Placa traseira lacrada na estrutura do veículo | 01 | X | | |
| Condições de segurança e conservação | | X | | |
| Inscrição de tara ou lotação em veículos de carga ou coletivos | | X | | |
| Pintura correta ou em bom estado de conservação | 01 | X | | |
| Triângulo, macaco e chave de roda | | X | | |
| Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura | | X | | |



| | | | | |
|---|----|---|---|---|
| Lâmpadas indicadoras de altura e largura de veículos de carga e transporte coletivo, brancas, foscas ou amarelas na parte dianteira e vermelha na parte traseira. | 40 | X | | |
| Estepe | 00 | - | - | - |
| Chave de fenda ou dispositivo para retirar calota | | X | | |


 Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Assinatura do Secretário(a) Municipal de Educação
 CPF: 588.846.029-04


 Assinatura do Condutor

Portaria nº 017/2018 de 08/02/2018

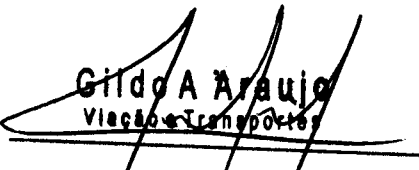
OBSERVAÇÕES:

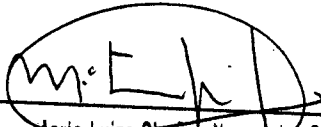
Não contém estepe


| | | | | | |
|----------------|-----------------|--------------|----------------|-----------|-----------|
| Condutor | Edson Sampietro | CPF | 023.717.299.22 | Idade | 40 |
| Endereço | Rua Laranjeiras | Número | 200 | Bairro | Pavoniana |
| Nº de Registro | 022 10304127 | CNH/Nº | | Categoria | AE |
| | | Nº de pontos | | Validade | |

CURSO DE TREINAMENTO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES SIM CERTIDÃO
 NEGATIVA DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL _____

| | | | | | |
|-------------|-----------------------|------|-------------|-----------------------|----------|
| Localidade | Pátio Máquinas | Data | 07/05/2019 | Validade da Vistoria: | 180 dias |
| Vistoriador | Gildo Alves de Araujo | RG | 6.134.975.8 | UF | SSP/PR |


 Gildo A Araujo
 Vistoriador
 Assinatura do Vistoriador


 Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
 Ass. Secretária Municipal de Educação e Cultura
 CPF: 588.846.029-04
 Portaria nº 017/2018 de 08/02/2018


 Assinatura do Condutor

SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS

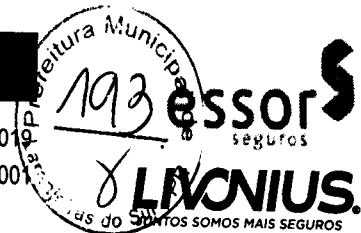
PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL - VERSÃO 40.5C

Data de Cálculo: 02/05/2019

Número de Itens: 0001

Proposta Nº:

ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41



DADOS DA VIGÊNCIA

| | | | | | | | |
|------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------------------|------------|------------------------|------------|
| Número de Itens: | 1 | Modalidade: | Anual Carnê | Início de Vig.: às 24h de | 02/05/2019 | Fim de Vig.: às 24h de | 02/05/2020 |
| Seguro Novo/Renovação: | Seguro Novo | | | | | Dias de Vig.: | 366 |

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Qual a legislação a ser atendida para este seguro?

O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, atendendo às normas estabelecidas pelos órgãos concedentes. Qual o órgão? **Municipal**
PREFEITURA MUNICIPAL

DADOS DO PROPONENTE

| | | | | | |
|---------------|-------------------------|----------------|-----------------------|---------|----------------|
| Nome: | PAULO ROBERTO SAMPIETRO | | | Fone: | 42999633334 |
| Data de Nasc: | 26/06/1995 | Pessoa: | Física | CPF: | 082.572.119-90 |
| Estado Civil: | CASADO | Ramo de Atív.: | TRANSPORTE DE PESSOAS | | |
| Logradouro: | RUA DOS IPES | | Nº 257 | Compl.: | CASA |
| Bairro: | CRISTO REI | Cidade: | Laranjeiras do Sul | UF: PR | CEP: 85304-660 |

DADOS DO SEGURO

| | | | | | |
|-------------|---|---------|-------|-----------|-------|
| Utilização: | Transporte Exclusiv. Escolar (CONTRAN Lei Fed. 9503 - Faixa | Agravo: | 0,00% | Desconto: | 0,00% |
|-------------|---|---------|-------|-----------|-------|

COBERTURAS

| | DESCRIÇÃO | L.M.G. (R\$) | PRÊMIO (R\$) |
|-----------------|---|-----------------|----------------|
| 02 | Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros | 100.000,00 | 264,42 |
| 03 | Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros | Não Contratada | Não Permitido |
| 04 | Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros | 100.000,00 | 624,72 |
| 05 | Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL | 100.000,00 | 232,68 |
| 07 | Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL | Não Contratada | - |
| 09 | Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG ÚNICO) | Não Contratada | - |
| 11 | Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico) | 30.000,00 | 202,55 |
| | Número de Tripulantes | Morte Acidental | - |
| | 2 | Inv. Permanente | - |
| | | DMHO | - |
| 12 | Acidentes Pessoais para Passageiros (APP), por passageiro | - | - |
| | Nº Médio de Passageiros | Morte Acidental | - |
| | 24,00 | Inv. Permanente | - |
| | | DMHO | - |
| 13 | Bagagens de Passageiros - por passageiro | - | - |
| 14 | Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro | Não Contratada | Não Contratada |
| 15 | Despesas com Honorários Advocatícios (Foro Penal) | Não Contratada | Não Contratada |
| 18 | Cláusula Particular de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos | Não Contratada | - |
| 20 | Danos Estéticos Causados a Passageiros | Não Contratada | Não Contratada |
| 21 | Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados | Não Contratada | - |
| 24 | Defesa Civil (Despesas com honorários advocatícios e custas judiciais em esfera cível) | Não Contratada | - |
| SERVIÇOS | | | |
| | Carro Reserva para Terceiros | Não Contratada | - |
| | Assistência 24 horas | Não Contratada | - |
| | Veículos acima de 30 anos: | 0 | - |

CONTA DE PRÊMIO

| | |
|---|----------|
| Total Prêmio Líquido Serviços/Item: | - |
| Total Prêmio Líquido (Sem Serviços)/Item: | 1.324,37 |
| Total Prêmio Líquido por Item | 1.324,37 |
| Custo Total de cada Item / Mês | 118,51 |

Validade da Proposta:

FORMA DE PAGAMENTO (R\$)

| | | | |
|-----------------------|----------|-------------------|--------|
| Número de Parcelas: | 10 | Desc. à vista: | 0,00% |
| Prêmio Líquido Total: | 1.324,37 | FC nº | |
| IOF: | 97,74 | Primeira Parcela: | 142,21 |
| Juros: | Isento | | |
| Prêmio Total: | 1.422,11 | Demais Parcelas: | 142,21 |

OBSERVAÇÕES

DADOS DO CORRETOR

Nome do Corretor: CASCAVEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA
 Cód. SUSEP: 100228168

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inveracidade ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à validade do seguro, contados de data de assinatura desta proposta.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 21 de maio de 2019

DE: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
PARA: Departamento de Licitação

Procuradoria Jurídica

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº 067/2017 E 068/2017 REFERENTE AO PREGÃO 045/2017-PMLS.

Solicito por meio deste aditivo de Prazo e reajuste conforme cláusulas contratuais aos contratos 067/2017 PAULO ROBERTO SAMPIETRO inscrito no CNPJ sob nº 27.061.862/0001-80 E 068/2017 JOSILEI PADILHA DA COSTA inscrita no CNPJ sob nº 27.077.331/0001-10, oriundos do Pregão nº045/2017-PMLS que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O aditivo se faz necessário devido a vigência do contrato estar se aproximando do seu término e para que as crianças matriculadas na rede Municipal de Ensino não sejam prejudicadas com a falta de Transporte Escolar. Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo, ao departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer a frente à referida despesa e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente

DEOCLÉCIO DE NEZ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 21 de maio de 2019.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 067/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº **067/2017-PMLS**, referente à Licitação Pregão Presencial 045/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, conforme descrito abaixo:

| | | | | | |
|---------|--|------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--|
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 102 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Fundeb 40% |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 103 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | 5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 104 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | 25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 107 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Salário - Educação |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 120 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 126 |
| | Secretaria Municipal de | Departamento | | | |





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – 5º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 067/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 045/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 5º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 067/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 045/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do **Contrato de Prestação de Serviços 067/2017**.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes dados:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.2 Justificativa do Secretário de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, 21 de maio de 2019.

b.3 Solicitação de Aditivo da empresa PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990, CNPJ 27.061.862/0001-80, 06 de maio de 2019.

b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 21 de maio de 2019, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.

b.5 Comunicado interno da Fiscal de Contrato, Gilso Oro, 13 de maio de 2019.

b.6 Memorando Interno da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Maria Luiza Simões Nunes dos Santos, 16 de maio de 2019.

É breve o relatório.

II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada, serviços de saúde.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpra, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



5º Aditivo

Prazo e valor: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, sendo assim acrescentado ao valor original do contrato o montante de R\$ 78.324,00 (setenta e oito mil trezentos e vinte e quatro reais).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 21 de maio de 2019.

MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
PORTARIA (nomeação) 205/2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.061.862/0001-80, situada a Rua dos Ipês, nº 257, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-660, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO SAMPIETRO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.572.119-90 e portador da cédula de identidade nº 12.517.517-1-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **24 de maio de 2017**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução contratual por mais 12 (doze) meses, finalizando em **23 de maio de 2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e previsão na Cláusula III, item 3.2 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando o período de prorrogação, o número de km rodados/ano (21.400 km) a R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos), o valor total do aditivo é de **R\$ 78.324,00** (setenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato atualizado ora aditado passa de R\$ 134.976,28 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) para R\$ 213.300,28 (duzentos e treze mil e trezentos reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

| | | | | | |
|---------|--|------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------|
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 102 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Fundeb 40% |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 102 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



| | | | | | |
|---------|--|------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| | | | | | Básica |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 107 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Salário - Educação |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 120 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 126 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL |


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.


E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

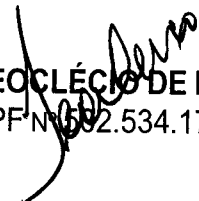
Laranjeiras do Sul-PR, 21 de maio de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


PAULO ROBERTO SAMPIETRO
PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF Nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF Nº 02.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017-PMLS

5º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.061.862/0001-80, situada a Rua dos Ipês, nº 257, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-660, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO SAMPIETRO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.572.119-90 e portador da cédula de identidade n.º 12.517.517-1-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 78.324,00 (setenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990
CNPJ nº 27.061.862/0001-80
Rua Dos Ipês nº257, Bairro Cristo Rei CEP 85304-660
Laranjeiras do Sul – PR

À
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Departamento de Licitações

A empresa acima identificada vem por meio deste, mostrar interesse em renovar contrato 067/2017 oriundo do Pregão Presencial 045/2017 por mais 12 (doze) meses com reajuste conforme cláusulas contratuais. O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 06 de maio de 2019.

Paulo Roberto S.

PAULO ROBERTO SAMPIETRO
CNPJ nº 27.061.862/0001-80



De: SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS – Secretária de Educação e Cultura

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MEMORANDO INTERNO 023/2019


Referente: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Vimos através do presente, solicitar que seja realizado renovação dos Contratos Administrativos nº067/2017, 068/2017, referentes ao Pregão Presencial nº045/2017, dos prestadores de serviços do Transporte Escolar.

Requisitamos que os reajustes sejam realizados conforme as Cláusulas Contratuais já existentes.

Sem mais para o momento, finalizamos o presente.

Laranjeiras do Sul, 16 de maio de 2019


MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Turismo
Portaria 017/2018 de 06/02/2018



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 21 de maio de 2019

DE: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
PARA: Departamento de Licitação

Procuradoria Jurídica

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº 067/2017 E 068/2017
REFERENTE AO PREGÃO 045/2017-PMLS.

Solicito por meio deste aditivo de Prazo e reajuste conforme cláusulas contratuais aos contratos 067/2017 PAULO ROBERTO SAMPIETRO inscrito no CNPJ sob nº 27.061.862/0001-80 E 068/2017 JOSILEI PADILHA DA COSTA inscrita no CNPJ sob nº 27.077.331/0001-10, oriundos do Pregão nº045/2017-PMLS que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O aditivo se faz necessário devido a vigência do contrato estar se aproximando do seu término e para que as crianças matriculadas na rede Municipal de Ensino não sejam prejudicadas com a falta de Transporte Escolar. Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo, ao departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer a frente à referida despesa e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente

DEOCLECIANE NEZ



▲
▼

Área Cultural

Ciência e Tecnologia - Colunistas - Cultura e Lazer
Educação - Esportes - Geografia - Serviços ao Usuário

Área Técnica

Aviação Comercial - Chat - Downloads - Economia
Medicina e Saúde - Mulher - Política - Reportagens

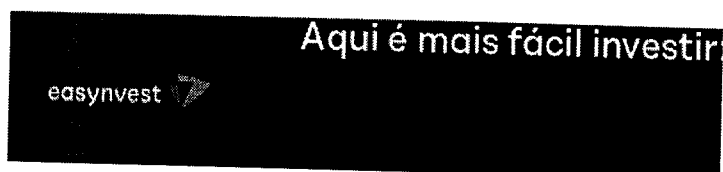
Página Principal

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV)

O que compõe o IGP-M:

O IGP-M/FGV é calculado mensalmente pela FGV e é divulgado no final de cada mês de referência.

O IGP-M quando foi concebido teve como princípio ser um indicador para balizar as correções de alguns títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós fixadas acima de um ano. Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indexador de algumas tarifas como energia elétrica.



O IGP-M/FGV analisa as mesmas variações de preços consideradas no IGP-DI/FGV, ou seja, o Índice de Preços por Atacado (IPA), que tem peso de 60% do índice, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que tem peso de 30% e o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), representando 10% do IGP-M.

O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência e o IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência. A cada dez dias a FGV divulga as variações prévias que comporão o índice referente ao período completo analisado.

Atualmente o IGP-M é o índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de alugueis.

| Mês/ano | Índice do mês (em %) | Índice acumulado no ano (em %) | Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %) | Número índice acumulado a partir de Jan/93 |
|----------|----------------------|--------------------------------|--|--|
| Abr/2019 | 0,92 | 3,1012 | 8,6555 | 1.755,6056 |
| Mar/2019 | 1,26 | 2,1613 | 8,2786 | 1.739,6013 |
| Fev/2019 | 0,88 | 0,8900 | 7,6157 | 1.717,9551 |
| Jan/2019 | 0,01 | 0,0100 | 6,7516 | 1.702,9690 |
| Dez/2018 | -1,08 | 7,5521 | 7,5521 | 1.702,7987 |
| Nov/2018 | -0,49 | 8,7264 | 9,6940 | 1.721,3897 |
| Out/2018 | 0,89 | 9,2618 | 10,8074 | 1.729,8660 |
| Set/2018 | 1,52 | 8,2979 | 10,0496 | 1.714,6060 |
| Ago/2018 | 0,70 | 6,6764 | 8,9114 | 1.688,9342 |
| Jul/2018 | 0,51 | 5,9349 | 8,2624 | 1.677,1938 |
| Jun/2018 | 1,87 | 5,3974 | 6,9376 | 1.668,6835 |
| Mai/2018 | 1,20 | 4,5174 | 6,1448 | 1.668,6835 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 21 de maio de 2019.

De: Departamento de Contabilidade
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 067/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor (reajuste) ao Contrato Administrativo nº **067/2017-PMLS**, referente à Licitação Pregão Presencial 045/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, conforme descrito abaixo:

| | | | | | |
|---------|--|------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--|
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 102 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Fundeb 40% |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 103 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | 5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 104 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | 25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 107 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Salário - Educação |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 120 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 126 |
| | Secretaria Municipal de | Departamento | | | |





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018
ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE FINANCEIRO.

Trata-se de consulta sobre o direito do contratado em reajuste financeiro referente ao Pregão Presencial n° 45/2018, **que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.**

Ressalto, que não é possível ao Procurador Geral do Município a prática do ato de deferir ou indeferir solicitação, tendo em vista, que o mesmo não pratica ato administrativo típico.

Ainda, bom mencionar que o presente Procurador não tem poderes de direção ou gestão nesta Administração. Podendo, apenas, emitir o parecer ou uma resposta à consulta realizada pelas secretarias relacionadas a um caso concreto, ou assessorar na formulação do ato que deve ser assinado por quem tem o poder de direção ou gestão, conforme artigo 65, inciso XIX e parágrafo único; art. 73, 76, I, todos da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.

Contudo, se o parecer ou a resposta a consulta realizada for conveniente e oportuno ao gestor que tem o poder de direção/gestão poderá integrá-lo como resposta ao protocolo realizado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Se faz necessário o ajuste pelo índice IGPM, perfazendo o percentual de 8,65%, sendo assim, fica acrescido o valor de R\$0,31 (trinta e um centavos) por quilômetro rodado, passando o valor do mesmo de R\$3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) para R\$3,97 (três reais e noventa e sete centavos).

O exposto acima se enquadra no artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, vejamos a seguir:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

Fica cristalino, que a presente requisição de termo aditivo de reajuste é válida, cumprindo os requisitos legais, e princípios que regem a Administração Pública, assim compensando a desvalorização monetária.

O presente aditivo realizará o reajuste financeiro para o licitante, devido ao acúmulo do IGPM.

Entendo, portanto que existem assim duas possibilidades para que ocorra o reconhecimento que houve uma desvalorização monetária.

O reconhecimento de "ofício" aquela que reconhece por um dever/poder administrativo que houve reajuste



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

em caso de reconhecimento da administração altera o contrato respeitando o direito subjetivo do solicitante.


Qualquer possibilidade de reconhecimento de necessidade de reajuste por parte da Administração deve ser instruída e motivada.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se **FAVORAVELMENTE** em reajustar o presente contrato administrativo, com base no IGPM.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 27 de maio de 2019.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
Procurador Geral do Município
OAB: 88307/PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6º TERMO ADITIVO – REAJUSTE - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.061.862/0001-80, situada a Rua dos Ipês, nº 257, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-660, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO SAMPIETRO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.572.119-90 e portador da cédula de identidade n.º 12.517.517-1-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **24 de maio de 2017**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica acrescido o valor de R\$ 0,31 (trinta e um centavos) por km rodado, considerando o IGP-M acumulado (Mai/18 a Abr/19) com percentual de 8,65% (oito vírgula sessenta e cinco por cento) passando de R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) o km rodado, conforme Art. 40, inciso XI da Lei 8.666/1993 e previsão na Cláusula III, item 3.4.1 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando o valor do reajuste (R\$ 0,31) e o número de km rodados/ano letivo de 2019/2020 (21.400 km), o valor total do aditivo é de R\$ 6.634,00 (seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 102 |
|---------|--|------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--|
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Fundeb 40% |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 103 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | 5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 104 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | 25% dos Demais |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



| | | | | | |
|---------|--|------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 120 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 126 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL |


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

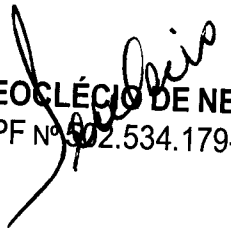
Laranjeiras do Sul-PR, 28 de maio de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


PAULO ROBERTO SAMPIETRO
PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF Nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF Nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017-PMLS

6º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

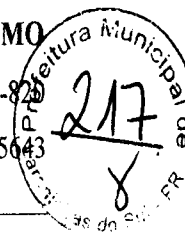
CONTRATADO: PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.061.862/0001-80, situada a Rua dos Ipês, nº 257, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-660, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO SAMPIETRO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.572.119-90 e portador da cédula de identidade n.º 12.517.517-1-SSP/PR.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 8,65% (oito vírgula sessenta e cinco por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 6.634,00 (seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



De: SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS – Secretária de Educação e Cultura

Para: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

MEMORANDO INTERNO 023/2019

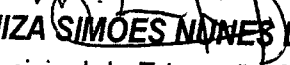
Referente: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Vimos através do presente, solicitar que seja realizado renovação dos Contratos Administrativos nº067/2017, 068/2017, referentes ao Pregão Presencial nº045/2017, dos prestadores de serviços do Transporte Escolar.

Requisitamos que os reajustes sejam realizados conforme as Cláusulas Contratuais já existentes.

Sem mais para o momento, finalizamos o presente.

Laranjeiras do Sul, 16 de maio de 2019



MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Turismo
Portaria 017/2018 de 06/02/2018



JOSILEI PADILHA DA COSTA

CNPJ Nº27. 077.334/0001-10

RUA: DAS ARAUCÁRIAS, Nº161, BAIRRO CRISTO REI.

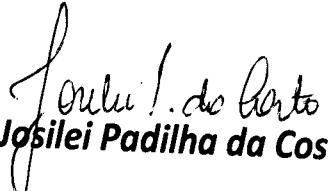
CEP: 85.304-320 LARANJEIRAS SO SUL PR.

Ofício para Secretaria de Educação e Cultura - Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul, 08 de maio de 2019.

A empresa acima identificada vem por meio deste mostrar interesse em renovar contrato 068/2017 oriundo do Pregão Presencial 045/2017 por mais 12 (doze) meses que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, solicito também reajuste conforme Cláusulas contratuais.

Sem mais para o momento,

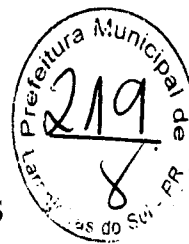

Josilei Padilha da Costa
CNPJ:27.077.334/0001-10



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Av. Oscar da Silva Guedes, 01 – Vila Alberti - CEP: 85.303-820

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635-5643



PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: Contrato nº068/2017 – **JOSILEI PADILHA DA COSTA**, inscrita no CNPJ nº 27.077.334/0001-10

Eu, **GILSO ORO**, inscrito no CPF sob o nº 786.856.219-68 e portador da célula de identidade nº 5.706.612-1-PR, nomeado pela portaria nº 001/2018 de 08/01/2018 como fiscal de contratos, vem por meio deste declarar que a empresa **JOSILEI PADILHA DA COSTA**, inscrita no CNPJ nº 27.077.334/0001-10, detentora do Contrato nº068/2017, Pregão Presencial nº 045/2017-PMLS que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, vem prestando os serviços com qualidade, sendo que durante o período de vigência não houve nenhum fato que desabonou a conduta da empresa e entregou sempre produtos de qualidade, Sendo favorável ao aditivo de Prazo por mais 12 (dose) meses.

Atenciosamente

Laranjeiras do Sul, 21 de maio de 2019.



JOSILEI PADILHA DA COSTA

CNPJ Nº27. 077.334/0001-10

RUA: DAS ARAUCÁRIAS, Nº161, BAIRRO CRISTO REI.

CEP: 85.304-320 LARANJEIRAS SO SUL PR.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO

Cotação de preços para transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino do município de Laranjeiras do Sul/ Pr.

Ônibus: R\$3,75 por km

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Laranjeiras do Sul, 08 de maio de 2019

Luiz Carlos Nunes Transportes

CNPJ nº 19.390.357/0001-51

Rua Duque de Caxias, nº1930 CEP 85.301-300

Laranjeiras do Sul – PR



Laranjeiras do Sul, 22 de março de 2019

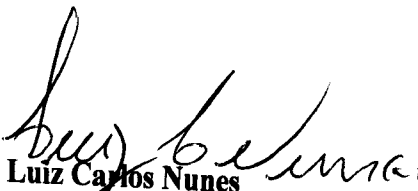
A/C
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Departamento de Licitações

ORÇAMENTO

Apresento a seguir os preços para transporte escolar com Ônibus/Van/Perua rural e urbano. Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção do contrato:

Transporte Escolar Rural com Micro Ônibus: R\$ 3,90 KM

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.


Luiz Carlos Nunes
CNPJ nº 19.390.357/0001-51



PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990
CNPJ nº 27.061.862/0001-80
Rua Dos Ipês nº257, Bairro Cristo Rei CEP 85304-660
Laranjeiras do Sul – PR

A/C
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Departamento de Licitações

ORÇAMENTO

Apresento a seguir os preços para transporte escolar com Ônibus/Van/Perua rural e urbano. Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção do contrato:

| | |
|---|------------|
| Transporte Escolar rural com ônibus | R\$ 4,15km |
| Transporte Escolar rural/urbano com Perua/Kombi | R\$ 3,70km |

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Laranjeiras do Sul, 30 de abril de 2019

Paulo Roberto S.

PAULO ROBERTO SAMPIETRO
CNPJ nº 27.061.862/0001-80

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916

Nome do Empresário

JOSILEI PADILHA DA COSTA

Nome Fantasia

SALAMAIA TRANSPORTE

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

80627190

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

032.861.449-16

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/02/2017

Números de Registro

CNPJ

27.077.334/0001-10

NIRE

41-8-0497892-5

Endereço Comercial

CEP

85304-320

Bairro

CRISTO REI

Logradouro

RUA DAS ARAUCARIAS

Município

LARANJEIRAS DO SUL

Número

161

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

10/02/2017

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Ocupações Secundárias

Digitador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade.

Número do Recibo
ME36362930

Número do Identificador
27077334000110

Data de Emissão
05/04/2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.077.334/0001-10 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/02/2017 |
| NOME EMPRESARIAL JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916 | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SALAMAIA TRANSPORTE | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R DAS ARAUCARIAS | NÚMERO 161 | COMPLEMENTO |
| CEP 85.304-320 | BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI | MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO marlonsalamaia@hotmail.com | TELEFONE (42) 9914-9941 | UF PR |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/04/2019 às 13:53:30 (data e hora de Brasília).

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916**
CNPJ: **27.077.334/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:48:08 do dia 15/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2019.

Código de controle da certidão: **4618.F011.F237.3B75**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019862684-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.077.334/0001-10

Nome: JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916

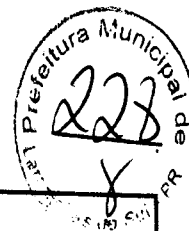
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA
Nº 1372 / 2019**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **04/08/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 06 de Maio de 2019

REQUERENTE: JOSILEI PADILHA DA COSTA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

C2HJF2QEM2244M4BET

Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

60596

27.077.334/0001-10

2134

ENDEREÇO

DAS ARAUCARIAS -RUA, 161 - CRISTO REI CEP: 85304320 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27077334/0001-10
Razão Social: JOSILEI PADILHA DA COSTA
Nome Fantasia: SALAMAIA TRANSPORTE
Endereço: R DAS ARAUCARIAS 161 / CRISTO REI / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85304-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2019 a 27/05/2019

Certificação Número: 2019042804310704905729

Informação obtida em 06/05/2019, às 10:48:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.077.334/0001-10

Certidão nº: 171946317/2019

Expedição: 06/05/2019, às 10:46:55

Validade: 01/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.077.334/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916

CNPJ 27.077.334/0001-10, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 06 de Maio de 2019, 15:41:17


ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002



SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE
PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL



ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos
Nº DA PROPOSTA: 191476 APÓLICE: 1002806132659 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 17/04/2019 ÀS 24H DE 17/04/2020

SEGURADO - Nome: JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916

Endereço: RUA DAS ARAUCARIAS

Nº: 161 Complemento: CASA

Bairro: CRISTO REI

Cidade: Laranjeiras do Sul

UF: PR CEP: 85304320

Tipo de Pessoa: Jurídica

ESTIPULANTE - Nome: JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916

CPF/CNPJ: 27.077.334/0001-10

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus

CPF/CNPJ: 27.077.334/0001-10

Marca: MBENZ

Modelo: CIFERALTURQUESAU

Prefixo: ONIBUS Ano Fabricação: 2001

Ano Modelo: 2001

Placa: LNK2035

Chassis: 9BM3840671B275223

Renavam: 763033626

Nº Passageiros: 47

Nº Tripulantes: 1

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura

| Cobertura | Processo Susep | Limite Máximo Indenização | Franquias | Prêmio Líquido |
|---|-----------------------------------|---------------------------|-----------|----------------|
| Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros | 15414.901413/2013-41 | 100.000,00 | | 264,42 |
| Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados | 15414.901413/2013-41 | 100.000,00 | | 624,71 |
| Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados | 15414.901413/2013-41 | 100.000,00 | | 232,68 |
| Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único | 15414.901413/2013-41 | Não Contratada | | |
| Danos Estéticos Causados a Passageiros | 15414.901413/2013-41 | Não Contratada | | |
| Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados | 15414.901413/2013-41 | Não Contratada | | |
| Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental | 15414.900673/2013-08 P/Tripulante | 10.000,00 | | 4,75 |
| Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente | 15414.900673/2013-08 P/Tripulante | 10.000,00 | | 1,45 |
| Defesa Civil | 15414.901413/2013-41 | Não Contratada | | |

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

Prêmio Líquido: 1.128,01

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 82,81

Valor dos Serviços: 0,00

Total a Pagar: 1.210,82

PARCELAMENTO (EM R\$)

| Parcela | Vencimento | Valor |
|---------|------------|--------|
| 1 | 29/04/2019 | 121,82 |
| 2 | 27/05/2019 | 121,00 |
| 3 | 27/06/2019 | 121,00 |
| 4 | 29/07/2019 | 121,00 |
| 5 | 27/08/2019 | 121,00 |
| 6 | 27/09/2019 | 121,00 |

Meio de pag.

| |
|----------------------|
| Ficha de Compensação |
| Ficha de Compensação |
| Ficha de Compensação |
| Ficha de Compensação |
| Ficha de Compensação |
| Ficha de Compensação |

Parcela Vencimento Valor

| | | |
|----|------------|--------|
| 7 | 28/10/2019 | 121,00 |
| 8 | 27/11/2019 | 121,00 |
| 9 | 27/12/2019 | 121,00 |
| 10 | 27/01/2020 | 121,00 |

Meio de pag.

| |
|----------------------|
| Ficha de Compensação |
| Ficha de Compensação |
| Ficha de Compensação |
| Ficha de Compensação |

CORRETOR

CASCAVEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Cód. Susep: 100228168

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. Ao Segurado é facultado a qualquer tempo, desde que não disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro...



Município de Laranjeiras do Sul

PROTOCOLO

Processo: 2884 / 2019

Requerente: **JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916** CNPJ: 27.077.334/0001-

Contato: **MARLON SALAMAIA - Cel: 42 99914-9941 -**

Assunto: **013 - COMUTTRAM - Versão: 2**

Descrição: (06) Requerimento para vistoria em veiculo de aluguel - Transporte Escolar.

Sua solicitação foi recebida e encaminhada ao setor responsável. Qualquer dúvida ou questionamento favor entrar em contato pelo telefone (42) 3635-1231

Laranjeiras do Sul, 20 de Maio de 2019.

JACKSON FRANZONI
Protocolista



Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85301-070
e-mail: comuttram@ls.pr.gov.br - Telefone (42) 3635-8100 - Laranjeiras do Sul - Paraná.



VISTORIA EM VEÍCULO DE ALUGUEL

Vistoria Nº **027/2019** STP Nº **2884/2019** Emissão **20/05/2019**

Informações do Proprietário e do Veículo

| | | | | | | |
|--------------------------|-------------------|--------------------------------------|--------|-------------|----------|--------------------|
| Nome | | JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916 | | RG | CPF/CNPJ | 27.077.334/0001-10 |
| Placa | Chassi | Especie Tipo | | Combustível | | |
| LNK-2035 | 9BM3840671B275223 | PAS/ONIBUS | | DIESEL | | |
| Marca/Modelo | | Renavan | | Ano Fah. | Ano Mod. | |
| MBENZ/CIFERAL TURQUESA U | | 00763033626 | | 2001 | 2001 | |
| Cap/Pot/Cil | Categoria | Sub Categoria | Cor | | | |
| 47P/170CV | ALUGUEL | TRANSPORTE ESCOLAR | BRANCA | | | |

Informações do Condutor

| | | | |
|-----------------|------------|-----------|----------------|
| Nome | | RG | CPF |
| MARLON SALAMAIA | | 7043381-8 | 028.834.809-58 |
| CNH | Validade | Categoria | |
| 01208086007 | 09/05/2023 | D | |

Observações

Ecar
CETCP Exerce atividade remunerada
Habilitado em Curso Especifico de Transporte Coletivo de Passageiros
Condutor apresentou certificado de conclusão de curso de transporte escolar nº 11038591

OFICINA MECANICA

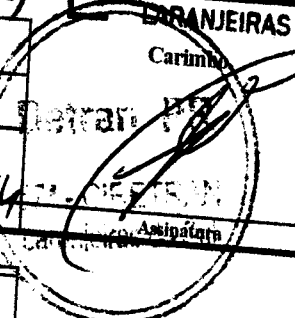
Nome da Oficina **Mecânica Guerra** Data Vistoria **20/05/2019** **03.796.578/0001-94**

| | |
|--|--------------|
| Nome legível do responsável pela vistoria | CPF |
| <i>Francisco de Assis Nascimento</i> | 545820401-34 |
| Condições do veículo | |
| <input type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Péssima | |

Carimbo
GUERRA & NASCIMENTO LTDA. - ME
ROD. BR 277 - KM 455
CEP 85303-495
Assinatura

DETRAN

| | |
|-----------------------------------|--|
| Resistro do Veículo em dia | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| IPVA e Taxas pagas | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Nome do responsável pela vistoria | CPF |
| <i>Anderson José de Oliveira</i> | 880.349.709-41 |



COMUTRAM

| | |
|-----------------------------------|--|
| Vistoria aprovada pela oficina | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Vistoria aprovada pelo Detran | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Nome do responsável pela vistoria | CPF |
| Jackson Franzoni | 018.484.649-83 |

Jackson Franzoni
Secretário
COMUTRAM

Assinatura

VALIDADE DA VISTORIA
20/11/2019



DETRAN - PR Nº **014817316574**
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VA: **1** Cód. Renavam: **00763033636** R.M.T.R.G.: ***** EXERCÍCIO: **2018**

JOSILEI PABLO DA COSTA 0328614 4918

CPF / CNP: **27.077.334/0001-10** PLACA: **LNK-2035**

PLACA ANT.: ***** CHASSI: **7838406718275223**

PAB/ONIBUS COMBUSTÍVEL: **DIESEL**

MBENZ/CIFERAL TURQUESA U ANO FAB.: **2001** ANO MOD.: **2001**

CAP / POT / CV: **47P/170CV** CATEGORIA: **ALUGUEL** COR PREDOMINANTE: **BRANCA**

COTA ÚNICA: **IPVA 2018 QUITADO** VENC / COTAS: 1º *****

PARA LRV: **41542500** 2º *****

PREMIO TARIFFARIO (R\$): **SEGURO 2018 QUITADO** 3º *****

PREMIO TOTAL (R\$): **SEGURO 2018 QUITADO** DATA DE PAGAMENTO: **13/02/17**

COMENTÁRIOS: **MOTOR 904920504969 AL FID. / SICREDI GRANDES LAGOS 00/00/00CIFERAL F2001M2001 077- 19, 50T, 077- 19, 50T LARANJEIRAS S/A, 20/03/17**

DETRAN PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MARLON SALAMATA

DOC. IDENTIFIC. / Cód. Exped. / UF: **7943381-8** SSP PR

CPF: **028.334.809-58** DATA NASCIMENTO: **17/03/1979**

LEONARDO SALAMATA

CLARICE SALAMATA

RG: **01200066007** DATA: **09/05/2023** DATA VALIDAÇÃO: **16/04/2017**

COMENTÁRIOS: **REN CAR CTCP**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1624693272



Certificado

Certificamos que,

MARLON SALAMAIA

Renach 1208086007

Categoria D

participou do Curso TRANSPORTE ESCOLAR realizado no período de 17/05/2019 à 18/05/2019, com carga horária de 15 horas, com validade até 20 de Maio de 2024.

MOREIRA SALES, 20 de Maio de 2019

CTO LTDA

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 70
PROCESSO: 91.640129-7



DETRANPR
DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO PARANÁ



DETRANPR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **CRIMINAL** (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória), **EXECUÇÕES PENAIS** (Execucoes Penais, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MARLON SALAMAIA

CPF 028.834.809-58, RG 7.043.381-8-PR, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 06 de Maio de 2019, 15:42:07


ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

S.O.U. - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



COMUTTRAM - Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8124

www.ls.pr.gov.br - comuttram@ls.pr.gov.br



ALVARÁ DE TRANSPORTE ESCOLAR

013/2019

Inscrição Municipal: **60596**

Validade: **20/11/2019**

O Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº **2884/2019** de **20/05/2019** concede Alvará para **TRANSPORTE ESCOLAR** à:

| | |
|-------------------|--|
| Nome Empresarial: | JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916 |
| CNPJ: | 27.077.334/0001-10 |
| Nome Fantasia: | SALAMAIA TRANSPORTE |
| Localização: | DAS ARAUCARIAS -RUA, 161 - CRISTO REI CEP: 85304320 Laranjeiras do Sul - PR |
| Atividade: | 4924-8/00 - Transporte escolar. |

VEÍCULO VINCULADO A ESTE ALVARÁ

| | |
|--|---------------------------|
| Placas: LNK-5268 | Chassi: 9BM3840671B275223 |
| Espécie/Tipo: PAS/ONIBUS | RENAVAN 00763033626 |
| Marca/Modelo: MBENZ/CIFERAL TURQUESA V | ANO: 2001/2001 |

CONDUTOR VINCULADO A ESTE ALVARÁ

| | | |
|-----------------------|------------------|----------------------|
| Nome: MARLON SALAMAIA | | |
| CPF: 028.834.809-58 | CNH: 01208086007 | VALIDADE: 09/05/2023 |

Observações da CNH:

| |
|---|
| EAR Exerce Atividade Remunerada |
| CETCP Habilitado em Curso Específico de Transporte Coletivo de Passageiros |
| Condutor apresentou certificado de conclusão de curso de transporte escolar nº 11038591 |

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Laranjeiras do Sul, segunda-feira, 20 de maio de 2019



Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85301-070
e-mail: comuttram@ls.pr.gov.br - Telefone (42) 3635-8121 - Laranjeiras do Sul - Paraná.



CERTIDÃO VEICULAR

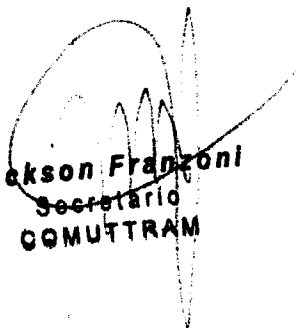
0017.2019

Certifico a pedido verbal da parte interessada que o veículo abaixo relacionado de propriedade de JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916, portador (a) do Cadastro de Pessoa Juridica - CNPJ 27.077.334/0001-10, o (a) qual tem plenas condições perante a municipalidade de registrar o Veículo Automotor na Categoria ALUGUEL/TRANSPORTE ESCOLAR:

| | | | | |
|-------------------------|-------------------|--------------------|----------|-------------|
| Placa | Chassi | Espécie Tipo | | Combustível |
| LNK-2035 | 9BM3840671B275223 | PAS/ONIBUS | | DIESEL |
| Marca/Modelo | Renavan | Ano Fab. | Ano Mod. | |
| MBENZ/CIFERAL TURQESA V | 00763033626 | 2001 | 2001 | |
| Cap/Pot/Cil | Categoria | Sub Categoria | Cor | |
| 47P/170CV | ALUGUEL | TRANSPORTE ESCOLAR | BRANCA | |

Para que surta os devidos efeitos legais, o presente documento vai assinado em duas vias de igual teor e forma e tem validade de trinta dias a contar da data de sua expedição.

Laranjeiras do Sul, 20 de maio de 2019.


Jackson Franzoni
Secretário
COMUTRAM

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN

Contribuinte: MARLON SALAMAIA

Placa: LNK-2035

Renavam: 0076.303362-6

Emitido em: 20/05/2019

Esta GRD só tem validade mediante a
comprovação de entrega no Detran.

Controle: 2126 2300 1060 8001

| Discriminação | Valor (R\$) |
|---------------|-------------|
| DETRAN TAXAS | 102,99 |
| TOTAL | 102,99 |



Pagar no **Banco do Brasil, Rendimento, Santander, Sicoob ou Sicredi.**
2. VIA USUÁRIO



GRD: 262.3.00106080-0

8565000001-8 02990016212-3 62300106080-4 01201905220-3

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR

GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN

CONTRIBUINTE: MARLON SALAMAIA

Processo

262.3.0121801-4

Placa: LNK-2035

Vencimento

22/05/2019

Controle

2126 2300 1060 8001

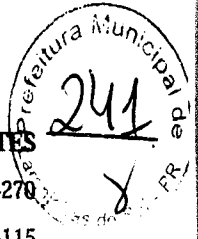
Valor em R\$

102,99

Pagar no **Banco do Brasil, Rendimento, Santander, Sicoob ou Sicredi.**

3. VIA BANCO

E_SSV/GRD_02



TERMO DE VISTORIA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

| | | | |
|--------------------------------------|-----------------------------|--|-----------------------|
| Placa LNR.2035 | Chassi 9BM3840671B275223 | Marca Mercedes Benz | Modelo Ciferal |
| Cor Branca | Ano/Fab. 2001 | Espécie Turquesa.V | Combustível Diesel |
| Nº Tacógrafo 20182480 | Tipo PAS. ONIBUS | | |
| Nº Selo Tacógrafo F1976.477-0 | | Proprietário Josilei Padilha da Costa | |
| Endereço Rua das Aracarias Nº 161 | | Bairro Cristo rei | |
| Município Lan. do Sul | CPE/CNPJ 270773340001-10 | Fone 42.9.9914.9941 | |

| ITENS VISTORIADOS | QUANTIDADE | BOM | REGULAR | AVARIADO |
|---|------------|-----|---------|----------|
| Cinto de segurança | 47 | X | | |
| Pára-choque dianteiro e traseiro | 2 | X | | |
| Faroletes e faróis dianteiros de luz branca e amarela | 4 | X | | |
| Limpadores de pára-brisa | 2 | X | | |
| Espelhos retrovisores internos e externos | 4 | X | | |
| Pala interna de proteção contra o sol para condutor | 1 | X | | |
| Buzina | 1 | X | | |
| Velocímetro | 1 | X | | |
| Extintor de incêndio | 1 | X | | |
| Luz para sinal "pare" | 1 | X | | |
| Iluminação de placa traseira | 1 | X | | |
| Indicadores luminosos de mudança de direção na frente e atrás | 4 | X | | |
| Silenciador de ruídos de explosão de motor | 1 | X | | |
| Freios de estacionamento e marcha com comando independente | 1 | X | | |
| Pneus que oferecem condições mínimas de segurança | 6 | X | | |
| Placas em condições e posicionamento correto | 2 | X | | |
| Placa traseira lacrada na estrutura do veículo | 1 | X | | |
| Condições de segurança e conservação | | X | | |
| Inscrição de tara ou lotação em veículos de carga ou coletivos | | X | | |
| Pintura correta ou em bom estado de conservação | | X | | |
| Triângulo, macaco e chave de roda | | X | | |
| Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, a meia altura em toda extensão dos | | X | | |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 21 de maio de 2019

DE: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
PARA: Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº 067/2017 E 068/2017
REFERENTE AO PREGÃO 045/2017-PMLS.

Solicito por meio deste aditivo de Prazo e reajuste conforme cláusulas contratuais aos contratos 067/2017 PAULO ROBERTO SAMPIETRO inscrito no CNPJ sob nº 27.061.862/0001-80 E 068/2017 JOSILEI PADILHA DA COSTA inscrita no CNPJ sob nº 27.077.331/0001-10, oriundos do Pregão nº045/2017-PMLS que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O aditivo se faz necessário devido a vigência do contrato estar se aproximando do seu término e para que as crianças matriculadas na rede Municipal de Ensino não sejam prejudicadas com a falta de Transporte Escolar. Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo, ao departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer a frente à referida despesa e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente


DEOCLÉCIO DE NEZ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 21 de maio de 2019.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 068/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº **068/2017-PMLS**, referente à Licitação Pregão Presencial 045/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, conforme descrito abaixo:

| | | | | | |
|---------|--|------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--|
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 102 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Fundeb 40% |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 103 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | 5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 104 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | 25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 107 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Salário - Educação |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 120 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 126 |
| | Secretaria Municipal de Educação e | Departamento de Transporte | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de | MDE/TRANSP ESCOLAR |





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – **4º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 068/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 045/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.**

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – **4º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 068/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 045/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.**

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do **Contrato de Prestação de Serviços 068/2017.**

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.2 Justificativa do Secretário de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, 21 de maio de 2019.

b.3 Solicitação de Aditivo da empresa JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916 CNPJ 27.077.334/0001-10, 08 de maio de 2019.

b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 21 de maio de 2019, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.

b.5 Comunicado interno da Fiscal de Contrato, Gilso Oro, 21 de maio de 2019.

b.6 Memorando Interno da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Maria Luiza Simões Nunes dos Santos, 16 de maio de 2019.

É breve o relatório.

II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada, serviços de saúde.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



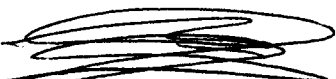
4º Aditivo

Prazo e valor: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, sendo assim acrescentado ao valor original do contrato o montante de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 21 de maio de 2019.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
PORTARIA (nomeação) 205/2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.077.334/0001-10, situada a Rua das Araucárias, nº 161, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-320, neste ato representada pela Sra. **JOSILEI PADILHA DA COSTA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.861.449-16 e portadora da cédula de identidade nº 8.062.719-0-SSP/PR, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **24 de maio de 2017**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução contratual por mais 12 (doze) meses, finalizando em **23 de maio de 2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e previsão na Cláusula III, item 3.2 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando o período de prorrogação, o número de km rodados/ano (13.600 km) a R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), o valor total do aditivo é de **R\$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato atualizado ora aditado passa de R\$ 98.308,28 (noventa e oito mil, trezentos e oito reais e vinte e oito centavos) para R\$ 149.308,28 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e oito reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 102 |
|---------|--|------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------|
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Fundeb 40% |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 103 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



| | | | | | |
|---------|--|------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | Básica 107 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Salário - Educação |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 120 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 126 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL |


CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.


E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.


Laranjeiras do Sul-PR, 21 de maio de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


JOSILEI PADILHA DA COSTA
JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF Nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF Nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017-PMLS

4º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.077.334/0001-10, situada a Rua das Araucárias, nº 161, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-320, neste ato representada pela Sra. **JOSILEI PADILHA DA COSTA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 032.861.449-16 e portadora da cédula de identidade n.º 8.062.719-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



JOSILEI PADILHA DA COSTA

CNPJ Nº27. 077.334/0001-10

RUA: DAS ARAUCÁRIAS, Nº161, BAIRRO CRISTO REI.

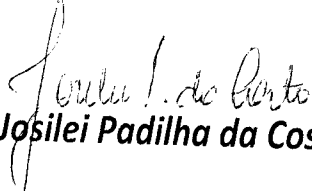
CEP: 85.304-320 LARANJEIRAS SO SUL PR.

Ofício para Secretaria de Educação e Cultura - Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul, 08 de maio de 2019.

A empresa acima identificada vem por meio deste mostrar interesse em renovar contrato 068/2017 oriundo do Pregão Presencial 045/2017 por mais 12 (doze) meses que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, solicito também reajuste conforme Cláusulas contratuais.

Sem mais para o momento,


Josilei Padilha da Costa
CNPJ:27.077.334/0001-10



De: SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS – Secretária de Educação e Cultura

Para: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

MEMORANDO INTERNO 023/2019

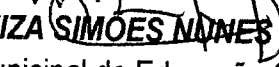
Referente: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Vimos através do presente, solicitar que seja realizado renovação dos Contratos Administrativos nº067/2017, 068/2017, referentes ao Pregão Presencial nº045/2017, dos prestadores de serviços do Transporte Escolar.

Requisitamos que os reajustes sejam realizados conforme as Cláusulas Contratuais já existentes.

Sem mais para o momento, finalizamos o presente.

Laranjeiras do Sul, 16 de maio de 2019



MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Turismo
Portaria 017/2018 de 06/02/2018



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 21 de maio de 2019

DE: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
PARA: Departamento de Licitação

Procuradoria Jurídica


JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº 067/2017 E 068/2017
REFERENTE AO PREGÃO 045/2017-PMLS.

Solicito por meio deste aditivo de Prazo e reajuste conforme cláusulas contratuais aos contratos 067/2017 PAULO ROBERTO SAMPIETRO inscrito no CNPJ sob nº 27.061.862/0001-80 E 068/2017 JOSILEI PADILHA DA COSTA inscrita no CNPJ sob nº 27.077.331/0001-10, oriundos do Pregão nº045/2017-PMLS que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O aditivo se faz necessário devido a vigência do contrato estar se aproximando do seu término e para que as crianças matriculadas na rede Municipal de Ensino não sejam prejudicadas com a falta de Transporte Escolar. Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo, ao departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer a frente à referida despesa e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



▲
▼

Área Cultural

Ciência e Tecnologia - Colunistas - Cultura e Lazer
Educação - Esportes - Geografia - Serviços ao Usuário

Área Técnica

Aviação Comercial - Chat - Downloads - Economia
Medicina e Saúde - Mulher - Política - Reportagens

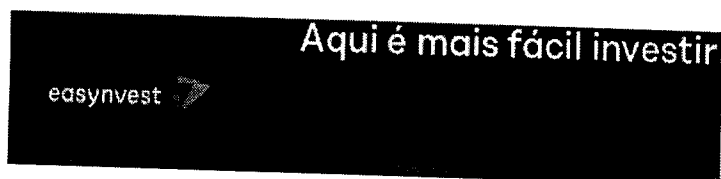
[Página Principal](#)

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV)

O que compõe o IGP-M:

O IGP-M/FGV é calculado mensalmente pela FGV e é divulgado no final de cada mês de referência.

O IGP-M quando foi concebido teve como princípio ser um indicador para balizar as correções de alguns títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós fixadas acima de um ano. Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indexador de algumas tarifas como energia elétrica.



O IGP-M/FGV analisa as mesmas variações de preços consideradas no IGP-DI/FGV, ou seja, o Índice de Preços por Atacado (IPA), que tem peso de 60% do índice, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que tem peso de 30% e o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), representando 10% do IGP-M.

O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência e o IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência. A cada dez dias a FGV divulga as variações prévias que comporão o índice referente ao período completo analisado.

Atualmente o IGP-M é o índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de aluguéis.

| Mês/ano | Índice do mês (em %) | Índice acumulado no ano (em %) | Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %) | Número índice acumulado a partir de Jan/93 |
|----------|----------------------|--------------------------------|--|--|
| Abr/2019 | 0,92 | 3,1012 | 8,6555 | 1.755,6056 |
| Mar/2019 | 1,26 | 2,1613 | 8,2786 | 1.739,6013 |
| Fev/2019 | 0,88 | 0,8900 | 7,6157 | 1.717,9551 |
| Jan/2019 | 0,01 | 0,0100 | 6,7516 | 1.702,9690 |
| Dez/2018 | -1,08 | 7,5521 | 7,5521 | 1.702,7987 |
| Nov/2018 | -0,49 | 8,7264 | 9,6940 | 1.721,3897 |
| Out/2018 | 0,89 | 9,2618 | 10,8074 | 1.729,8660 |
| Set/2018 | 1,52 | 8,2979 | 10,0496 | 1.714,6060 |
| Ago/2018 | 0,70 | 6,6764 | 8,9114 | 1.688,9342 |
| Jul/2018 | 0,51 | 5,9349 | 8,2624 | 1.677,1938 |
| Jun/2018 | 1,87 | 5,3974 | 6,9376 | 1.668,6835 |
| Mai/2018 | 1,38 | 3,5200 | 5,0000 | 1.668,6835 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO



Laranjeiras do Sul/PR, 21 de maio de 2019.

De: Departamento de Contabilidade
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 068/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor (reajuste) ao Contrato Administrativo nº **068/2017-PMLS**, referente à Licitação Pregão Presencial 045/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, conforme descrito abaixo:

| | | | | | |
|---------|--|------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--|
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 102 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Fundeb 40% |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 103 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | 5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 104 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | 25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 107 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Salário - Educação |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 120 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 126 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018
ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE FINANCEIRO.

Trata-se de consulta sobre o direito do contratado em reajuste financeiro referente ao Pregão Presencial n° 45/2018, **que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.**

Ressalto, que não é possível ao Procurador Geral do Município a prática do ato de deferir ou indeferir solicitação, tendo em vista, que o mesmo não pratica ato administrativo típico.

Ainda, bom mencionar que o presente Procurador não tem poderes de direção ou gestão nesta Administração. Podendo, apenas, emitir o parecer ou uma resposta à consulta realizada pelas secretarias relacionadas a um caso concreto, ou assessorar na formulação do ato que deve ser assinado por quem tem o poder de direção ou gestão, conforme artigo 65, inciso XIX e parágrafo único; art. 73, 76, I, todos da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.

Contudo, se o parecer ou a resposta a consulta realizada for conveniente e oportuno ao gestor que tem o poder de direção/gestão poderá integrá-lo como resposta ao protocolo realizado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Se faz necessário o ajuste pelo índice IGPM, perfazendo o percentual de 8,65%, sendo assim, fica acrescido o valor de R\$0,32 (trinta e dois centavos) por quilômetro rodado, passando o valor do mesmo de R\$3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) para R\$4,07 (quatro reais e sete centavos).

O exposto acima se enquadra no artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, vejamos a seguir:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

Fica cristalino, que a presente requisição de termo aditivo de reajuste é válida, cumprindo os requisitos legais, e princípios que regem a Administração Pública, assim compensando a desvalorização monetária.

O presente aditivo realizará o reajuste financeiro para o licitante, devido ao acúmulo do IGPM.

Entendo, portanto que existem assim duas possibilidades para que ocorra o reconhecimento que houve uma desvalorização monetária.

O reconhecimento de "ofício" aquela que reconhece por um dever/poder administrativo que...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

em caso de reconhecimento da administração altera o contrato respeitando o direito subjetivo do solicitante.

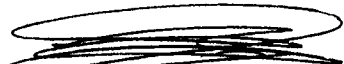
Qualquer possibilidade de reconhecimento de necessidade de reajuste por parte da Administração deve ser instruída e motivada.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se **FAVORAVELMENTE** em reajustar o presente contrato administrativo, com base no IGPM.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 27 de maio de 2019.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
Procurador Geral do Município
OAB: 88307/PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5º TERMO ADITIVO – REAJUSTE - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.077.334/0001-10, situada a Rua das Araucárias, nº 161, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-320, neste ato representada pela Sra. **JOSILEI PADILHA DA COSTA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 032.861.449-16 e portadora da cédula de identidade n.º 8.062.719-0-SSP/PR, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **24 de maio de 2017**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica acrescido o valor de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos) por km rodado, considerando o IGP-M acumulado (Mai/18 a Abr/19) com percentual de 8,65% (oito vírgula sessenta e cinco por cento) passando de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 4,07 (quatro reais e sete centavos) o km rodado, conforme Art. 40, inciso XI da Lei 8.666/1993 e previsão na Cláusula III, item 3.4.1 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando o valor do reajuste (R\$ 0,32) e o número de km rodados/ano letivo de 2019/2020 (13.600 km), o valor total do aditivo é de R\$ 4.352,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

| | | | | | |
|---------|--|------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--|
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 102 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Fundeb 40% |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 103 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | 5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 104 |
| | Secretaria | | | | 25% dos |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



| | | | | | |
|---------|--|------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| | Cultura | | | | |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 120 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2036 | 3.3.90.33.00.00 | 126 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL |

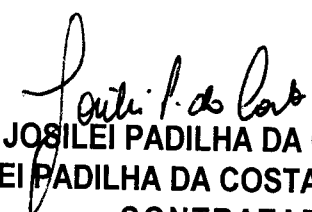
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de maio de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


JOSILEI PADILHA DA COSTA
JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF Nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF Nº 509.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017-PMLS

5º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.077.334/0001-10, situada a Rua das Araucárias, nº 161, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-320, neste ato representada pela Sra. **JOSILEI PADILHA DA COSTA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.861.449-16 e portadora da cédula de identidade nº 8.062.719-0-SSP/PR.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 8,65% (oito vírgula sessenta e cinco por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 4.352,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais)).

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL



ESSOR SEGUROS S.A. Cód. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
 Nº DA PROPOSTA: 191476 APÓLICE: 1002806132659 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 17/04/2019 AS 24H DE 17/04/2020

SEGURADO - Nome: JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916

Endereço: RUA DAS ARAUCARIAS Nº: 161 Complemento: CASA
 Bairro: CRISTO REI Cidade: Laranjeiras do Sul UF: PR CEP: 85304320

Tipo de Pessoa: Jurídica

ESTIPULANTE - Nome: JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916

CPF/CNPJ: 27.077.334/0001-10

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: CIFERALTURQUESAU

Prefixo: ONIBUS Ano Fabricação: 2001 Ano Modelo: 2001 Placa: LNK2035 Chassis: 9BM3840671B275223 Renavam: 763033626

Nº Passageiros: 47 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

| Cobertura | Processo Susep | Limite Máximo Indenização | Franquias | Prêmio Líquido |
|---|-----------------------------------|---------------------------|-----------|----------------|
| Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros | 15414.901413/2013-41 | 100.000,00 | | 264,42 |
| Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados | 15414.901413/2013-41 | 100.000,00 | | 624,71 |
| Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados | 15414.901413/2013-41 | 100.000,00 | | 232,68 |
| Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único | 15414.901413/2013-41 | Não Contratada | | |
| Danos Estéticos Causados a Passageiros | 15414.901413/2013-41 | Não Contratada | | |
| Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados | 15414.901413/2013-41 | Não Contratada | | |
| Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental | 15414.900673/2013-08 P/Tripulante | 10.000,00 | | 4,75 |
| Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente | 15414.900673/2013-08 P/Tripulante | 10.000,00 | | 1,45 |
| Defesa Civil | 15414.901413/2013-41 | Não Contratada | | |

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

Prêmio Líquido: 1.128,01

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 82,81 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 1.210,82

PARCELAMENTO (EM R\$)

| Parcela | Vencimento | Valor | Meio de pag. | Parcela | Vencimento | Valor | Meio de pag. |
|---------|------------|--------|----------------------|---------|------------|--------|----------------------|
| 1 | 29/04/2019 | 121,82 | Ficha de Compensação | 7 | 28/10/2019 | 121,00 | Ficha de Compensação |
| 2 | 27/05/2019 | 121,00 | Ficha de Compensação | 8 | 27/11/2019 | 121,00 | Ficha de Compensação |
| 3 | 27/06/2019 | 121,00 | Ficha de Compensação | 9 | 27/12/2019 | 121,00 | Ficha de Compensação |
| 4 | 29/07/2019 | 121,00 | Ficha de Compensação | 10 | 27/01/2020 | 121,00 | Ficha de Compensação |
| 5 | 27/08/2019 | 121,00 | Ficha de Compensação | | | | |
| 6 | 27/09/2019 | 121,00 | Ficha de Compensação | | | | |

CORRETOR

CASCADEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Cód. Susep: 100228168

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O resgate...

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB



21/11/2019

**COMPROVANTE DE
PAGAMENTO DE TÍTULO**

09:45:41

Cooperativa: 4370-2 / CC CASCAVEL E REGIÃO -
SICOOB CREDICAPITAL
Conta: 470090 / JOSILEI PADILHA DA COSTA
03286144916
Tipo documento: Título

Linha digitável do título

34191.09909 84731.960203 41942.520002 4 80250000012100

Número Documento: -

Nosso número: -

Instituição Emissora: 341-ITAU UNIBANCO S.A.

Beneficiário

Nome Fantasia: ESSOR SEGUROS S A
Nome/Razão Social: ESSOR SEGUROS S A
CPF/CNPJ: 14.525.684/0001-50

Pagador

Nome Fantasia: JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286
Nome/Razão Social: JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286
CPF/CNPJ: 27.077.334/0001-10

Data de Vencimento: 27/09/2019
Pagamento: 06/09/2019
Realizado: 06/09/2019 09:56
Documento: 121,00
Juros/Multa: 0,00
Desconto/Abatimento: 0,00
Pago: 121,00
Situação: EFETIVADO
N. Agendamento: 4380349

Autenticação

D55B748E-3931-4881-9BCA-7C9D5E781B3F

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB



21/11/2019

**COMPROVANTE DE
PAGAMENTO DE TÍTULO**

09:47:14

Cooperativa: 4370-2 / CC CASCAVEL E REGIÃO -
SICOOB CREDICAPITAL
Conta: 470090 / JOSILEI PADILHA DA COSTA
Tipo documento: 03286144916
Título

Linha digitável do título

34191.09909 84731.880203 41942.520002 5 79940000012100

Número Documento:

Nosso número:

Instituição Emissora:

341-ITAU UNIBANCO S.A.

Beneficiário

Nome Fantasia:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

ESSOR SEGUROS S A

ESSOR SEGUROS S A

14.525.684/0001-50

Pagador

Nome Fantasia:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286

JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286

27.077.334/0001-10

Data de Vencimento:

Pagamento:

Realizado:

Documento:

Juros/Multa:

Desconto/Abatimento:

Pago:

Situação:

N. Agendamento:

27/08/2019

29/08/2019

29/08/2019 09:12

121,00

2,50

0,00

123,50

EFETIVADO

4345666

Autenticação

185038DE-C2D0-4698-8A5A-50EFD8B86597

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB



21/11/2019

**COMPROVANTE DE
PAGAMENTO DE TÍTULO**

09:40:51

Cooperativa: 4370-2 / CC CASCAVEL E REGIÃO -
SICOOB CREDICAPITAL
Conta: 470090 / JOSILEI PADILHA DA COSTA
Tipo documento: 03286144916
Título

Linha digitável do título

34191.09909 84732.040203 41942.520002 3 80560000012100

Número Documento:

Nosso número:

Instituição Emissora:

341-ITAU UNIBANCO S.A.

Beneficiário

Nome Fantasia:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

ESSOR SEGUROS S A

ESSOR SEGUROS S A

14.525.684/0001-50

Pagador

Nome Fantasia:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286

JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286

27.077.334/0001-10

Data de Vencimento:

Pagamento:

Realizado:

Documento:

Juros/Multa:

Desconto/Abatimento:

Pago:

Situação:

N. Agendamento:

28/10/2019

11/10/2019

11/10/2019 15:57

121,00

0,00

0,00

121,00

EFETIVADO

4535143

Autenticação

BA5E3C2E-FB99-4D1A-A227-D1FEDCB0AD85



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Av. Oscar da Silva Guedes, 01 – Vila Alberti - CEP: 85.303-820

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635-5643



PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: Contrato nº068/2017 – **JOSILEI PADILHA DA COSTA**, inscrita no CNPJ nº 27.077.334/0001-10

Eu, **GILSO ORO**, inscrito no CPF sob o nº 786.856.219-68 e portador da célula de identidade nº 5.706.612-1-PR, nomeado pela portaria nº 001/2018 de 08/01/2018 como fiscal de contratos, Declaro que realizei vistoria e medição da linha da empresa **JOSILEI PADILHA DA COSTA**, inscrita no CNPJ nº 27.077.334/0001-10, detentora do Contrato nº068/2017, Pregão Presencial nº 045/2017-PMLS que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO** e emito parecer favorável ao aumento de 17 km por dia pois conforme medição da linha a mesma confere com a aferição do tacógrafo do veículo.

Atenciosamente

Laranjeiras do Sul, 04 de fevereiro de 2020.

DE: SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Valter C.Rech – Secretário de Transportes

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

COMUNICADO INTERNO Nº 00005/2020

Referente: Aditivo de Linha – Transporte Escolar

Vimos através deste, solicitar **ADITIVO DE QUILOMETRAGEM** na linha: Loteamento Mineiro, Água Verde, Presidente Vargas, Cristo Rei, Loteamento Cordeiro e Palmeiras – Manhã e Tarde, que possui como prestador de serviço a empresa JOSILEI PADILHA DA COSTA (03286144916), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.077.334/0001-10 (Contrato Administrativo nº 068/2017), **na proporção de 17 KM por dia.**

Tal pedido se justifica, à medida que se faz necessário após aferição de tacógrafo, realizada pelo prestador de serviços e pela medição realizada pelo Fiscal de Contratos Gilso Oro.

Sem mais para o momento, finalizo o presente.

Laranjeiras do Sul, 04 de fevereiro de 2020



Valter César Rech

Secretário de Transportes


Portaria nº 23/2020 de 23/01/2020



CARTA DE SOLICITAÇÃO

A empresa Josilei P da Costa – CPF 032.861.449-16, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27.077.334/0001-10, situada na rua das Araucárias nº 161, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85304-320, vem através desta solicitar ao Secretário de transporte, VALTER CESAR RECK, para uma nova medição da linha de transporte escolar que a mesma é contratada. Após a nova aferição do tacógrafo foi encontrado irregularidade nos quilômetros rodados por dia.

Atenciosamente


Josilei P da Costa
Rg. 8.062.719-0



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 06 de fevereiro de 2020.

DE: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
PARA: Departamento de Licitação

Procuradoria Jurídica

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 68/2017 JOSILEI PADILHA DA COSTA, INSCRITO NO CNPJ 27.077.334/0001-10 REFERENTE AO PREGÃO 45/2017-PMLS.

Solicito por meio deste Aditivo de KM ao contrato 68/2017 JOSILEI PADILHA DA COSTA, referente ao itinerário Loteamento Mineiro, água verde, presidente Vargas, cristo rei, loteamento cordeiro e palmeiras com retorno manhã e tarde referente ao Pregão nº45/2017-PMLS que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O Aditivo de 17 KM se faz necessário tendo em vista que foi realizado medição para conferência da linha, foi constatado que a aferição do tacógrafo estava irregular com o que realmente estava sendo executado.

Solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente

DESCRIÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 06 de fevereiro de 2020.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 068/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº **068/2017-PMLS**, referente à Licitação Pregão Presencial 045/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, conforme descrito abaixo:

| | | | | | |
|---------|--|------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--|
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 102 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Fundeb 40% |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 103 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | 5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 104 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | 25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 107 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Salário - Educação |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 120 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 126 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - |





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de valor – 6º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 068/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 045/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 6º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 068/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 045/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de valor do Contrato **068/2017**.

Constam dos autos, dentre



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



b.2 Memorando Interno advindo da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, 06 de fevereiro de 2020, justificando a necessidade do aditivo de valor.

b.3 Memorando Interno advindo da Contabilidade, em 06 de fevereiro de 2020, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.

b.4 Comunicado interno Fiscal De Contratos, Gilso Oro, datado em 04 de fevereiro de 2020.

b.5 Memorando Secretária Municipal de Viação, Valter Cezar Rech, 04 de fevereiro de 2020.

b.6 Solicitação de aditivo por parte da empresa JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916.

É breve o relatório.

II – PARECER

O motivo do aditamento de valor, o qual está previsto no Memorando Interno da Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, é claro e congruente.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de aumento no valor, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpré, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

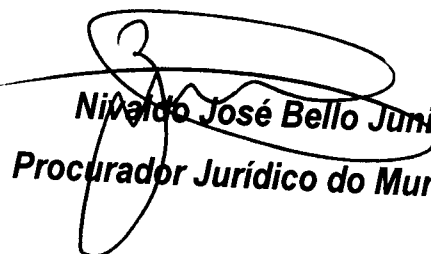
<http://www.ls.pr.gov.br>



CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 06 de fevereiro de 2020.


Nilvado José Bello Junior
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6º TERMO ADITIVO - VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.077.334/0001-10, situada a Rua das Araucárias, nº 161, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-320, neste ato representada pela Sra. **JOSILEI PADILHA DA COSTA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.861.449-16 e portadora da cédula de identidade nº 8.062.719-0-SSP/PR, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **24 de maio de 2017**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS

Conforme comunicado da Secretaria Municipal de Transportes, fica acrescido à quilometragem originalmente contratada do Item 02 mais 17 Km (dezessete quilômetros) diários a serem percorridos, considerando 200 (duzentos) dias letivos, totalizando 3.400 km (três mil e quatrocentos) quilômetros de acréscimos por ano letivo, ficando incorporado na quantidade inicial do contrato a partir de 06 de fevereiro de 2020 até que cesse o transporte dos referidos alunos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Considerando a quilometragem acrescida de 1.173 km (um mil, cento e setenta e três) quilômetros até o vencimento do contrato, o valor pago por Km rodado de R\$ 4,07 (quatro reais e sete centavos), o número de dias letivos até o final do contrato de 69 (sessenta e nove) dias, o valor total do aditivo é de **R\$ 4.774,11** (quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e onze centavos). Considerando o prazo de 12 (doze) meses, o presente aditivo equivale ao percentual aproximado de 25,00% sobre o valor inicial atualizado do Contrato, obedecendo-se assim, o limite estabelecido no Art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato atualizado, ora aditado, passa de R\$ 153.660,28 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) para R\$ 158.434,39 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 102 |
|---------|------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|---------------------|-----|
| | Secretaria Municipal de Educação e | Departamento de Transporte | Manutenção do Programa Transporte | Passagem e Despesas | |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



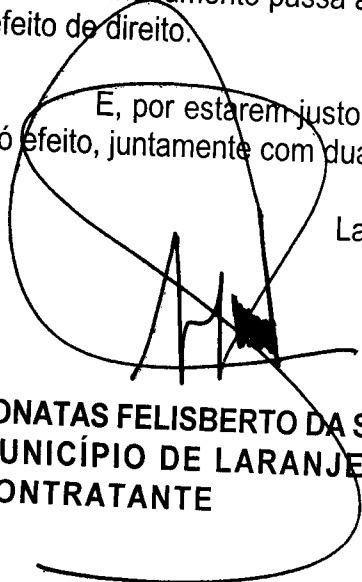
| | Municipal de Educação e Cultura | Transporte Escolar | Programa Transporte Escolar | Despesas de Locomoção | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |
|---------|--|------------------------------------|---|----------------------------------|--|
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 107 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Programa Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | Salário - Educação |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 120 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Programa Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL |
| Rubrica | 09 | 006 | 12.361.0004.2053 | 3.3.90.33.00.00 | 126 |
| | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Transporte Escolar | Manutenção do Programa Transporte Escolar | Passagem e Despesas de Locomoção | MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL |

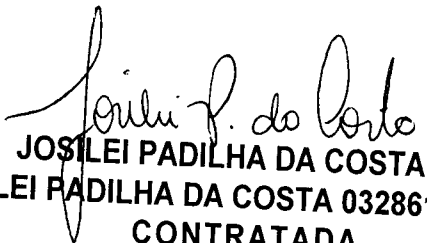
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

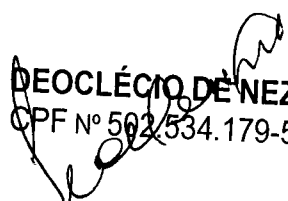
Laranjeiras do Sul-PR, 06 de fevereiro de 2020.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


JOSILEI PADILHA DA COSTA
JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF Nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF Nº 562.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017-PMLS

6º TERMO ADITIVO - VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.077.334/0001-10, situada a Rua das Araucárias, nº 161, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-320, neste ato representada pela Sra. **JOSILEI PADILHA DA COSTA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.861.449-16 e portadora da cédula de identidade nº 8.062.719-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: **R\$ 4.774,11** (quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e onze centavos).

DATA DA ASSINATURA: **06 de fevereiro de 2020.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

